



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2019

Nº 5.338



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.440, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a instituição da Semana de Conscientização, Prevenção e Combate ao Suicídio no Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Estado do Tocantins, a Semana Estadual de Conscientização, Prevenção e combate ao Suicídio, a realizar-se anualmente, na semana do dia 10 de setembro, dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

Art. 2º Durante a Semana Estadual de Conscientização, Prevenção e Combate ao Suicídio serão desenvolvidas atividades que visem:

I - promover a conscientização social sobre o suicídio e as formas de prevenção;

II - estimular ações educativas por parte dos diversos segmentos sociais e instituições públicas que pertençam à rede de prevenção e combate ao suicídio;

III - difundir os conhecimentos científicos relacionados à prevenção e combate ao suicídio;

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	4
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	11
CASA CIVIL	12
POLÍCIA MILITAR	14
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	18
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	18
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	19
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	23
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE	23
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	26
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	27
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	28
SECRETARIA DA SAÚDE	28
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	60
ATS	61
DETRAN	61
IGEPREV	62
NATURATINS	63
UNITINS	68
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	69
DEFENSORIA PÚBLICA	69
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	71
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	77

IV - avaliar e aprimorar as políticas públicas direcionadas à promoção da conscientização, prevenção e combate ao suicídio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.441, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a inclusão dos dados sanguíneos na carteira de identidade emitida pelo órgão de identificação do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o órgão estadual de identificação, responsável pela emissão da carteira de identidade (Registro Geral), obrigado a incluir, além dos elementos já consignados, a tipagem sanguínea e fator RH do solicitante.

Art. 2º A inclusão, referida no “caput” do artigo anterior, se dará para a emissão de novos documentos, segunda via ou por solicitação do interessado e dependerá, exclusivamente, da apresentação do respectivo documento comprobatório.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.442, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Cria a Semana Estadual Maria da Penha nas Escolas, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Semana Estadual Maria da Penha nas Escolas a ser comemorada anualmente, no mês de março, nas Escolas Estaduais, juntamente com as comemorações em alusão ao Dia Internacional da Mulher, com os seguinte objetivos:

I - proporcionar a instrução dos alunos sobre a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha;

II - estimular reflexões e debates sobre o combate à violência contra a mulher e o respeito aos direitos humanos;

III - esclarecer acerca da necessidade do registro nos órgãos competentes das denúncias de violência contra a mulher.

Parágrafo único. Essa semana passará a fazer parte do Calendário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.443, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Estabelece prioridade na tramitação dos processos administrativos em que figurem como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou com doenças graves.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Terão prioridade na tramitação os processos e procedimentos administrativos da administração pública direta ou indireta, que tenham como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou com doenças graves.

Art. 2º O interessado na obtenção do benefício, fazendo prova de sua idade, requererá o benefício à autoridade administrativa a que se encontra vinculado o processo.

Art. 3º Concedida a prioridade, esta não cessará com a morte do beneficiado, estendendo-se em favor do cônjuge, companheira, com união estável, maior de 60 (sessenta) anos.

Art. 4º Os processos de que trata a presente Lei deverão ser identificados através de uma fita adesiva ou carimbo equivalente com os seguintes dizeres: TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - IDOSO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.444, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Institui a Semana de Incentivo à Adoção Tardia no Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

Art. 1º Fica instituída a Semana de Incentivo à Adoção Tardia, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de setembro.

Art. 2º A Semana de incentivo à Adoção Tardia tem como principal objetivo estimular a adoção de crianças e adolescentes que estão acima da faixa etária considerada pelos candidatos à adoção.

§1º Na Semana de Incentivo à Adoção Tardia será intensificada a publicidade dos procedimentos para a realização da adoção e dos dados do Cadastro Nacional de Adoção (CNA), considerando o número de crianças e adolescentes aptos a serem adotados e a respectiva faixa etária, o número de pretendentes para adotar uma criança e o perfil etário inicialmente declarado.

§2º Os eventos serão realizados com a cooperação dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e com a participação dos grupos de apoio à adoção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.445, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Dá a denominação de "José Rodrigues Lima (Carmino)" ao Colégio Militar Unidade I, que está em fase de conclusão no Município de Palmas - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado "José Rodrigues Lima (Carmino)" o Colégio Militar Unidade I, localizado no Município de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.446, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Institui o Dia do Auditor Fiscal da Receita Estadual do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Dia do Auditor Fiscal da Receita Estadual do Tocantins a ser comemorado no dia 21 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.447, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Institui o Festejo de Nossa Senhora do Livramento, em Monte do Carmo-TO, como evento do calendário turístico oficial do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Festejo de Nossa Senhora do Livramento, em Monte do Carmo-TO, realizado anualmente no primeiro sábado do mês de junho, como evento do calendário turístico oficial do Estado do Tocantins.

Art. 2º O evento tem por objetivo:

I - propiciar a interação sociocultural entre a comunidade carmelitana e devotos de todo o Brasil;

II - promover a cultura regional e suas manifestações artísticas e religiosas;

III - preservar a história do festejo e sua importância para o município de Monte do Carmo;

IV - manter vivo o legado de fé e cultura de um povo para as novas gerações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.448, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Declara de utilidade pública estadual a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Grota de Laje - ASPAGROL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Grota de Laje - ASPAGROL, com sede no município de Xambioá-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.449, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Institui a Política de Prevenção à Violência Contra Profissionais da Educação da Rede de Ensino do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Prevenção à Violência contra Profissionais da Educação no Estado do Tocantins no exercício de suas atividades.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, são Profissionais da Educação os docentes, os que oferecem suporte pedagógico direto no exercício da docência, os dirigentes ou administradores das instituições de ensino, os inspetores de alunos, supervisores, orientadores educacionais e coordenadores pedagógicos.

Art. 2º As instituições de ensino do Estado do Tocantins deverão:

I - estimular docentes e discentes, famílias e comunidade para a promoção de atividades de reflexão e análise da violência contra os profissionais do ensino;

II - adotar medidas preventivas e corretivas para situações em que profissionais do ensino, em decorrência de suas funções, sejam vítimas de violência ou corram riscos quanto à sua integridade física ou moral;

III - estabelecer, em parceria com a comunidade escolar, normas de segurança e proteção de seus educadores como parte integrante de sua proposta pedagógica;

IV - incentivar os discentes a participarem das decisões disciplinares da instituição sobre segurança e proteção dos profissionais do ensino;

V - demonstrar à comunidade que o respeito aos educadores é indispensável ao pleno desenvolvimento da pessoa dos educandos.

Art. 3º As medidas de segurança, de proteção e prevenção de atos de violência e constrangimento aos educadores deverão incluir:

I - campanhas educativas na comunidade escolar e na comunidade geral;

II - afastamento temporário do infrator, conforme a gravidade do ato praticado;

III - transferência do infrator para outra escola, a juízo das autoridades educacionais.

Art. 4º O profissional de ensino ofendido ou em risco de ofensa poderá procurar a direção da instituição de ensino e postular providências corretivas, nos termos desta Lei.

Art. 5º Caso comprovado ato de violência contra o profissional de ensino que importe em dano material, físico ou moral, responderão solidariamente a família do ofensor, se menor, o ofensor e a instituição de ensino.

Art. 6º O ofensor terá assegurado o direito de defesa e será garantida sua permanência no Sistema Estadual de Ensino, com vistas ao pleno desenvolvimento como pessoa, ao preparo para o exercício de cidadania e à qualificação para o trabalho, se menor de idade.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.450, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a vedação da cobrança do imposto sobre propriedade de veículos automotores - IPVA, após a comunicação de venda do veículo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 134 da Lei Federal nº 9.503, de 22 de setembro de 1997, fica vedada a cobrança do Imposto sobre Propriedade de Veículos automotores - IPVA do proprietário de veículo automotor, após a comunicação de venda do veículo devidamente protocolizada.

Parágrafo único. Recebida a comunicação de venda do veículo, o Departamento de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO procederá imediatamente a inclusão em seu Banco de Dados do local e data da venda, nome, número do documento de identidade, número do CPF ou CNPJ e endereço do comprador.

Art. 2º Uma vez efetuada a alteração em seu Bando de Dados, o Departamento de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO oficiará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a Secretaria de Estado da Fazenda, informando o registro da Autorização para Transferência de Veículo efetuada pelo antigo proprietário.

Art. 3º O proprietário de veículo automotor deverá efetuar a comunicação de venda ao Departamento de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura da Autorização para Transferência de Veículo, sem prejuízo do disposto no art. 123, §1º da Lei Federal nº 9.503, de 22 de setembro de 1997.

Art. 4º Para efetiva comunicação de venda de veículo é obrigatória a apresentação do original e/ou cópia autenticada da Autorização para Transferência de Veículo.

Parágrafo único. Nas operações de vendas realizadas entre o proprietário de veículo automotor e as revendedoras de automóveis, na ausência da Autorização para Transferência de Veículo, será permitido ao proprietário de veículo automotor a apresentação de recibo e/ou nota fiscal de compra e venda do veículo, informando a descrição do veículo, código do RENAVAL, número do CNPJ, endereço e o local e data da venda.

Art. 5º Não se aplica o disposto nesta Lei para veículos que apresentem débitos anteriores do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

Art. 6º VETADO.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.451, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a estadualização da estrada vicinal denominada Estrada Nova Querência, que liga a TO-070 a TO-374, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estadualizada a estrada vicinal denominada Estrada Nova Querência, que liga a TO-070 a TO-374, numa extensão de aproximadamente 20 quilômetros.

Parágrafo único. A estrada de que trata o *caput* será incorporada à malha rodoviária estadual, tendo classificação de Rodovia TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 25.

Palmas, 11 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expedidas, e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei 16, de 13 de março de 2019.

Embora se compatibilize com o desejo coletivo de acesso a níveis efetivamente satisfatórios de oferta dos serviços de Saúde, do ponto de vista formal, a Proposição padece de vício de iniciativa, vez que o art. 27, §1º, inciso II, alíneas "f", da Constituição do Estado confere privativamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de lei que trate das atribuições das Secretarias de Estado.

Ademais, relativamente aos arts. 2º e 3º, o referido Autógrafo estabelece condições que invadirão competência privativa da União, inclusive quanto ao exercício de profissões, conforme o art. 22, incisos I e XVI, da Constituição Federal.

Nesse sentindo, admitindo-se ainda que o regramento dos arts. de 1º a 4º possa se aplicar à rede privada, a Proposição, mediante o estabelecimento de "custo zero", acabaria por ferir os princípios da livre concorrência e da livre iniciativa, insculpidos nos arts. 170, inciso IV, e 199 da Constituição Federal.

De outro lado, ao assinalar prazo para que o Poder Executivo desempenhe exercício de prerrogativa que lhe é peculiar, conforme objetiva o art. 5º da Proposição, a tessitura em exame viola o Princípio da Separação dos Poderes, inscrito no art. 2º da Constituição da República Federativa do Brasil.

A esse respeito, vale dizer, o Supremo Tribunal Federal já se pronunciou em alguns julgamentos como, por exemplo, o da Ação Direta de Inconstitucionalidade 546/DF, sobre a vedação de o Poder Legislativo determinar ao Poder Executivo a realização de ato discricionário.

Assim, em que pese considerar relevante a matéria tratada, não me resta alternativa senão:

I - apor o veto integral ao Autógrafo de Lei 16/2019, pois o vício de inconstitucionalidade não se convalida pela sanção do Chefe do Executivo, conforme precedentes jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal, a exemplo:

A sanção do Governador do Estado à proposição legislativa não afasta o vício de inconstitucionalidade formal. (ADI 2113 / MG - STF)

A usurpação do poder de instauração do processo legislativo em matéria constitucionalmente reservada à iniciativa de outros órgãos e agentes estatais configura transgressão ao texto da Constituição da República e gera, em consequência, a inconstitucionalidade formal da lei assim editada. (ADI 2867 / ES);

II - submeter à Egrégia Casa o anexo Projeto de Lei nº 3, de 11 de abril de 2019, o qual, observando as razões expostas nesta comunicação, compatibiliza-se com os ditames constitucionais quanto à iniciativa do processo legislativo, cumprindo o louvável propósito almejado pela Nobre Deputada Valdevez Castelo Branco.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

DECRETO Nº 5.926, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Revoga o Decreto 5.922, de 5 de abril de 2019, que dispõe sobre a intervenção estadual no Município de Ponte Alta do Bom Jesus.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 40, XIX e 66, §4º, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução 159/2019 - TCE, de 27 de março de 2019, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e o Ofício 201/2019, datado de 10 de abril de 2019, da Prefeitura de Ponte Alta do Bom Jesus, asseverando que as contas de 2017 e 2018 foram integralmente informadas perante o SICAP - Contábil - TCE-TO - remessas 2017 e 2018;

CONSIDERANDO as certidões referentes aos exercícios de 2017 e 2018 em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhadas pelo Ofício n. 160/2019 - GABPR, protocolizado aos 12 dias de abril de 2019, assinado digitalmente pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, atestando a entrega das remessas (1ª a 8ª) de 2017 e (1ª a 7ª) de 2018, suscitando a cessação dos motivos que levaram à intervenção,

D E C R E T A:

Art. 1º É revogado o Decreto 5.922, de 5 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.133 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda e Planejamento:

1. HAROLDO FERNANDO FRITSCH;
2. LAURIANNE TAINARA SANTOS TAVARES;
3. LEONEL DOS SANTOS VAZ;
4. RAYSSA JORGE RODRIGUES.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.134 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Fazenda e Planejamento:

1. EDILZA DE FÁTIMA DA SILVA SÉRGIO MONTEIRO, matrícula 871269-1;
2. EDMILSON CIRILO FOLHA, matrícula 11155132-1;
3. IDERLAN SOARES GUEDES, matrícula 863303-2;
4. LUCIANO ALENCAR SILVA, matrícula 935326-2;
5. PATRÍCIAREGIANE MACHADO NEPOMUCENO, matrícula 895031-1;
6. PAULO AUGUSTO BARROS DE SOUSA, matrícula 894920-1;
7. RAMON MOREIRA SILVA SANTOS, matrícula 444203-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.136 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

DANIEL GUEDES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento e Avaliação - DAI-1, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir de 15 de abril de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.137 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda e Planejamento:

1. JOÃO PAULO SOARES LIMA, Gerente de Acompanhamento e Controle Orçamentário - DAI-1;
2. REGINA SÔNIA BOTELHO MARTINS, Gerente de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.139 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARLENE MAGALHÃES WANDERLEY para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.140 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO:

1. AILSON ARAUJO RIBEIRO, matrícula 975622-1, FCA-2;
2. CÉLIA PINTO DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 764090-1, FCA-2;
3. EDNA RODRIGUES BELTRÃO, matrícula 716549-2, FCA-2;
4. ERONDINA ALBUQUERQUE BISPO, matrícula 403997-1, FCA-2;
5. IVANI SOARES DOS REIS, matrícula 596957-2, FCA-2;
6. JOÃO AQUINO SOARES, matrícula 466053-3, FCA-2;
7. JOSÉ ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 812733-1, FCA-2;
8. KELSEY MÁRCIO CIRQUEIRA ROCHA MEIRELES, matrícula 741076-2, FCA-2;
9. LUCIEL CAMPOS DE JESUS, matrícula 1001230-1, FCA-2;
10. LUÍS MAR DA SILVA SANTOS, matrícula 534113-1, FCA-2;
11. MARIA RAIMUNDA RIBEIRO GOMES, matrícula 670630-1, FCA-2;
12. PAULO GONÇALVES FERREIRA, matrícula 353726-3, FCA-1;
13. ROSA MARIA NUNES DE SOUSA, matrícula 793945-2, FCA-2;
14. WISLEY ALVES DOS SANTOS, matrícula 817585-3, FCA-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.141 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Fazenda e Planejamento:

1. ANANIAS AIRES MENDES, matrícula 452510-3, FCA-1;
2. ANDRÉIA GOMES FEITOSA, matrícula 809217-1, FCA-1;
3. ANTÔNIO FILHO SILVA PEREIRA, matrícula 468475-4, FCA-1;
4. CARLLA SOARES DE FRANÇA, matrícula 1059394-2, FCA-1;
5. CARLOS NUNES DA CRUZ, matrícula 430368-2, FCA-1;
6. CLEIDES NUNES DA SILVA, matrícula 745963-1, FCA-1;
7. CLEIDSON DE JESUS ALVES, matrícula 796508-2, FCA-1;
8. DELVAM SILVA VASCONCELOS, matrícula 929144-4, FCA-1;
9. DIRLEI ZANGIROLAMI, matrícula 1034057-1, FCA-1;
10. DORALICE MELLO ROCHA CASÉ, matrícula 739252-2, FCA-2;
11. ELIETE BORBA DE MIRANDA, matrícula 1109898-2, FCA-1;
12. ELIZABETH RICCI DE ANDRADE, matrícula 374468-1, FCA-1;
13. FRANCISCA FRANCILETE GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 432262-1, FCA-1;
14. FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ALVES, matrícula 39424-2, FCA-1;
15. GEANE RESPLANDES D'ASSUNÇÃO, matrícula 510327-1, FCA-1;
16. HEDJANE MOREIRA OLIVEIRA, matrícula 1289675-1, FCA-2;
17. HELENA AFONSO DA SILVA SOARES, matrícula 582910-2, FCA-1;
18. HELENE MIRANDA DE CASTRO LUCENA, matrícula 791444-2, FCA-1;
19. JAIME RIBEIRO DA SILVA NETO, matrícula 11169192-1, FCA-1;
20. JANYLDES BORBA CASTANHEIRA BRITO, matrícula 393505-5, FCA-1;
21. JOÃO BOSCO BRITO DE SOUSA, matrícula 356715-1, FCA-2;
22. JOSÉ AGUIALDO BORGES, matrícula 457829-1, FCA-1;
23. JOSÉ RAIMUNDO BEZERRA LIMA, matrícula 616361-1, FCA-1;
24. JUCIVALDO DE ARAÚJO MARTINS, matrícula 322407-3, FCA-1;
25. JUSTINIANO FURTADO PIMENTEL, matrícula 780094-3, FCA-1;

26. KÁTILAMARIAS MERCÊS PEREIRA ARAÚJO, matrícula 844709-1, FCA-1;
27. KATIUSCIA PEREIRA RODRIGUES CORREA, matrícula 820080-2, FCA-2;
28. LÉIA DA SILVA E SILVA MENDES, matrícula 1287540-1, FCA-2;
29. LEIDIANA DE SOUSA LIMA, matrícula 971800-2, FCA-2;
30. LEIRIANE SOUSA BORGES, matrícula 11228695-1, FCA-1;
31. LILIANA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA NOLÊTO, matrícula 852378-2, FCA-2;
32. LOURIVAL FRANCISCO LINO, matrícula 398059-4, FCA-1;
33. LUCAS DA SILVA SANTANA, matrícula 11179880-1, FCA-1;
34. LUÍS KLEBER OLIVEIRA GODINHO, matrícula 573301-3, FCA-2;
35. MAGNO DE JESUS DA SILVA REIS, matrícula 1082051-2, FCA-2;
36. MARIA DA CONCEIÇÃO ALI BUCAR, matrícula 789360-2, FCA-1;
37. MARIA NEIDE ALVES DE ARAÚJO, matrícula 697117-2, FCA-1;
38. MARIA NILDA DA SILVA AZEVEDO, matrícula 544799-2, FCA-1;
39. MARIA ROSELI BARROS ROCHA DE SENA, matrícula 365145-2, FCA-2;
40. MONIQUE DE ALBUQUERQUE FONTOURA, matrícula 11231912-1, FCA-1;
41. NELI TERESINHA JUSTIMIANO DIAS, matrícula 312190-1, FCA-1;
42. NIONADE LUZIA DUARTE, matrícula 533546-5, FCA-1;
43. OSÓRIO HUMBERTO RIBEIRO, matrícula 542225-2, FCA-1;
44. PEDRO FARIAS DOS REIS FILHO, matrícula 11557001-1, FCA-1;
45. PEDRO TURIBIO MASCARENHAS, matrícula 844631-1, FCA-1;
46. POLICARPO FERNANDES ALENCAR DE LIMA, matrícula 900981-1, FCA-2;
47. RAQUEL SECUNDE GONÇALVES, matrícula 1280686-1, FCA-1;
48. REINILDA MARTINS REZENDE, matrícula 687513-2, FCA-1;
49. ROBERTO CARLOS RESPLANDES MOTA, matrícula 500966-1, FCA-1;
50. RONAN AMARAL DE OLIVEIRA, matrícula 969026-1, FCA-1;
51. ROSANGELA EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 964776-4, FCA-1;
52. ROSIANE ALBERTO DAS DORES, matrícula 11200782-2, FCA-1;
53. ROSIMERE ALVES DOS SANTOS, matrícula 501030-3, FCA-1;
54. SÉRGIO MOREIRA BARBOSA, matrícula 246910-2, FCA-1;
55. SILVANA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 680737-2, FCA-1;
56. SILVÂNIA MARIA COELHO FOLHA MOREIRA, matrícula 759706-1, FCA-1;
57. SILVIO CARDOSO TEIXEIRA, matrícula 710353-3, FCA-2;
58. SIMONE NARCISO AMARAL, matrícula 597070-1, FCA-1;
59. VANÚBIA LIMA DE PAULO E SILVA, matrícula 11143185-2, FCA-1;
60. VERÔNICA MACEDO AGUIAR MARRA, matrícula 929752-3, FCA-1;
61. VERONICE DE FÁTIMA SIQUEIRA ALMEIDA, matrícula 695443-2, FCA-1;
62. ZELINDA RIBEIRO MARTINS ZANGIROLAMI, matrícula 44274-5, FCA-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.142 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 658 - DSG, de 15 de março de 2019, publicado na edição 5.319 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar DULCILEIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1179179-1, designada para exercer a Função Comissionada Especial de Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACPAI-II, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Augustinópolis.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.143 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALAN AZEVEDO CAVALHEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Conformidade Hospitalar - DA1-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.144.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 534 - NM, de 8 de março de 2019, publicado na edição 5.314 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia FELIPE ANDRÉ DE SOUSA BEZERRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.145 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MATHEUS BERALDO ROLEDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.146.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 533 - DSG, de 8 de março de 2019, publicado na edição 5.314 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa REGINA MARIA FIGUEIREDO GARCIA TEIXEIRA para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.147 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora MÁRCIA FÁRRIA E SILVA, matrícula 833530-6, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria da Saúde, a partir de 8 de março de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.148.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 381 - NM, de 19 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.303 do Diário Oficial do Estado, que nomeia LAYONARA BRITO DA SILVA TORRES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.149 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DAYANA GOMES DA SILVA MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.150.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

o Ato nº 1.056 - NM, de 8 de abril de 2019, publicado na edição 5.334 do Diário Oficial do Estado, que nomeia PEDRO VARGAS FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico de Atenção à Saúde - Porte 2 - DAS-4, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.151 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VICTOR FERREIRA DINIZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.152 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora CICERA DE JESUS GOMES SOUZA, matrícula 511861-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II, aa Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Augustinópolis.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.153.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 534 - NM, de 8 de março de 2019, publicado na edição 5.314 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia MAURICÉLIA DAMACENO LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.154 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELLEN SANDRA SANTOS DE ALMEIDA WEBER para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.155 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SIMONE BARALE SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de abril de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.156 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GILENO DIAS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Suprimentos Hospitalares - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de abril de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.157 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor JULIO CESAR PEREIRA, matrícula 1021451-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.158 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WALMIR FRANCISCO DE MORAES PELUSCI para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Manutenção de Equipamentos Rodoviários - DAI-2, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.160 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

1. ALDECI GOMES LEITE, matrícula 632755-2, Função Comissionada Especial de Supervisor de Apoio Administrativo, FC-NATURATINS-1;
2. BRUNA DELFINO DE MENDONÇA, matrícula 11219025-1, Função Comissionada Especial de Supervisor de Gestão de Unidades de Conservação, FC-NATURATINS-3;
3. CAMILLA OLIVEIRA MUNIZ, matrícula 11457090-1, Função Comissionada Especial de Supervisor de Gestão de Unidades de Conservação, FC-NATURATINS-3;
4. CLEIDE DAS GRAÇAS VELOSO DOS SANTOS, matrícula 633760-2, Função Comissionada Especial de Supervisor de Apoio Administrativo, FC-NATURATINS-1;
5. CLÉSIO GOMES DOS SANTOS, matrícula 64698-1, Função Comissionada Especial de Supervisor de Inspeção e Fiscalização, FC-NATURATINS-1;
6. DALMIRO DA SILVA JORGE, matrícula 323369-1, Função Comissionada Especial de Supervisor de Gestão de Unidades de Conservação, FC-NATURATINS-3;
7. DENILTON DOMINGOS CARVALHO, matrícula 759214-1, Função Comissionada Especial de Supervisor de Administração e Logística, FC-NATURATINS-3;
8. FABIANA CARVALHO VILELA MAIA, matrícula 948448-1, Função Comissionada Especial de Supervisor de Regularização Ambiental, FC-NATURATINS-1;
9. FABRICIO SILVA CAMARGO, matrícula 1286013-1, Função Comissionada Especial de Supervisor dos Escritórios Regionais, FC-NATURATINS-2;
10. HUDSON COSTA DE ANDRADE, matrícula 11169150-1, Função Comissionada Especial de Supervisor de Gestão de Unidades de Conservação, FC-NATURATINS-3;
11. JOÃO LUIZ DE SOUZA, matrícula 53445-2, Função Comissionada Especial de Supervisor dos Escritórios Regionais, FC-NATURATINS-2;
12. JORGE ALESSANDRO DE SOUZA, matrícula 11142545-2, Função Comissionada Especial de Supervisor de Apoio Administrativo, FC-NATURATINS-1;
13. LUCIANA DA COSTA DA SILVA, matrícula 11229462-1, Função Comissionada Especial de Supervisor de Inspeção e Fiscalização, FC-NATURATINS-1;
14. LUCIRENE GOMES BOTELHO, matrícula 913902-1, Função Comissionada Especial de Supervisor dos Escritórios Regionais, FC-NATURATINS-2;
15. LUSIA MARTINS SILVA, matrícula 229924-3, Função Comissionada Especial de Supervisor de Apoio Administrativo, FC-NATURATINS-1;
16. MARIA ELIZÂNGELA GOMES RODRIGUES, matrícula 970326-1, Função Comissionada Especial de Supervisor dos Escritórios Regionais, FC-NATURATINS-2;
17. MARIA HELENA VARGAS COSTA, matrícula 125638-1, Função Comissionada Especial de Supervisor de Apoio Administrativo, FC-NATURATINS-1;
18. MARIA NEVES SALES DE ALMEIDA, matrícula 468530-1, Função Comissionada Especial de Supervisor de Apoio Administrativo, FC-NATURATINS-1;
19. MARINA MORENNA DE OLIVEIRA FIGUEREDO, matrícula 401149-5, Função Comissionada Especial de Supervisor de Apoio Administrativo, FC-NATURATINS-1;
20. PATRÍCIA BORGES MASCARENHAS, matrícula 1288423-1, Função Comissionada Especial de Supervisor de Regularização Ambiental, FC-NATURATINS-1;
21. PAULO PÉRCIO QUINTANILHA GUELPELI, matrícula 918080-2, Função Comissionada Especial de Supervisor de Gestão de Unidades de Conservação, FC-NATURATINS-3;
22. PEDRO AUGUSTO RODRIGUES VASCONCELOS, matrícula 11545062-1, Função Comissionada Especial de Supervisor de Apoio Administrativo, FC-NATURATINS-1;
23. RICARDO MINEO SAITO, matrícula 1091166-1, Função Comissionada Especial de Supervisor dos Escritórios Regionais, FC-NATURATINS-2;
24. SAMANDRÉIA SILVA MENESES, matrícula 895377-2, Função Comissionada Especial de Supervisor de Administração e Logística, FC-NATURATINS-3;
25. STANLEY BEZERRA BANDEIRA, matrícula 11155779-1, Função Comissionada Especial de Supervisor dos Escritórios Regionais, FC-NATURATINS-2;

26. VANDERLÉIA BATISTA BORGES, matrícula 566047-1, Função Comissionada Especial de Supervisor de Apoio Administrativo, FC-NATURATINS-1;
27. WALLACE ANISZEWSKI TAVORA E SILVA, matrícula 11237490-1, Função Comissionada Especial de Supervisor de Apoio Administrativo, FC-NATURATINS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.161 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 15 de abril de 2019, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, ocupado por TEREZINHA DE JESUS PEREIRA RAMOS, nomeada pelo Ato nº 820 - NM, de 25 de março de 2019, publicado na edição 5.324 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.162.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R

o Ato nº 948 - NM, de 1º de abril de 2019, publicado na edição 5.329 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia CIRLENE GOMES DA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.163 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor JORIVAM PEREIRA DA SILVA, matrícula 954941-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.164.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R

o Ato nº 941 - NM, de 1º de abril de 2019, publicado na edição 5.329 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia SUELI GARCIA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.165 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

BRENDAALVES GOMES MENDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.166 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARLY GOMES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.167 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 1.209, de 21 de fevereiro de 2001, resolve

I - D E S I G N A R

os servidores SANDRO HENRIQUE ARMANDO, matrícula 11637153-2, MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES, matrícula 450677-1, e MÁRCIA MANTOVANI, matrícula 500437-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão da Superintendência de Administração Tributária para concessão e pagamento do Ressarcimento de Despesas de Atividades Fiscal - REDAF, a partir de 27 de março de 2018;

II - R E V O G A R

o Ato nº 242 - DSG, de 26 de fevereiro de 2018, publicado na edição 5.067 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.175 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor EDIMAR DA SILVA MACHADO, matrícula 11190558-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1, no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.176 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JANDY CARVALHO MATOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração - DAI-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.177 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

OLYANNA MARQUES TEIXEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.178 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MIRLEI VARGAS MARINHO HASS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.179 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ITAMAR BORGES NEVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA SGG Nº 023, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

A SECRETÁRIA-GERAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, dos contratos citados a seguir:

Nº do Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
012/2018	Marcus Kran Berlando Nº Funcional 11651776 CPF 973.928.981-91	Mônica Stofel Oliveria Nº Funcional 11147652 CPF 858.861.301-87	Elevadores Atlas Schindler S.A., CNPJ 00.028.986/0009-65	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores instalados no Palácio Araguaia.
002/2018	Mônica Stofel Oliveria Nº Funcional 11147652 CPF 858.861.301-87	Marcus Kran Berlando Nº Funcional 11651776 CPF 973.928.981-91	Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, CNPJ 25.089.509/0001-83	Prestação de serviço de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto das unidades consumidoras vinculadas à Secretaria Executiva da Governadoria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 02 de abril de 2019.

JULIANA PASSARIN
Secretária da Governadoria

PORTARIA SGG Nº 026, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA-GERAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato citado a seguir:

Nº do Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
009/2015	Mônica Stofel Oliveria Nº Funcional 11147652 CPF 858.861.301-87	Marcus Kran Berlando Nº Funcional 11651776 CPF 973.928.981-91	Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A 25.086.034/0001-71	Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica destinado a atender a Secretaria Executiva da Governadoria e unidades jurisdicionadas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de janeiro de 2019.

JULIANA PASSARIN
Secretária da Governadoria

PORTARIA SGG Nº 028, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA-GERAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato citado a seguir:

Nº do Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
001/2017	Irisvaldo Carvalho Nº Funcional 1268791 CPF 767.884.823-49	Pedro Henrique Pedrosa Lara Nº Funcional 11632399 CPF 014.207.591-40	Brasilcard Administradora de Cartões Ltda, CNPJ 03.817.702/0001-50	Prestação de serviços de gerenciamento de frota de veículos, implantação e operação de um sistema informativo/ integrado com utilização de cartão magnético via WEB, que permita o fornecimento de combustível (gasolina comum ou aditivada e óleo diesel), através de postos credenciados pela contratada, destinado a atender a Secretaria Executiva da Governadoria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de março de 2019.

JULIANA PASSARIN
Secretária da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 446 - EX, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DANIEL GUEDES DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público - DAI-1, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir de 15 de abril de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 447 - EX, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 15 de abril de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 448 - DISP, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II o servidor VICTOR FERREIRA DINIZ, matrícula 11237139-1, lotado na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Porto Nacional, a partir de 15 de abril de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 449 - EX, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DAIANE ALVES DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de abril de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 450 - DISP, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II a servidora SIMONE BARALE SOARES, matrícula 1170813-1, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir de 15 de abril de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 452 - EX, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FRANCISCO MAGNO MENDES DE MIRANDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Suprimentos Hospitalares - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de abril de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 453 - DISP, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-5 o servidor GILENO DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 1123777-1, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de abril de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 454 - DISP, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-5 a servidora LIANA FREUND SIMÃO, matrícula 11142740-2, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 455 - CSS, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Motorista EDMILSON MELO SANTOS, matrícula 871294-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de abril a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 456 - CSS, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedido ao Estado de Goiás o Assistente Administrativo SAMUEL PEREGRINO DE LIMA, matrícula 1288440-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 457 - EX, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RAIMUNDO LUSTOSA SOBRINHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 65 - APT, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.113 - DSG, de 10 de abril de 2019, publicado na edição 5.336 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a matrícula do servidor WANDERSON SANTANA ROCHA, para a seguinte expressão numérica: 891888-2.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 001/2019

O PREGOEIRO abaixo assinado, com base no inciso VI do artigo 4º do Decreto Estadual nº 2.434/2005, nos critérios estabelecidos na licitação em epígrafe, Processo nº 001/2019, profere o resultado dos itens GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, discriminados a seguir, ADJUDICA o objeto as empresas vencedoras, e torna público o presente resultado, conforme segue:

WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME CNPJ/MF sob o nº 27.866.301/0001-59					
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
12	Batata inglesa crua - não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, intactas e firmes.	486	KG	5,00	2.430,00
46	Linguiça, frango - embalagem 5kg, aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. O transporte do produto deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser em veículo refrigerado.	1.134	KG	10,29	11.668,86
52	Mussarela fatiada	1.625	KG	22,60	36.725,00
67	Pão de milho tipo forma - O pão de forma deverá ser obtido pela cocção da massa em formas e deverão ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição, caramelo e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Fatiado verticalmente isento de gordura trans - acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade.	770	KG	9,40	7.238,00
68	Pão de trigo FRANCÊS, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro com no máximo 50 pães por embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	3.078	KG	9,80	30.164,40
VALOR TOTAL =====>					88.226,26

REIS COM. VAR. MOVEIS E INF. - EIRELI-ME CNPJ/MF sob o nº 30.698.093/0001-30					
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
08	Aveia em flocos, embalagem mínima de 500g, validade mínima de 90 dias da entrega do produto.	46	KG	13,10	602,60
16	Café em pó tipo 1 infusão 10%, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	178	KG	19,00	3.382,00
33	Extrato de tomate - preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa de consistência mole, cor vermelha, embalagem máxima de 1kg cada. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	642	KG	6,70	4.301,40
34	Farinha de mandioca - torrada, seca, fina, tipo 01, branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg transparente, hermeticamente fechado, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais. Validade 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	1.654	KG	5,10	8.435,40
37	Feijão Fradinho, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade a contar da data de entrega.	389	KG	8,70	3.384,30
38	Feijão Preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega.	204	KG	9,60	1.958,40
40	Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g no máximo nos potes, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	50	KG	21,30	1.065,00

49	Maionese - Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprika, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Embalagem de 500g.	146	KG	10,30	1.503,80
50	Macarrão tipo Penne e Parafuso, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Massa seca com ovos fabricada a partir de matérias primas selecionadas, sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada com 3 ovos por quilo, no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13%, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Contendo a vitamina A, complexo B, nicotinamida (pp) e ferro. Ao serem postos em água não deverão turva-la antes da cocção. Embalagem sacos de polietileno atóxico, transparente reforçado de 500 g. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. As massas deverão trazer no rótulo a designação expressa de sua natureza. Rotulagem Nutricional Obrigatória. O pedido do tipo (penne ou Parafuso) será realizado de acordo com o cardápio do dia.	486	KG	5,80	2.818,80
57	Molho de tomate, sabor pizza, preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa de consistência mole, cor vermelha, embalagem máxima de 1kg cada. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem máxima de 1kg.	98	KG	6,40	627,20
59	Óleo de soja - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, peso líquido 900ml.	1.472	Und/900ml	4,25	6.256,00
79	Vinagre tinto, acondicionado em frasco plástico resistente com 750ml, 1ª qualidade.	72	Und/750	3,50	252,00
VALOR TOTAL =====>					34.586,90

MIX ALIMENTOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 05.922.500/0001-02					
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
23	Carne de Porco, pernil inteiro sem ossos, sem toucinho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem de no máximo 10kg, sem sujidades e ação de micróbios. O transporte do produto deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser em veículo refrigerado.	1.134	KG	10,50	11.907,00
24	Carne de Porco, tipo costela, cortada em pedaço para feijoadas sem gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem de no máximo 5kg, sem sujidades e ação de micróbios. O transporte do produto deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser em veículo refrigerado.	244	KG	13,10	3.196,40
42	Frango, Sobrecoxa c/pele - carne de frango de primeira qualidade, limpa com osso, congelada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo, inspecionada pelo ministério da agricultura. Embalada a vácuo em embalagem de 1kg. O transporte do produto deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser em veículo refrigerado.	5.234	KG	7,46	39.045,64
43	Frango Peito sem pele e sem osso - Congelado, limpo com bom aspecto, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flocadas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem: Primária - sacos plásticos. Validade: mínima de 02 (dois) meses, a contar da data de entrega. O transporte do produto deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser em veículo refrigerado.	6.242	KG	10,60	66.165,20
77	Salsicha - de carne bovina e/ou suína, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de 5 kg em sistema a vácuo mantida sob refrigeração, pesando aproximadamente pesando aproximadamente 50g por unidade, inspecionada pelo SIF.	246	KG	5,69	1.399,74
VALOR TOTAL =====>					121.713,98

PANIFICADORA PAULISTA Ltda - ME CNPJ/MF sob o nº 06.285.410/0001-02					
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
02	Açúcar - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos com folhas verdes, sem traços de deterioração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.	244	KG	14,40	3.513,60
04	Açúcar cristal - embalado em pacote com 05 (cinco) kg, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	3.872	KG	2,65	10.260,80
09	Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,05% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem de vidro/pet com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	12	Und/500ml	25,50	306,00
15	Biscoito Maizena, em pacotes de 400g, embalado em PCT plástico.	169	KG	7,40	1.250,60

32	Ervilha verde enlatada - de boa qualidade, embalada em pacote de 500g. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; Atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	42	KG	6,80	285,60
36	Feijão tipo 1, carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	3.168	KG	9,90	31.363,20
44	Laranja pera - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	972	KG	2,70	2.624,40
47	Linguiça mista - embalagem 5kg, aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. O transporte do produto deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser em veículo refrigerado.	2.000	KG	9,90	19.800,00
56	Milho verde em conserva - de boa qualidade, embalada em pacote de 500g Denada mínima. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; Atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	618	KG	6,70	4.140,60
58	Shoyu, molho - acondicionado em frasco plástico resistente com 900ml.	42	Litro	17,30	726,60
60	Orégano Condimento, apresentação natural, aspecto físico granulado.	12	KG	31,30	375,60
65	Pão tipo hot dog vitaminado com aproximadamente 50 gramas. Deverão ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade.	406	KG	9,45	3.836,70
73	Repolho branco - cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.	972	KG	4,90	4.762,80
75	Sal iodado - Constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem de 1 kg.	414	KG	1,30	538,20
VALOR TOTAL =====>					83.784,70

COMERCIAL DE CARNE HORIZONTE EIRELI -ME CNPJ/MF sob o nº 28.509.384/0001-91					
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
17	Carne moída de 2ª (ACÉM) - sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem de no Máximo 10 kg, sem sujidades e ação de micróbios. O transporte do produto deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser em veículo refrigerado.	2.188	KG	15,30	33.476,40
19	Carne bovina de 1ª - Coxão Duro, peças inteira sem osso, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem de no Máximo 10 kg, sem sujidades e ação de micróbios. O transporte do produto deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser em veículo refrigerado.	1.052	KG	19,40	20.408,80
21	Carne bovina de 1ª - Coxão mole, peça inteira sem osso, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem de no Máximo 10 kg, sem sujidades e ação de micróbios. O transporte do produto deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser em veículo refrigerado. Carne seca (Carne bovina, salgada, curada, seca), sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. O transporte do produto deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser em veículo refrigerado.	2.130	KG	21,50	45.795,00
VALOR TOTAL =====>					99.680,20

BRISA CORP EIRELI-EPP-ME CNPJ/MF sob o nº 20.789.197/0001-05					
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
07	ARROZ TIPO 1 PCT C/05 KG, de acordo com as NTA 02 e 33. Arroz agulhinha, Tipo 1, beneficiado, polido, limpo, com no mínimo de grãos inteiros, longos e finos, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento, isento de matéria terrosa de parasitas ou detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizado no polimento óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar mais que 15% de umidade. Embalagem em pacotes de plástico transparente, resistente e incolor, reembalados em fardos de papel multilaminado ou plástico reforçados de 30 kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com o cereal de origem e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	10.800	KG	2,60	28.080,00

13	Beterraba de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande, casca lisa sem início de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos.	374	KG	4,45	1.664,30
26	Cenoura - especial de primeira, sem ramo, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser gráuda.	2.026	KG	4,70	9.522,20
53	Mexerica - de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes.	6.000	KG	6,15	36.900,00
54	Melão amarelo - de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes.	810	KG	5,30	4.293,00
69	Pimentão verde, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.	170	KG	9,00	1.530,00
70	Pimentão Amarelo, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.	49	KG	11,30	553,70
74	Repolho Roxo - cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.	324	KG	6,30	2.041,20
78	Tomate "extra a", de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	2.504	KG	6,10	15.274,40
VALOR TOTAL =====>					99.858,80

TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME CNPJ/MF sob o nº 21.933.497/0001-70					
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
03	Achocolatado em pó - de boa qualidade e procedência, embalagem máxima de 1000g, validade conforme edital de licitação.	394	KG	10,20	4.018,80
06	Apresentado - fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada Deverá apresentar coloração, odor e aspectos Característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega.	649	KG	15,30	9.929,70
14	Biscoito salgado C, Cracker - água e sal, em pacotes de 400g, embalado em PCT plástico.	338	KG	7,20	2.433,60
25	Cebola - não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos com brilho, turgescerem, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	1.280	KG	5,20	6.656,00
27	Chuchu, espécie comum, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livres de danos mecânicos, materiais terrosos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	486	KG	5,15	2.502,90
35	Farinha de Trigo - Sem fermento, enriquecida com ácido fólico e ferro, obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço. Embalagem de 1 kg em saco de plástico.	1.418	KG	4,50	6.381,00
61	Ovo de galinha, inteiro e cru - De granja, novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade.	1.648	DZS	5,80	9.558,40
66	Pão de trigo de forma integral - O pão de forma integral deverá ser obtido pela cocção da massa em formas e deverão ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição, caramelo e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. fatiado verticalmente isento de gordura trans. - acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade.	365	KG	9,80	3.577,00
VALOR TOTAL =====>					45.057,40

PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI CNPJ/MF sob o nº 10.460.274/0001-17					
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Açafrão em pó, embalagem fechada, indicando prazo de validade.	32	KG	17,40	556,80
05	Alho cru - gráudo do tipo comum, cabeça inteira, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	342	KG	13,70	4.685,40
11	Batata doce crua - não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, intactas e firmes.	1.118	KG	5,00	5.590,00
28	Coco seco ralado - Sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desidratado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g.	122	KG	17,95	2.189,90
29	Colorau/urucum - em pó, puro sem adição de nenhum outro produtos, embalagem fechada de 500g, indicando prazo de validade.	85	KG	12,60	1.071,00

30	Creme de Leite esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 1 litro. O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, 1ª qualidade.	82	Lt	15,70	1.287,40
31	Doce de goiaba pastoso, embalagem com 500g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNPNA.	98	KG	12,40	1.215,20
39	Fermento biológico - Tablete, em pó, de boa qualidade.	14	KG	25,90	362,60
41	Flocos de milho sem sal - Enriquecido com ferro e ácido fólico, 100% natural. Pacote com 500 g em saco de Plástico, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	162	KG	3,00	486,00
45	Leite em pó tradicional, embalagem de 800g, ingredientes: Leite integral, vitaminas (c, a e d) e pirofosfato férrico. Não conter gluten. O transporte do produto deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser em veículo refrigerado.	68	KG	18,10	1.230,80
51	Margarina vegetal com sal - Apresentação aspecto cheiro sabor e cores peculiares ao mesmo e deverá estar isento de rachadura e de outras características indesejáveis, com 0% de gordura trans e acima de 65% e 95% de lipídios (tipo Delícia ou Qualy) pote 1 KG. Validade 6 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.	528	KG	9,45	4.989,60
55	Milho, amido - De boa qualidade, embalado em pacote de 500 gr. Validade conforme o edital de licitação.	48	KG	6,50	312,00
71	Polvilho doce - Polvilho tipo doce, coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 09 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	462	KG	5,25	2.425,50
72	Proteína texturizada de soja - Em pacotes hermeticamente Fechados, contendo 500 gramas, não transgênic.	164	KG	16,70	2.738,80
76	Sal Grosso iodado - Constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, limpo, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e integro, Embalagem de 1 kg.	10	KG	3,70	37,00
VALOR TOTAL =====>					29.178,00

S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME CNPJ/MF sob o nº 12.376.868/0001-70					
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
18	Carne bovina de 1ª - Patinho, peça inteira sem osso, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem de no Máximo 10 kg, sem sujidades e ação de micróbios. O transporte do produto deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser em veículo refrigerado.	1.944	KG	19,20	37.324,80
20	Carne bovina de 1ª - Contrafilé, peça inteira sem osso, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem de no Máximo 10 kg, sem sujidades e ação de micróbios. O transporte do produto deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser em veículo refrigerado. Carne seca (Carne bovina, salgada, curada, seca), sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. O transporte do produto deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser em veículo refrigerado.	500	KG	21,60	10.800,00
22	Carne seca 2ª (Acém) (Carne bovina, salgada, curada, seca), sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. O transporte do produto deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser em veículo refrigerado.	1.580	KG	22,90	36.182,00
VALOR TOTAL =====>					84.306,80

LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS - LTDA CNPJ/MF sob o nº 27.484.316/0001-52					
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
10	Bacon, industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	120	KG	16,00	1.920,00
48	Maçã Fuji - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho.	972	KG	3,95	3.839,40
62	Polpa de Cajá pura, sem adição de xarope, guaraná e outros. Embalagem plástica de no máximo 1 kg, validade mínima de 1 ano na embalagem.	1.824	KG	10,00	18.240,00
63	Polpa de Maracujá pura, sem adição de xarope, guaraná e outros. Embalagem plástica de no máximo 1 kg, validade mínima de 1 ano na embalagem.	244	KG	15,60	3.806,40
64	Polpa de Açaí grossa Extra pura, sem adição de xarope, guaraná e outros. Embalagem plástica de no máximo 1 kg, validade mínima de 1 ano na embalagem.	1.000	KG	14,10	14.100,00
VALOR TOTAL =====>					41.905,80

O presente resultado perfaz o valor de R\$ 728.298,84 (setecentos e vinte e oito mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), para os Gêneros Alimentícios.

Gabinete do Presidente da Associação de Apoio ao Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, Palmas-TO, 02 de abril de 2019.

Tadeu Joventino do Nascimento
Pregoeiro CPM-TO

Tatiana Pereira de Cerqueira Lopes - 2º Sgt QPPM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FERNANDO GOMES OLIVEIRA - CAP QOPM
Presidente da Associação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 001/2019

O PREGOEIRO abaixo assinado, com base no inciso VI do artigo 4º do Decreto Estadual nº 2.434/2005, nos critérios estabelecidos na licitação em epígrafe, Processo nº 001/2019, profere o resultado dos itens do MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA E CARGA DE GÁS, discriminados a seguir, ADJUDICA o objeto as empresas vencedoras, e torna público o presente resultado, conforme segue:

REIS COM. VAR. MOVEIS E INF. - EIRELI-ME CNPJ/MF sob o nº 30.698.093/0001-30					
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
38	Fita adesiva larga transparente	90	unid	3,70	333,00
44	Folhas de papel chamex amarelo	200	folhas	0,50	100,00
45	Folhas de papel chamex azul	200	folhas	0,50	100,00
46	Folhas de papel chamex rosa	200	folhas	0,50	100,00
47	Folhas de papel chamex verde	200	folhas	0,50	100,00
60	Papel A4, 210x297mm, gramatura 75g, celulose proveniente de florestas renováveis, branco; embalagem com 500 folhas (resma). Marca Chamex, ou equivalente, ou de melhor qualidade. Caixa com 10 resmas.	30	cx	198,50	5.955,00
62	papel sulfite A3	50	rz	60,00	3.000,00
99	Álcool Gel, frasco 500ml, com teor alcoólico entre 70 GL, volume/volume ou 92,6 A 93,8 A 15º C, NMETRO, em frasco plástico 500ML, 01 X 12 und.	15	cx	76,00	1.140,00
102	Baldes (15 litros)	20	unid	15,90	318,00
107	Peneiras de plásticos de malha fina com cabo	15	Unid	14,90	223,50
110	Esponja lá de aço 60g carbono, não abrasiva, textura macia e isenta de sinais de oxidação, uso doméstico, Pct contendo 01 x 14und. marca (Bom Bril).	20	fardos	23,20	464,00
111	Botas de couro - 2 tamanho 40 - 1 tamanho 38 - 2 tamanho 42	5	pares	70,00	350,00
112	Bota de borracha cano curto branca nº 36 a 43	20	pares	55,00	1.100,00
114	Carvão vegetal	100	kg	3,20	320,00
124	Detergente líquido para louças, talheres e utensílios domésticos em geral, 500ml, 01x 24 und, NEUTRO, concentrado e antialérgico, tipo limpol, ipê ou minmano, com registro na ANVISA/ministério da saúde.	110	unid	45,00	4.950,00
128	Esponja dupla-face multiuso, alta durabilidade, 100x71x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada. (Bettanin, Scotch Brite, Limpol ou 3M)	565	unid	1,15	649,75
129	Escova de madeira oval para lavar loupa, cerdas duras (CONDOR)	15	Unid	3,80	57,00
132	Faca de mesa, sem ponta, toda em aço inoxidável, de boa qualidade, dimensões 20x4x2cm.	500	unid	3,70	1.850,00
135	Garfo de mesa toda em aço inoxidável, de boa qualidade, dimensões mínima 20cm.	300	Unid	3,70	1.110,00
141	Limpa alumínio líquido, para louças, talheres, e utensílios domésticos em geral, 500ml, 01 x 24 und, neutro, concentrado e antialérgico, (limpol, ipê ou minmano), com registro na ANVISA/ministério da saúde.	25	cx	69,00	1.725,00
142	Lixeiras escritório - 10 litros	20	unid	9,90	198,00
143	Luvas de látex antiderrapante M e G. Amarelo.	50	unid	5,50	275,00
146	Luva malha de aço inox para açougueiro tamanho M.	2	Unid	260,00	520,00
148	Mangueiras de água com 30 metros cada	3	unid	70,00	210,00
152	Pá - cabo grande	4	unid	12,50	50,00
154	Enxada em aço com alto teor de carbono, média com cabo - tipo ou similar Tramontina, Duas Caras, Tarza	2	unid	35,00	70,00
159	Pedra sanitária - aromas variados	120	unid	1,80	216,00
162	Rastelos de ferro	7	unid	35,00	245,00
163	Rodo de pia g 15cm	20	Unid	11,00	220,00
164	Rodo MOP para aplicação de cera para granitina	2	unid	90,00	180,00
168	Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado, tipo ipê, minmano, Limpool, gel, 05 x 200g cada.	50	Pct	7,90	395,00
169	Sabão em pó biodegradável, composição: tensoativo, coadjuvante, corantes, carga, e perfume, material com inscrição no ministério da saúde/ANVISA, embalagem de 500mg.	50	Unid	5,70	285,00
174	Saco reforçado para lixo, cor preta, polietileno, capacidade: 40 litros, tipo e classe I, 01 x 100und.	20	Pct	25,00	500,00
175	Saco reforçado para lixo, cor preta, polietileno, capacidade: 100 litros, tipo e classe I, 01 x 100und., com capacidade para suportar até 50kg de lixo.	170	pct	45,00	7.650,00
176	Saco para lixo preto, polietileno, capacidade de 50 litros 1x10und	2	Pct	8,40	16,80
177	Saco para lixo preto, polietileno, capacidade de 20 litros 1x10und	2	Pct	4,50	9,00
178	Sacos alveados (para o chão)	100	unid	5,10	510,00
183	Vassouro de ancinho (rastelo) plástico	6	Unid	35,00	210,00
VALOR TOTAL =====>					35.705,05

BRISA CORP EIRELI-EPP-ME CNPJ/MF sob o nº 20.789.197/0001-05					
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
140	Limpadores multiuso (VEJA) - 500 ml	20	cx	60,59	1.211,80
VALOR TOTAL =====>					1.211,80

PANIFICADORA PAULISTA Ltda - ME CNPJ/MF sob o nº 06.285.410/0001-02					
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
95	Água sanitária, uso doméstico, frasco 1000 ml solução aquosa a base de hipoclorito sódico ou cálcio. Caixa com 12 Und.	116	cx	37,60	4.361,60
133	Filme estético de pv rolo 1000mts x 40cm para alimentos	60	Unid	87,00	5.220,00
VALOR TOTAL =====>					9.581,60

PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI CNPJ/MF sob o nº 10.460.274/0001-17					
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Apontadores com estojo	38	unid	5,80	220,40
02	Apagador de Quadro Branco, base de plástico, feltro 100% lã - (macio e resistente), com pegador, corpo feito de plástico resistente com as seguintes medidas mínimas: 55mm de largura, 145mm de comprimento, 30 mm de altura.	50	unid	6,20	310,00
03	Bastão de cola quente grande	2	pct	26,10	52,20
04	Bastão de cola quente média	85	unid	1,10	93,50
05	Bloco para flip chart	2	unid	31,00	62,00
06	Borracha apagadora de escrita de grafite grande	100	unid	1,20	120,00
07	Caderno com espiral 80 folhas	32	unid	7,90	252,80
08	Caixa de alfinete para mural	2	cx	12,50	25,00
09	Caixa termica de isopor grande no minimo 90lt	6	Unid	89,00	534,00
10	Caixas arquivo amarelo ou azul	50	unid	3,95	197,50
11	Calculadora 12 digitos grande	2	unid	14,90	29,80
12	Caneta esferográfica azul, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar, com escrita em 0,8mm, prazo mínimo de validade 02 anos. Caixa 1X50 (tipo Faber Castell, BIC e Pilot).	6	cx	38,00	228,00
13	Caneta esferográfica preta, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar, com escrita em 0,8mm, prazo mínimo de validade 02 anos. Caixa 1X50 (tipo Faber Castell, BIC e Pilot).	4	cx	38,00	152,00
14	Caneta esferográfica vermelha, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar, com escrita em 0,8mm, prazo mínimo de validade 02 anos. Caixa 1X50 (tipo Faber Castell, BIC e Pilot).	4	cx	29,50	118,00
15	Capa para crachá	200	unid	1,40	280,00
16	Capa para encadernação (capa transparente e fundo azul ou preto)	150	pares	2,70	405,00
17	CANETAS HIDROGRAFICAS 12x1	10	cx	4,80	48,00
18	Cartolinas A3	80	unid	0,65	52,00
19	Cartolinas A4	80	unid	0,35	28,00
20	Colas brancas	80	unid	2,00	160,00
21	Clipes grande	5	cx	2,00	10,00
22	Clipes médio	5	cx	2,00	10,00
23	Clipes pequeno 2/0	5	cx	2,00	10,00
24	Cola de isopor 90mg	81	unid	3,50	283,50
25	Cola de isopor 1lt	4	lt	27,00	108,00
26	Cola branca 1l	8	lt	12,50	100,00
27	Lápis de cor 12x1	20	cx	5,30	106,00
28	Corretivo líquido a base de água, secagem rápida, aplicação papel comum	40	unid	2,95	118,00
29	Envelope amarelo tamanho ofício	20	unid	0,35	7,00
30	Espiral 12mm preto	20	unid	10,00	200,00
31	Espiral 17mm preto	20	unid	10,00	200,00
32	Espiral 29mm preto	15	unid	10,00	150,00
33	Espiral 50mm preto	150	unid	10,00	1.500,00
34	Espiral 7mm preto	20	unid	10,00	200,00
35	Estilite	10	unid	2,20	22,00
36	Estrator de grampo	10	unid	1,35	13,50
37	Envelopes (pequeno/ofício, médio e grande - 60 unid. cada)	60	unid	0,25	15,00
39	Fita corretiva	10	unid	5,40	54,00
40	Fita dupla face 25mm x 30m	90	unid	5,50	495,00
41	Fita Crepe fina	20	unid	3,80	76,00
42	Fita duxex	80	unid	1,55	124,00
43	Flip chart	2	unid	80,00	160,00
48	Folhas de EVA	50	unid	1,45	72,50
49	Folha de Isopor 20mm	10	unid	5,00	50,00
50	Folha de Isopor 100x50x4	10	unid	7,80	78,00
51	Folha TNT cores variadas	80	unid	1,45	116,00
52	Grampeador M	8	unid	13,00	104,00
53	Grampeadores para 100 folhas	4	unid	39,00	156,00
54	Grampo 26/6	20	cx	5,00	100,00
55	Giz de cera fino 6x1	10	cx	1,75	17,50
56	Lápis preto (faber castell)	3	cx	63,00	189,00
57	Livro Ata com 100 folhas	10	unid	8,90	89,00
58	Marca texto amarelo	4	cx	16,90	67,60
59	Marca texto verde	2	unid	1,30	2,60
61	Papel contact transparente (25metros)	2	Rl	50,00	100,00
63	Papel cartão varias cores	200	fl	1,40	280,00
64	Papel Crepom	10	fl	1,20	12,00
65	PAPEL COLORSET varias cores	10	fl	1,30	13,00

66	Papel pardo kraft- Rolo de 90cm, 3kg, 80g/m².	1	Rl	80,00	80,00
67	Perfurador grande	2	unid	67,00	134,00
68	Pasta arquivo	10	unid	4,00	40,00
69	Pasta AZ lombo largo, tamanho 35x28x8cm em papelão calandrado com lombada em percalux etiqueta e visor para identificação em plástico transparente com garra interna e alavanca cromada para papel com 02 furos e fixo.	6	unid	7,20	43,20
70	Pasta cartão com grampo trilho	15	unid	1,30	19,50
71	Pasta catalogo 100fl	2	unid	16,90	33,80
72	Pasta elástica ofício transparente fina	10	unid	1,20	12,00
73	Pasta elástica ofício transparente grossa (maior)	15	unid	3,70	55,50
74	Pasta Elástica com 20 divisórias internas	1	unid	35,00	35,00
75	Pasta L, cor transparente ofício, medindo aproximadamente 240 X 334 mm. (pacote com 10 unidades)	50	pct	7,90	395,00
76	Pasta plastica transparente com grampo trilho	15	unid	1,60	24,00
77	Pastas catálogo c/100 folhas plásticas	8	unid	16,90	135,20
78	Pastas suspensas com 12 divisões internas	4	unid	18,00	72,00
79	Pincel marcador permanente azul	7	unid	3,00	21,00
80	Pincel marcador permanente preto	7	unid	3,00	21,00
81	Pincel marcador permanente vermelho	7	unid	3,00	21,00
85	Pistola para cola quente grande	2	unid	25,00	50,00
86	Pranchetas	10	unid	6,50	65,00
87	Prendedor de pasta	1	cx	14,50	14,50
91	Régua 30 cm	20	unid	1,70	34,00
92	Tesoura grande	10	unid	5,20	52,00
93	Tesoura com ponta Romba	10	unid	36,00	360,00
94	Tesouras pequenas sem ponta	15	unid	2,60	39,00
96	Acendedor de Fogo capaz de fazer mais de 3 mil acendimentos, não requer o uso de gás e não produz chama, apenas faísca de acendimento. Dimensões do Produto (A x L x P): 22 x 3 x 1,5cm.	5	unid	13,80	69,00
97	Álcool líquido 46°	60	unid	6,50	390,00
98	Álcool líquido 70°	60	Lt	6,80	408,00
101	Baldes (12 litros)	30	unid	11,70	351,00
103	Balões de festas coloridos	10	Pct	9,00	90,00
104	Baldes alça de ferro (20 litros)	5	Unid	18,00	90,00
105	Porta gel na cor branca para 500ml	2	Unid	9,80	19,60
106	Carbopol 940 - EMBALAGEM COM 1 KG	1	kg	122,40	122,40
108	Neutralizante 85% frasco com 500ml	1	Unid	79,00	79,00
109	Boltilho de plástico de 20 litros com tampa	1	Unid	49,00	49,00
113	Caçarola nº 80 com tampa linha Premium	2	Unid	275,00	550,00
117	Cesto de lixo com tampa e pedal, capacidade 140 litros, material em plástico reforçado, com rodinhas em uma das extremidades, cores vermelha, azul, verde ou branco.	10	Unid	168,00	1.680,00
118	Cesto de lixo com tampa e pedal, capacidade 100 litros, material em plástico reforçado, com rodinhas em uma das extremidades.	4	unid	145,00	580,00
119	Chapéu de obra - com aba	6	unid	48,00	288,00
120	Coador de café flanela grande nº 10.	10	Unid	19,00	190,00
121	Copo descartável para café 40mlx100	200	pc	3,40	680,00
122	Copo descartável para água 200mlx100	100	pc	3,90	390,00
125	Discos de lixa para máquina de limpeza - 3 grandes e 3 pequenos (ver modelo)	6	unid	39,00	234,00
126	Extensão de 5 Metros, com no mínimo 3 tomadas.	2	unid	35,00	70,00
127	Jaleco unisex manga longa tam. P	10	Unid	45,00	450,00
130	Facão 12"	2	unid	42,00	84,00
131	KIT JARDINAGEM: 1 PAZINHA LARGA PARA JARDIM 1 PAZINHA ESTREITA PARA JARDIM 01 ESCARDILHO.	1	Kit	34,00	34,00
136	Galões de cera para granitina - 5 litros	10	unid	130,00	1.300,00
138	Hipoclorito de sódio, Ótimo agente saneante e agente bactericida, com tampa e lacre, especificação técnica do hipoclorito, rotulado. Alvará de funcionamento expedido pelo serviço de vigilância sanitária. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, a data de validade do produto e número do lote. Registro do responsável químico. Ótimo agente saneante e agente bactericida. Frasco contendo 1000 ml.	20	unid	9,00	180,00
139	Limas para amolar o facão	2	unid	16,00	32,00
144	Luvax em silicone com filamentos nas palmas das mãos utilizados para lavar louças com muito mais praticidade e higiene, confeccionadas 100% em silicone de uso culinário, podem ser esterilizadas em água quente, microondas ou lava louças. Tamanho G.	20	Pares	7,70	154,00
145	Luva térmica "mão de gato" em cano longo, para uso na cozinha, forno e fogão, para alta temperatura de 250 graus, com certificado de aprovação no Ministério do Trabalho, medindo 50cmX2cmX19cm.	4	Pares	56,00	224,00
149	Máscaras para tóxico	10	unid	7,90	79,00
150	Óculos de segurança	6	unid	17,50	105,00
153	Pá com cabo para movimentação de terra	2	unid	26,00	52,00
155	Panela de pressão 35 litros industrial	1	unid	851,00	851,00
156	Papel higiênico ROLÃO - profissional (branco - folha simples) - 300m x 8 unid.	25	cx	49,00	1.225,00
158	Papel toalha, interfolha com 2 dobras, dimensões 21x20, na cor branca, pct com 1.000 folhas. (Prestige, Scott, Snob.)	510	Pct	13,95	7.114,50
173	Saco plástico para cachorro quente, Leitoso, medindo aproximadamente 20x12cm. Pacote com 100 unidades.	15	Pct	5,90	88,50

180	Vassoura para vasculhar	4	unid	29,80	119,20
181	Vassoura de pelo sintético, cepo: madeira, cerdas: pelo sintético, cabo: madeira, comprimento cabo: 1,20m, comprimento cepo: 40 cm, com cabo perfeitamente reto plastificado, rosqueável com ponteira de plástico.	40	unid	17,80	712,00
182	Vassourões com cabo de madeira GUARI - para limpeza externa	8	unid	39,00	312,00
VALOR TOTAL =====>				29.980,30	

LIDER OFFICE IMOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI CNPJ/MF sob o nº 19.606.697/0001-77					
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
82	Pincel para quadro branco azul	350	unid	6,30	2.205,00
83	Pincel para quadro branco preto	350	unid	6,30	2.205,00
84	Pincel para quadro branco vermelho	350	unid	6,30	2.205,00
88	Refil Tinta para pincel para quadro branco azul	650	unid	3,10	2.015,00
89	Refil Tinta para pincel para quadro branco preto	650	unid	3,10	2.015,00
90	Refil Tinta para pincel para quadro branco vermelho	650	unid	3,10	2.015,00
100	Avental emborrachado para proteger roupas durante o preparo dos alimentos, com aproximadamente 1,10 cm de alt. e 63 cm de largura.	40	Unid	19,00	760,00
115	Cera líquida incolor 3M (750 ml)	300	unid	8,20	2.460,00
116	Cera líquida preta - 5 litros (para o piso do auditório)	10	unid	93,00	930,00
123	Desinfetante floral - 2 litros	910	unid	6,40	5.824,00
134	Fanelas brancas 38 x 58 cm	100	unid	3,70	370,00
137	Garrafa termica para café 1lt	5	Unid	47,00	235,00
147	Luva transparente descartável para manipulação de alimentos, tamanho g, pacote com 100 unidades.	200	cx	4,50	900,00
151	Odorizador de ambiente (BOMAR) - lavanda e jasmim	60	unid	9,50	570,00
157	papel aluminio 7,5x30	20	Unid	5,60	112,00
160	Pen drive 16Gb	6	unid	30,00	180,00
161	Hd extreno 1TB	2	unid	380,00	760,00
165	Rodo para piso, de boa qualidade com 02 borrachas, cabo com 1,20cm em madeira ou ferro galvanizado revestido em plástico, base em plástico resistente de 60cm com rosca, alto poder de rapagem, a borracha deve ultrapassar a base em 2,5cm. Marca (Santa Maria).	80	unid	27,00	2.160,00
166	Rodo para piso, de boa qualidade com 02 borrachas, cabo com 1,20cm em madeira ou ferro galvanizado revestido em plástico, base em plástico resistente de 30cm com rosca, alto poder de rapagem, a borracha deve ultrapassar a base em 2,5cm. Marca (Santa Maria).	10	unid	25,00	250,00
167	Sabonete líquido,sem cheiro, perolado, com registro no ministério da saúde e ANVISA, NEUTRO, contendo agentes biodegradáveis, embalagem galão 5lt.	20	Unid	34,00	680,00
170	Saco plástico transparente (polipropileno) para alimentos, resistente, 30 kg, pct com 1000 unidades cada.	20	Pct	26,00	520,00
171	Saco plástico transparente (polipropileno) para alimentos, resistente, 50 kg, pct com 1000 unidades cada.	20	Pct	29,00	580,00
172	Saco plástico para suco, resistente, transparente, dimensões 12x25cm, pct com 1000 unidades.	5	Pct	36,00	180,00
179	Touca descartável, sanfonada, com elástico duplo circundando toda extremidade, material 100% prolipolieno, atóxico, de cor branca, hipoalergênica, anatômica e de fácil ajuste. Gramatura mínima 20grs. Pacote com 100 unidades.	200	Pct	9,30	1.860,00
VALOR TOTAL =====>				31.991,00	

O presente resultado perfaz o valor de R\$ 108.469,75 (cento e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), para os materiais de CONSUMO, LIMPEZA, PAPELARIA E EXPEDIENTE.

KG FERRAZ EIRELI - ME CNPJ/MF sob o nº 22.460.102/0001-22					
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Carga de Gás de cozinha 45 kg líquido	250	un	260,00	65.000,00
VALOR TOTAL =====>				65.000,00	

O presente resultado perfaz o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para Carga de Gás.

Gabinete do Presidente da Associação de Apoio ao Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, Palmas-TO, 02 de abril de 2019.

Tadeu Joventino do Nascimento
Pregoeiro CPM-TO

Tatiana Pereira de Cerqueira Lopes - 2º Sgt QPPM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FERNANDO GOMES OLIVEIRA - CAP QOPM
Presidente da Associação

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 34/2019/GABSEC, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, resolve,

CONVERTER,

a EXONERAÇÃO do ex-servidor VALDEILTON SOUSA SANTOS NASCIMENTO, número funcional 1087150-3, inscrito no CPF 986.863.641-87, do cargo de Assessoramento Direto FAS-11, em DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO, pela violação aos princípios e deveres previstos nos arts. 131, 132 e 133, I, III e VII, bem como pela prática da infração disciplinar tipificada no art. 157, XVIII da Lei nº 1.818/2007, consoante os fatos apurados no processo disciplinar nº 2014.23000.1891.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 31/2019.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42 e 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR a Gerente de Núcleo, GRECIENE FERREIRA RESENDE, número funcional 887034-1, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Recursos Humanos em substituição ao Coordenador de Recursos Humanos, JOSÉ CARLOS DE SOUSA número funcional 308850-2, no período de 15/04/2019 a 29/05/2019, 45 (quarenta e cinco) dias, por motivo de afastamento do titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

PROCESSO: 2018/09060/000107
INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
ASSUNTO: Errata do Extrato de Contrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 02/2018.

Palmas, 10 de abril de 2019.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2018

No Diário de nº 5.273 do dia 08 de janeiro de 2019 localizado na página 04.

Onde se lê: Natureza da despesa - 33.90.30

Leia-se: Natureza da despesa - 33.90.39

NIVAIR VIEIRA BROGES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 624/2019/GASEC, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0006773-73.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal e vertical, aos servidores públicos abaixo especificados, integrantes do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes referências/classes, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 27/03/2019.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC	NOME	CPF	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	845131	1	ALESSANDRA MARA ALVES DE ARAUJO	759.393.711-91	I	01/01/2018
2	1093258	1	ALINE FERREIRA FURTADO	994.869.621-20	I	01/01/2018
3	820870	1	ATILA FERREIRA DE LIMA	708.177.071-15	I	01/01/2018
4	188065	1	CARLOS RENATO LEIME	107.931.118-11	I	01/01/2018
5	1096648	1	DANIEL AGUIAR SOLINO	999.165.411-91	I	01/01/2018
6	1067338	3	DAYANA BINDALA VASCONCELOS MACIEL	960.865.561-72	I	01/01/2018
7	1015982	1	EDINALVA GOMES DE OLIVEIRA LIMA	898.139.281-15	I	01/01/2018
8	1062131	1	EDUARDO DE JESUS SILVA	953.576.701-10	I	01/01/2018
9	1022415	1	EDUARDO DE SOUSA MIRANDA	906.769.981-00	B	25/09/2005
10	1022415	1	EDUARDO DE SOUSA MIRANDA	906.769.981-00	C	25/09/2007
11	1022415	1	EDUARDO DE SOUSA MIRANDA	906.769.981-00	D	01/01/2008
12	1022415	1	EDUARDO DE SOUSA MIRANDA	906.769.981-00	E	01/01/2010
13	1022415	1	EDUARDO DE SOUSA MIRANDA	906.769.981-00	F	01/01/2012
14	1022415	1	EDUARDO DE SOUSA MIRANDA	906.769.981-00	G	01/01/2014
15	1022415	1	EDUARDO DE SOUSA MIRANDA	906.769.981-00	H	01/01/2016
16	1022415	1	EDUARDO DE SOUSA MIRANDA	906.769.981-00	I	01/01/2018
17	1011316	1	ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON	892.468.371-34	I	01/01/2018
18	628340	1	ELIAS BARBOSA DE SOUSA JUNIOR	517.805.421-00	I	01/01/2018
19	821643	1	FABIO LANNA DA COSTA	709.345.681-20	I	01/01/2018
20	367889	1	GILBERTO FERREIRA VIANA	291.463.133-20	I	01/01/2018
21	617500	1	GISLAINE SANTANA MARTINS	500.361.901-44	I	01/01/2018
22	886091	3	GISLEY ALVES ROCHA PAIVA	790.761.571-20	I	01/01/2018
23	1047027	1	JOAQUINA FERNANDES AQUINO	933.227.981-00	I	15/10/2018
24	1011367	1	JOEL DOS SANTOS GODINHO	892.524.541-87	I	01/01/2018
25	506488	2	JOSE WILSON GUIMARAES DE CASTRO	401.405.043-20	B	04/09/2005
26	506488	2	JOSE WILSON GUIMARAES DE CASTRO	401.405.043-20	C	04/09/2007
27	506488	2	JOSE WILSON GUIMARAES DE CASTRO	401.405.043-20	D	01/01/2008
28	506488	2	JOSE WILSON GUIMARAES DE CASTRO	401.405.043-20	E	01/01/2010
29	506488	2	JOSE WILSON GUIMARAES DE CASTRO	401.405.043-20	F	01/01/2012
30	506488	2	JOSE WILSON GUIMARAES DE CASTRO	401.405.043-20	G	01/01/2014
31	506488	2	JOSE WILSON GUIMARAES DE CASTRO	401.405.043-20	H	01/01/2016
32	506488	2	JOSE WILSON GUIMARAES DE CASTRO	401.405.043-20	I	01/01/2018
33	765494	3	JOSIMEIRY GALVAO VELOSO GUIMARAES	626.362.781-68	I	01/01/2018
34	950753	1	JULIANA DE FATIMA LIMA	839.494.371-34	B	26/09/2005
35	950753	1	JULIANA DE FATIMA LIMA	839.494.371-34	C	26/09/2007
36	950753	1	JULIANA DE FATIMA LIMA	839.494.371-34	D	01/01/2008

37	950753	1	JULIANA DE FATIMA LIMA	839.494.371-34	E	01/01/2010
38	950753	1	JULIANA DE FATIMA LIMA	839.494.371-34	F	01/01/2012
39	950753	1	JULIANA DE FATIMA LIMA	839.494.371-34	G	01/01/2014
40	950753	1	JULIANA DE FATIMA LIMA	839.494.371-34	H	01/01/2016
41	950753	1	JULIANA DE FATIMA LIMA	839.494.371-34	I	01/01/2018
42	323217	1	JUSCELINO OLIVEIRA FILHO	254.121.911-34	I	01/01/2018
43	617511	1	RENATO OLIVEIRA SOARES MACHADO	500.364.161-34	I	01/01/2018

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC	NOME	CPF	CLASSE/ PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	845131	1	ALESSANDRA MARA ALVES DE ARAUJO	759.393.711-91	PADRÃO II	05/09/2018
2	1093258	1	ALINE FERREIRA FURTADO	994.869.621-20	PADRÃO II	15/04/2018
3	820870	1	ATILA FERREIRA DE LIMA	708.177.071-15	PADRÃO I	11/04/2015
4	820870	1	ATILA FERREIRA DE LIMA	708.177.071-15	PADRÃO II	11/04/2018
5	188065	1	CARLOS RENATO LEIME	107.931.118-11	PADRÃO II	25/09/2018
6	1096648	1	DANIEL AGUIAR SOLINO	999.165.411-91	PADRÃO II	24/09/2018
7	1067338	3	DAYANA BINDALA VASCONCELOS MACIEL	960.865.561-72	PADRÃO II	12/09/2018
8	1015982	1	EDINALVA GOMES DE OLIVEIRA LIMA	898.139.281-15	PADRÃO II	01/10/2018
9	1062131	1	EDUARDO DE JESUS SILVA	953.576.701-10	PADRÃO II	01/10/2018
10	1022415	1	EDUARDO DE SOUSA MIRANDA	906.769.981-00	2ª	25/09/2006
11	1022415	1	EDUARDO DE SOUSA MIRANDA	906.769.981-00	3ª	25/09/2009
12	1022415	1	EDUARDO DE SOUSA MIRANDA	906.769.981-00	CE	25/09/2012
13	1022415	1	EDUARDO DE SOUSA MIRANDA	906.769.981-00	PADRÃO I	25/09/2015
14	1022415	1	EDUARDO DE SOUSA MIRANDA	906.769.981-00	PADRÃO II	25/09/2018
15	1011316	1	ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON	892.468.371-34	PADRÃO II	30/09/2018
16	628340	1	ELIAS BARBOSA DE SOUSA JUNIOR	517.805.421-00	PADRÃO II	08/09/2018
17	821643	1	FABIO LANNA DA COSTA	709.345.681-20	PADRÃO II	02/10/2018
18	367889	1	GILBERTO FERREIRA VIANA	291.463.133-20	PADRÃO II	01/10/2018
19	617500	1	GISLAINE SANTANA MARTINS	500.361.901-44	PADRÃO II	03/09/2018
20	886091	3	GISLEY ALVES ROCHA PAIVA	790.761.571-20	PADRÃO II	12/09/2018
21	1047027	1	JOAQUINA FERNANDES AQUINO	933.227.981-00	PADRÃO II	15/10/2018
22	1011367	1	JOEL DOS SANTOS GODINHO	892.524.541-87	PADRÃO II	08/04/2018
23	506488	2	JOSE WILSON GUIMARAES DE CASTRO	401.405.043-20	2ª	04/09/2006
24	506488	2	JOSE WILSON GUIMARAES DE CASTRO	401.405.043-20	3ª	04/09/2009
25	506488	2	JOSE WILSON GUIMARAES DE CASTRO	401.405.043-20	CE	04/09/2012
26	506488	2	JOSE WILSON GUIMARAES DE CASTRO	401.405.043-20	PADRÃO I	04/09/2015
27	506488	2	JOSE WILSON GUIMARAES DE CASTRO	401.405.043-20	PADRÃO II	04/09/2018
28	765494	3	JOSIMEIRY GALVAO VELOSO GUIMARAES	626.362.781-68	PADRÃO II	01/11/2018
29	950753	1	JULIANA DE FATIMA LIMA	839.494.371-34	2ª	26/09/2006
30	950753	1	JULIANA DE FATIMA LIMA	839.494.371-34	3ª	26/09/2009
31	950753	1	JULIANA DE FATIMA LIMA	839.494.371-34	CE	26/09/2012
32	950753	1	JULIANA DE FATIMA LIMA	839.494.371-34	PADRÃO I	26/09/2015
33	950753	1	JULIANA DE FATIMA LIMA	839.494.371-34	PADRÃO II	26/09/2018
34	323217	1	JUSCELINO OLIVEIRA FILHO	254.121.911-34	PADRÃO II	01/10/2018
35	617511	1	RENATO OLIVEIRA SOARES MACHADO	500.364.161-34	PADRÃO II	10/04/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 626, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

DISPENSAR,

OSIEL PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 11182334/1, inscrito no CPF nº 027.429.411-77, da Função Comissionada de Administração - FCA-2, que exercia na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 18 de março de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 628/2019/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que o servidor se encontra afastado do cargo de Professor, Nível I, sem justificativa legal, desde 1º de maio de 1997;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 21 (vinte e um) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o(a) servidor(a), de modo a impedir sua permanência ad infinitum no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício do servidor Pascoal Alves do Nascimento, CPF nº 211.017.871-04, número funcional 275454/2, no cargo de Professor, Nível I, da Secretaria da Educação, em 1º de maio de 1997, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e o mencionado servidor.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 630/2019/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

IGOR BRITO BARROS LEMES, Almoxarife, número funcional 1283626/1, CPF 033.063.181-08, oriundo do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 1º de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 642/2019/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Saúde,

MARIA SUELANE BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 787301/1, CPF 644.837.891-04, oriunda da Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 1º de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 644/2019/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes,

SAMARA DE CASSIA BENVINDO MOURA, Auxiliar Administrativo, número funcional 75714/1, CPF 009.922.131-42, oriunda da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 15 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 81/2019/GASEC/SECAD DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1133888/5	011.460.871-79	ADELINA MOREIRA SOUSA	ASSISTENTE III	2019/23000/000820	01/04/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1912/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/001266
INTERESSADO(A): SILVA MARIA AMÉRICO FEITOSA
ASSUNTO: Interrupção de Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 500115/2
CPF: 393.283.414-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 99, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 18 de fevereiro de 2019, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, concedida ao(à) servidor(a) Silva Maria Américo Feitosa, por meio do Despacho nº 2.671, de 13 de julho de 2009, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1938/2019

PROCESSO Nº: 2019/17010/000099
INTERESSADO(A): BRUNA MARTINS DA SILVA
ASSUNTO: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge
CARGO: Analista Socioeducador
NÚMERO FUNCIONAL: 11601434/1
CPF: 038.631.591-44
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade de Semiliberdade Feminina
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do artigo 99, §1º, c/c o art. 20, §11, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Bruna Martins da Silva, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, sem remuneração, a partir de 07 de abril de 2019.

Em face do deferimento da Licença em questão por período superior a 120 (cento e vinte) dias, o(a) servidor(a) terá seu estágio probatório suspenso durante o período que mediar entre o início e término desta licença, retomando-o ao reassumir suas funções, em conformidade com o art. 20, §13, da Lei nº 1.818/2007.

Nesse período, caso queira, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado, o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1939/2019

PROCESSO Nº: 2019/40310/000106
INTERESSADO(A): PABLO PRATES DA SILVA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
NÚMERO FUNCIONAL: 11150432/2
CPF: 008.770.351-30
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Diretoria de Agência Regional
MUNICÍPIO: Gurupi

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 28 de fevereiro de 2019, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Pablo Prates da Silva, por meio do Despacho nº 1.201, de 06 de março de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.071, de 14 de março de 2018, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1940/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/006663
INTERESSADO(A): LÁZARO CHAVES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista em Tecnologia da Informação
NÚMERO FUNCIONAL: 888257/4
CPF: 792.732.701-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Superintendência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 25 de março de 2019, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Lázaro Chaves de Oliveira, por meio do Despacho nº 3.261, de 04 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.903, de 05 de julho de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1941/2019

PROCESSO Nº: 2019/31000/000454
INTERESSADO(A): KARLA CRISTINA BENTES MOREIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1271270/1
CPF: 017.787.872-07
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Karla Cristina Bentes Moreira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 03.04.2019 a 02.04.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1942/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/001257
INTERESSADO(A): ALCIANY CHAVES DE MELO FEITOZA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 971367/3
CPF: 856.910.201-10
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Alciany Chaves de Melo Feitoza, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 29.01.2019 a 28.01.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1943/2019

PROCESSO Nº: 2018/30550/008386
INTERESSADO(A): JONATHAS DOS SANTOS LIMA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1282484/1
CPF: 028.562.301-05
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Administração e Transporte
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Jonathas dos Santos Lima, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 05.04.2018 a 04.04.2021.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 10 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1945/2019

PROCESSO Nº: 2019/09090/000011
INTERESSADO(A): MOISÉS FRANCISCO DA ROCHA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de microcomputador
NÚMERO FUNCIONAL: 505356/2
CPF: 399.207.631-87
ÓRGÃO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Telecomunicação e Informática
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Moisés Francisco da Rocha, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias, no período de 26.03.2019 a 20.03.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1946/2019

PROCESSO Nº: 2019/40310/000073
INTERESSADO(A): GIOVANNA FERREIRA LIMA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11181265/1
CPF: 025.170.521-82
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Agência Regional
MUNICÍPIO: Formoso do Araguaia

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 11 de fevereiro de 2019, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Giovanna Ferreira Lima, por meio do Despacho nº 5.941, de 09 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.238, de 16 de novembro de 2018, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1947/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/001022
INTERESSADO(A): ELZIRENE GOLÇALVES GUIMARÃES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 514965/4
CPF: 409.516.851-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Apae - Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga - Convênio
MUNICÍPIO: Porto Nacional
REGIONAL: Porto Nacional

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 05 de fevereiro de 2019, o pedido de **INTERRUPÇÃO** da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Elzirene Gonçalves Guimarães, por meio do Despacho nº 2.582, de 24 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.121, de 28 de maio de 2018, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1960/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/001308
INTERESSADO(A): EDILSON COELHO VALADARES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 408880/3
CPF: 328.404.381-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo **PRORROGAR** a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Edilson Coelho Valadares, por meio do Despacho nº 613, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.560, de 16 de fevereiro de 2016, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.03.2019 a 28.02.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019.23000.000291
CONTRATO Nº: 04/2019
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: Tins - Soluções Corporativas Eireli
CNPJ: 14.061.959/0001-41
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de informática (serviço de outsourcing de impressão, incluindo: gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos físicos coloridos, preto e branco, digitalização e encadernações), para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 372.432,00
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 22/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa nº 249500.04.126.1100.4241, 230100.04.126.11000.4241 e 248700.04.126.1100.4241 natureza da despesa 33.90.40, fonte 0240 e 0242
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2019
VIGÊNCIA: O contrato a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante, e Marlon Martins Moreira - representante legal da Contratada.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 22/2019

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 05 de Abril de 2019.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.006.18-0002808	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
2.	17.001.005.18-0003817	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
3.	17.001.006.17-0060701	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
4.	17.001.006.18-0003389	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
5.	17.001.005.18-0012172	BANCO CETELEM S.A.	00.558.456/0001-71
6.	17.001.006.17-0064779	BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04
7.	17.001.009.17-0070146	BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04
8.	17.001.005.18-0003817	BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.	07.131.760/0001-87
9.	17.001.003.17-0044782	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0325-09
10.	17.001.004.18-0000309	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0325-09
11.	17.001.003.17-0069506	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0325-09
12.	17.001.002.07-0028878	BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIM	01.149.953/0001-89
13.	17.001.002.18-0002161	BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIM	01.149.953/0001-89
14.	17.001.005.18-0008602	CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LIMITADA	47.658.539/0001-04
15.	17.001.010.18-0003836	MULTIMARCAS ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA	04.124.922/0001-61

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE

PORTARIA-SEDUC Nº 856, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de **déficits** de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. ANDRE LUIS SOARES E SILVA, número funcional 161217-2, CPF: 072.225.107-61, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas;

2. GLAUCIA GOMES DOS SANTOS, número funcional 834753-8, CPF: 728.829.642-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, no Município de Aparecida do Rio Negro;

3. IRISNEIDE DOS REIS LIMA, número funcional 586502-2, CPF: 476.924.643-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Liberdade, no Município de Palmas;

4. LUZIANE CAVALCANTE DA SILVA, número funcional 1200267-2, CPF: 679.188.323-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Setor Sul, no Município de Palmas;

5. ROSIVAN CARDOSO DE ALMEIDA, número funcional 899826-1, CPF: 801.719.071-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 19 de março a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Silvério Ribeiro de Matos, no Município de Mateiros.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 857, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guaraí.

1. CAROLINE FISCHER, número funcional 1165763-2, CPF: 035.034.899-59 Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 08 de abril a 26 de junho de 2019, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 858, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 795/2019, de 1º de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.331, de 29 de março de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 859, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA DA SILVA, número funcional 898986-3, CPF: 800.944.811-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 26 de fevereiro a 26 de maio de 2019, em substituição ao servidor ROBERTO TAVARES DE OLIVEIRA, número funcional 880179-4, CPF: 786.248.271-91, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. MARCONI DO NASCIMENTO ARAUJO, número funcional 110179-3, CPF: 021.661.644-12 Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 26 de fevereiro a 26 de maio de 2019, em substituição ao servidor ROBERTO TAVARES DE OLIVEIRA, número funcional 880179-4, CPF: 786.248.271-91, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 860, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso.

1. IZABEL CRISTINA DONATTI, número funcional 1199404-1, CPF: 655.293.919-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 18 de março a 28 de junho de 2019, no Colégio Cristo Rei - Convênio, no Município de Pedro Afonso;

2. JOSE MARIA CARVALHO SILVA, número funcional 907148-5, CPF: 806.413.421-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus, no Município de Centenário;

3. MARCELO CARDOSO DE VASCONCELO, número funcional 997551-5, CPF: 882.268.911-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Cristo Rei - Convênio, no Município de Pedro Afonso;

4. RENATA ROCHA CARDOSO, número funcional 48267-5, CPF: 003.795.501-21, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Ana Amorim, no Município de Pedro Afonso.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 862, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. ADRIANE FERNANDES DE ALMEIDA, número funcional 1016466-3, CPF: 898.650.731-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 08 de março a 28 de junho de 2019, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi;

2. CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, número funcional 917713-5, CPF: 811.379.581-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 14 de março a 28 de junho de 2019, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi;

3. DANIELA DE CARVALHO, número funcional 929120-3, CPF: 821.837.161-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de março a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Tiradentes, no Município de Formoso do Araguaia;

4. EDER CASTANHEIRA DA SILVA, número funcional 1246291-1, CPF: 994.226.461-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de março a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Tiradentes, no Município de Formoso do Araguaia;

5. ELISANDRO DE SOUZA SOARES, número funcional 1016571-2, CPF: 898.843.371-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Adjúlio Balthazar, no Município de Alvorada;

6. GLEICIANE FERREIRA DE CASTRO ROMEIRO, número funcional 1150200-2, CPF: 021.614.831-61, Professor da Educação Básica, para ministrar 28 horas aulas mensais, no período de 1º de março a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Tiradentes, no Município de Formoso do Araguaia;

7. GUMERCINDADE SOUZA PEREIRA ALVES, número funcional 637200-2, CPF: 526.634.001-06, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual João Tavares Martins, no Município de Araguaçu;

8. MAZILDA DE FATIMA FELIX, número funcional 927664-1, CPF: 820.217.321-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de março a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Tiradentes, no Município de Formoso do Araguaia;

9. NOADIA GOMES MARTINS, número funcional 1067346-3, CPF: 960.891.561-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 13 de março a 28 de junho de 2019, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi;

10. WESLEY PEREIRA VIEIRA, número funcional 1216627-1, CPF: 832.055.351-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi;

11. ZELMA PIMENTA DE SOUZA FREITAS, número funcional 968540-7, CPF: 854.815.051-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 08 de março a 28 de junho de 2019, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 863, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis.

1. ADELIA BELAS SANTOS DO VALE, número funcional 509866-4, CPF: 402.178.253-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual José de Souza Porto, no Município de Darcinópolis;

2. GIZELMA PEREIRA DE ARAUJO, número funcional 935922-1, CPF: 827.289.501-30, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Nazaré;

3. IRENI FEBRONE DE ALMEIDA, número funcional 757874-3, CPF: 623.889.161-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 26 de março de 2019, na Escola Estadual Piaçava, no Município de Nazaré;

4. IVO CEZARIO DA SILVA, número funcional 832203-3, CPF: 721.554.504-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Nazaré;

5. JUCENEUSA PEREIRA DA SILVA, número funcional 625362-4, CPF: 514.452.393-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 27 de março a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Piaçava, no Município de Nazaré;

6. JUCENEUSA PEREIRA DA SILVA, número funcional 625362-4, CPF: 514.452.393-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 26 de março de 2019, na Escola Estadual Piaçava, no Município de Nazaré;

7. MARIA ZELIA RODRIGUES DA COSTA BEZERRA, número funcional 582557-4, CPF: 472.653.371-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual José de Souza Porto, no Município de Darcinópolis;

8. MARLENE MARIA BRITO DE QUEIROZ ROCHA, número funcional 909765-4, CPF: 807.109.131-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 27 de março a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Piaçava, no Município de Nazaré;

9. ODINOAN RODRIGUES PEREIRA, número funcional 907940-10, CPF: 806.557.421-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual José de Souza Porto, no Município de Darcinópolis;

10. WALDONEZ JOSE PEREIRA ROCHA, número funcional 823457-5, CPF: 711.587.901-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 26 de março de 2019, na Escola Estadual Piaçava, no Município de Nazaré;

11. WALDONEZ JOSE PEREIRA ROCHA, número funcional 823457-5, CPF: 711.587.901-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 27 de março a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Piaçava, no Município de Nazaré;

12. WENER CHAVES ALVES, número funcional 873140-3, CPF: 779.875.781-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 29 de junho de 2019, no Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, no Município de Tocantinópolis.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 864, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. JOSENILDO BATISTA DA SILVA, número funcional 506683-1, CPF: 401.562.144-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 08 de abril de 2019, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

2. MARIETA DE SOUSA REZENDE, número funcional 598693-3, CPF: 485.501.591-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 11 de março a 28 de junho de 2019, no Colégio João D'Abreu - Convênio, no Município de Dianópolis;

3. VANIA MARIA GOMES CARVALHO SANTOS, número funcional 549748-2, CPF: 439.513.501-30, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 08 de abril de 2019, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 865, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis.

1. RENILDO BARBOSA FORTES, número funcional 1031279-3, CPF: 915.905.313-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 14 de março de 2019, em substituição ao servidor ABELARDO JOSE GAMA DA SILVA, número funcional 478249-3, CPF: 380.510.014-00, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Dom Orione - Convênio, no Município de Tocantinópolis, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. RUBENS ALVES DE OLIVEIRA, número funcional 751495-1, CPF: 619.621.983-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 14 de março de 2019, em substituição ao servidor ABELARDO JOSE GAMA DA SILVA, número funcional 478249-3, CPF: 380.510.014-00, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Dom Orione - Convênio, no Município de Tocantinópolis, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 866, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso.

1. MARIA APARECIDA LOPES GUIMARAES LIMA, número funcional 888312-2, CPF: 792.755.591-04, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 14 de junho de 2019, em substituição à servidora NARDHA DE FREITAS CALACA, número funcional 1135910-1, CPF: 012.694.351-67, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Alfredo Nasser, no Município de Bom Jesus do Tocantins, em razão de Licença Maternidade.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 874, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA MARLENE ROCHA COELHO, matrícula nº 200405-3, CPF: 127.181.901-59, P-II, com lotação no Colégio Tocantins - Convênio, no município de Miracema do Tocantins, para a Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de abril de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO
AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2018**

Retificar o 1º Termo Aditivo de Alteração da Razão Social CNPJ do Contrato nº 023/2018, Processo Nº 2016/25000/000946

Interessado: QUALITY SOFTWARE S.A - Publicado no Diário Oficial nº 5.323, página 20, do dia 22 de março de 2019.

Onde se lê:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.126.1100.2261

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DETALHADA: 0100888

Leia-se:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.790.04.122.1166.3047

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40

FONTE DETALHADA: 240888

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins, 05 de abril de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 84/2018

PROCESSO Nº: 2018/25000/000824

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento

CONTRATADA: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA
OBJETO: Contratação da empresa Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, especializada/concessionária em fornecimento de energia elétrica para atender o Posto fiscal de Serra Geral fronteira com o estado da Bahia, pertencente à Delegacia Regional de Taguatinga/TO.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 25010.04.122.1100.2193

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DETALHADA: 0100

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 1º /04/2019

SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Bruno Matos de Lima e Carolina Scavello de Brito - Representantes Legais.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2019**

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta AGÊNCIA DE ATENDIMENTO TAQUARALTO, diante a impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 10, Lt. 03, Sl. 02, Santa Fé, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ALEXANDRE L V F DOS SANTOS WALDECK	29.070.475-5	2014/002530	2.000,00 200,00 1.600,00 1.600,00	09/02/13 A 09/09/113 09/01/2013 09/02/13 A 09/12/13 09/02/13 A 09/12/13
02	COMERCIAL BOA ESPERANÇA EIRELI ME	29.466.047-0	2017/001972	1.100,00	28/02/2017
03	IND. COM REP PREMOLDADOS STO ANTONIO	29.038.062-6	2015/000442	16.903,68	01/01/12 A 31/12/12
04	IND. COM REP PREMOLDADOS STO ANTONIO	29.038.062-6	2015/000443	92.733,93	01/01/13 A 31/12/13
05	IND. COM REP PREMOLDADOS STO ANTONIO	29.038.062-6	2015/000444	3.794,82	01/01/14 A 31/12/14
06	VLL OPTICAS LTDA ME	29.456.012-2	2016/003790	600,00	09/04/16 A 09/06/16

Palmas - TO, 26 de março de 2019.

Ainoã Monteiro da Silva Araujo
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2019

Pelo presente Edital a Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (Trinta dias), contados do quinto dia da publicação deste, para ciência do(s) Processo(s) a seguir relacionado(s), conforme legislação vigente ou apresentar recurso nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 10, Lt. 03, Sl. 02, Santa Fé, Palmas - TO, sob pena de arquivamento.

NO	SUJEITO PASSIVO	CNPJ/CPF	N. PROCESSO
01	JOSE FIALHO MIRANDA	388.851.401-06	2018/7270/500637
02	JUNIOR ALVES XAVIER	027.314.481-21	2018/7270/500715

Palmas - TO, 26 de março de 2019.

Ainoã Monteiro da Silva Araujo
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA/PARECER REFAZ Nº 04/2019

Pelo presente Edital a Agência de Atendimento de Taquaralto, situada na Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 10, Lt. 03, Sl. 02, Santa Fé, Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a manifestar-se no prazo de 30 (Trinta dias), contados do quinto dia da publicação deste, ante ao(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), sobre a Sentença de 1ª Instância prolatada, bem como parecer Refaz, em virtude da nulidade dos autos, nos termos da legislação vigente.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	N. PROCESSO
01	IND COM REP PREMOLDADOS STO ANTONIO	29.038.062-6	2015/7270/500122
02	IND COM REP PREMOLDADOS STO ANTONIO	29.038.062-6	2015/7270/500127

Palmas - TO, 26 de março de 2019.

Ainoã Monteiro da Silva Araujo
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA Nº 05/2019

Pelo presente Edital a Agência de Atendimento de Taquaralto, situada na Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 10 Lt. 03 Sl. 02, Santa Fé, Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), contados do quinto dia da publicação deste, ante ao(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), sobre a IMPROCEDÊNCIA prolatada na Sentença de 1ª Instância, termos da legislação vigente.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	N. PROCESSO
01	MOREIRA & RIGO EMPREENDIMENTOS LTDA ME	29.395.330-9	2015/7270/500719

Palmas - TO, 26 de março de 2019.

Ainoã Monteiro da Silva Araujo
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 06/2019

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta AGÊNCIA DE ATENDIMENTO, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de (30) trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 10, Lt. 03, Sl. 02, Santa Fé, Palmas - TO, ante a Sentença prolatada em 1ª instância, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	PEREIRA & PAIVA LTDA	29.046.178-2	2017/001701	1.100,00 1.100,00 1.100,00	28/02/2014 28/02/2015 28/02/2016

Palmas - TO, 10 de abril de 2019.

Ainoã Monteiro da Silva Araujo
Supervisora da Agência

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 008/2019**

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
>>TESOURO<<
PROCESSO Nº 01.083/1701/2018

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1152, de 07 de janeiro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material de consumo (capacete de proteção balística nível II com viseira - tumulto), que teve como vencedora a empresa: INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA, itens 01 e 02, no valor de R\$ 166.250,00 (cento e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 166.250,00 (cento e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) com a economia de 23,14% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 10 de abril de 2019.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA SEINF Nº 053, DE 08 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 013/2013, Processo nº 2013/30550/000246, firmado com a empresa REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., o Engenheiro Civil Titular André Luiz Rosa Estorque, Matrícula Funcional nº 866574-5 e Registro Profissional - CREA Nº 121050-D/TO e como Suplente a Arquiteta Aline Ferreira Emídio de Souza, Matrícula Funcional nº 37970 e Registro Profissional - CAU A51530/2, para acompanhar e fiscalizar a Reforma e Ampliação do Hospital Regional de Augustinópolis - TO, com recurso da Secretaria da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria/SEINF nº 176, de 26 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 4.446, em 27 de agosto de 2015 e entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE ASSUNÇÃO
Secretário

PORTARIA SEINF Nº 054, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 089/2018, Processo nº 2017/27000/013789, firmado com a empresa CAP ENGENHARIA EIRELI - ME, o Engenheiro Civil Titular Vinicius Franco Araújo, Matrícula Funcional nº 830322-3 e Registro Profissional - CREA Nº 5060587370-D/SP e como Suplente o Engenheiro Civil Álvaro José Coutinho Caldas, Matrícula Funcional nº 405611-2 e Registro Profissional - CREA: RNP 010614018-3, para acompanhar e fiscalizar a Reforma no Ginásio de Esportes, no município de Cariri do Tocantins, com recurso da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE ASSUNÇÃO
Secretário

PORTARIA/SEINF Nº 55, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 195 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019; RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor CAIRO SOARES DE BASTOS, matrícula nº 239360-4, Administrador, referente ao período aquisitivo 2012/2013, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 40, de 02 de setembro de 2013, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 01/05/2019 a 30/05/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, aos 08 dias do mês Abril de 2019.

RENATO DE ASSUNÇÃO
Secretário

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA SEMARH Nº 25, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal dos Contratos	Substituto	Contrato nº	Empresas	Objeto dos Contratos
2015.39000.000133	Thiago Ângelo Macêdo Laranjeira Número Funcional 11605987-2	Sônia Maria da Luz e Silva Número Funcional 317357-2	40/2015	EMPRESA CLARO/SA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de telefonia Móvel para atender a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 89, de 07 de Agosto de 2017, publicada no DOE Nº 4.930, página 34.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de Abril de 2019.

LEONARDO CINTRA
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 26, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 195 - NM, de 1º de Fevereiro de 2019, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal dos Contratos	Substituto	Contrato nº	Empresas	Objeto dos Contratos
2017.39000.000098	Thiago Ângelo Macêdo Laranjeira Número Funcional 11605987-2	Sônia Maria da Luz e Silva Número Funcional 317357-2	45/2017	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam as necessidades da SEMARH TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 130, de 30 de novembro de 2017, publicada no DOE Nº 5005, página 71.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de Abril de 2019.

LEONARDO CINTRA
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA-164/2019/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando o disposto no artigo 7º, inc. IV da Lei nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o "subsistema de informações gerenciais, para o qual todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundos, deverão disponibilizar acesso, online e em tempo real, às informações de todos e quaisquer atos, contratos, acordos, ajustes, convênios, licitações, contratações diretas, transferências voluntárias e legais, e quaisquer formas em que se constitua obrigação, ônus ou dívida, ainda que indireta sob a forma de aval ou garantia";

Considerando a necessidade de alimentação do sistema SICAP-LCO (Licitação, Contratos e Obras) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KATHYUCE FONSECA MARQUES, matrícula nº 11612185-2, para responsabilizar-se pela inserção no sistema SICAP-LCO, dos contratos em vigência da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 240/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor DAIO ISAAC KIKUCHI SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1133225/1, CPF: 011.141.341-98, no Hospital de Referência de Gurupi, retroativo a 19 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 241/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor WOLNEY JACOMO DE SOUSA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1179837/3, CPF: 291.233.788-75, do Gabinete do Secretário para a Superintendência de Vigilância em Saúde, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 242/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR, retroativo a 21 de março de 2019, a PORTARIA Nº 165/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP, de 01 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, que DESIGNA, o servidor FERNANDO WERLANG MENDES, Administrador, matrícula nº 11223430/1, CPF: 033.938.779-33, para responder pela Diretoria Geral do Hospital de Referência de Augustinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 243/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias do servidor MARCUS ROBERTO FERREIRA COUTO, Gestor em Saúde, matrícula nº 1237381/1, CPF: 953.177.086-72, lotado na Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 15/10/2018 a 01/11/2018, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 244/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ANGELA MARIA RIBEIRO DIAS GOMES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 870939/1, CPF: 778.212.381-04, no Hospital de Referência de Gurupi, retroativo a 1º de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 245/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor AGUINALDO OLINTO ALMEIDA FILHO, Gestor Público, matrícula nº 392999/3, CPF: 311.077.101-20, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para a Auditoria do SUS, retroativo a 13 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 246/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora FATIMA MELO BORSOI TOLEDO, Fonoaudiólogo, matrícula nº 601850/1, CPF: 487.536.883-68, no Hospital de Referência de Augustinópolis, retroativo a 07 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 247/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 905/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.276, de 11 de janeiro de 2019, o ITEM Nº 8, que MANTÉM cedida para Polícia Militar do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, a servidora REGIA MARIA ALVES DIAS PEREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 712842/1, CPF: 592.059.031-91.

Onde se lê: no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Leia-se: no período de 1º de janeiro de 2019 a 24 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 249/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR, a partir da data da publicação, a PORTARIA Nº 98/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.306, de 22 de fevereiro de 2019, que REDUZ, a partir da data da publicação, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor HENRIQUE CEZAR LAGO CUNHA, Médico, matrícula nº 424654/1, CPF: 336.368.503-34, lotado no Hospital de Referência de Augustinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 250/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 157/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, que ESTABELECE, a partir da data da publicação, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, para a servidora MONALISA DOMINGUES SABINO DA SILVA, Médico, matrícula nº 808687/3, CPF: 690.722.131-49, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 251/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARLOS, Assistente Social, matrícula nº 447241/1, CPF: 355.454.101-04, da Gerência de Regulação do Trabalho para a Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes, retroativo a 12 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 252/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora RAQUEL PEREIRA OLIVEIRA, Assessor Comissionado II - CA-2, matrícula nº 11653434/1, CPF: 030.062.501-41, na Superintendência de Gestão Administrativa, retroativo a 18 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 253/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora LILIANE PAULINO DA CUNHA TELES, Enfermeiro, matrícula nº 11456760/1, CPF: 012.719.601-33, do Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante-Tia Dedé para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 24 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 254/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º Com 40 (quarenta) horas semanais, o servidor MARCOS RENATO HERRERA, Médico, matrícula nº 320964/3, CPF: 252.644.558-21, do Hospital de Referência de Gurupi para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 255/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, a partir da data da publicação, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor GUSTAVO MACHADO VASCONCELOS, Médico, matrícula nº 881901/1, CPF: 787.574.101-78, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres;

20 (vinte) horas semanais no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 258/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora RAFAELA PERES BOAVENTURA, Enfermeiro, matrícula nº 86050/2, CPF: 012.660.016-38, da Diretoria de Gestão da Hemorrede para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 1º de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 259/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias da servidora MARIA JOSE RODRIGUES GALVAO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 204710/2, CPF: 131.135.851-04, lotada no Hospital de Referência de Arraías, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 17/02/2019 a 18/03/2019, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 260/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 02/03/2019 a 31/03/2019, para a servidora ADRIANA GILIO CAMARGO COSTA, Médico, matrícula nº 999778/6, CPF: 883.610.639-00, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 03/07/2017 a 01/08/2017, suspensas pela PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0467, de 09 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.888, de 14 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 261/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 28/01/2019 a 14/02/2019, para a servidora HELEN RUTH DE FREITAS SOUZA, Enfermeiro, matrícula nº 664859/2, CPF: 549.569.781-20, lotada na Diretoria de Atenção Primária, relativas ao período aquisitivo 2012/2017, previstas para o período de 24/07/2018 a 10/08/2018, suspensas pela PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 488, de 09 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.154, de 13 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 262/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação Técnica nº 028/2018 e seu anexo que trata da Cessão de servidores, que tem como partícipes o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Formoso do Araguaia, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir da data da publicação, para a Secretaria Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia, a servidora NIRACY COELHO DE AGUIAR, Cirurgião Dentista, matrícula nº 795395/1, CPF: 656.020.721-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 263/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 12/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP, de 11 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.302, de 18 de fevereiro de 2019, que LOTA, com 20(vinte) horas semanais, o servidor BRENNER BRANDAO SILVA, Médico, CPF: 803.321.451-15, no Hospital de Referência de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 264/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias da servidora MARCILIA ROCHA AÍRES LIMA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1197150/1, CPF: 626.282.321-20, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 01/01/2019 a 30/01/2019, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 265/2019/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a PORTARIA/SESAU/Nº 337, de 02 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.873, de 13 de maio de 2013, que institui internamente o Núcleo de Apoio Técnico (NAT) para subsidiar os Magistrados, Representantes do Ministério Público e Defensoria Pública, na formação de juízo de valor quanto à apreciação das questões clínicas apresentadas pelas partes nas ações relativas ao SUS,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora CLEIDE ALVES DE FARIA ASSIS, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 624412/3, CPF: 510.561.861-00, na Diretoria de Contencioso, retroativo a 1º de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2017.30550.001560

**ERRATA DA "CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" DO 3º TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº 047/2016" NA (FLS. 382)**

Informamos que fora solicitado pela Diretoria de Monitoramento de Contratos por força do Despacho nº 191/2019/SES/SAEL/DMC (fls. 394), providências quanto à correção do valor do 3º termo aditivo ao Contrato 047/2016, conforme Memorando de Solicitação de Aditamento nº 54/2018 (fls. 287), referente ao contrato acima mencionado, firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, que tem como objeto o fornecimento de água potável diária e ininterruptamente para as Unidades Hospitalares da rede Estadual dentro da Vigência do Contratado, decorrente de Inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no art. 25, Inciso I, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, PORTARIA/SESAU Nº 886/2016 do Processo nº 2015/30550/0005295.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 10.302.1165.4113, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 0102816998, no valor de R\$ 8.179.479,79 (Oito milhões cento e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).

PASSE A CONSTAR:**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 10.302.1165.4113, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 0102816998, no valor de R\$ 8.179.749,79 (Oito milhões cento e setenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Palmas, 01 de março de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 370/2019/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 028/2019, visa o registro de preços para futura aquisição de anti-soros e hemácias testes metodologia tubo, para atender as necessidades da Superintendência da Hemorrede do Tocantins;

CONSIDERANDO a Nota Explicativa de lavra da Superintendência da Central de Licitação, que informou que a estrutura do pregão em epígrafe não poderá ser alterada nos termos solicitados pela área técnica;

CONSIDERANDO que em sequência será publicado novo Pregão Eletrônico contemplando o objeto em epígrafe, sendo observados os aspectos técnicos e legais que o objeto exige;

RESOLVE:

I - CANCELAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2019, proveniente do Processo Administrativo nº 2018/30550/006985, que visa o registro de preços para futura aquisição de anti-soros e hemácias testes metodologia tubo;

II - DETERMINAR que a Superintendência da Central de Licitação empregue as providências necessárias para publicação de novo edital com fins de adquirir o objeto em questão.

III - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 09 dias do mês de abril do ano de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 2018.30550.003395

INTERESSADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colinas do Tocantins - APAE COLINAS.

ASSUNTO: Ausência de Chamamento Público.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a APAE de Colinas do Tocantins foi habilitada pelo Ministério da Saúde como Centro Especializado em Reabilitação Intelectual e Auditiva - CER II, por meio da Portaria/MS/SAS nº 1.357/2013;

Considerando que a Portaria/GM/MS nº 3.010, de 10/12/2013, que "estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a ser incorporado ao limite financeiro anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios", trata sobre os estabelecimentos habilitados como Centros Especializados em Reabilitação para recebimento do incentivo financeiro de custeio para o Componente da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e dentre estes encontra-se a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colinas do Tocantins - APAE COLINAS;

Considerando que o Centro Especializado em Reabilitação Intelectual e Auditiva - CER II da APAE de Colinas do Tocantins é referência para a Região Macro Norte do Estado do Tocantins;

Considerando o art. 199 da Constituição Federal que dispõe sobre a participação complementar das entidades privadas, tendo preferência as filantrópicas e as sem fins lucrativos;

Considerando a necessidade de promover as ações de saúde, de forma planejada e efetiva;

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos;

Considerando que o Sistema Único de Saúde busca o eficiente uso dos recursos disponíveis, a qualidade na prestação dos serviços e a capacidade de resposta às necessidades da população;

Considerando que a legislação concede ao Administrador, autonomia para atender ao melhor interesse da Administração, desde que cercado das cautelas e cuidados que a Lei prevê, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Considerando o interesse do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, mediante a conjugação de esforços dos partícipes, em promover o desenvolvimento de ações de cuidado à saúde no campo da reabilitação das pessoas com deficiência intelectual e auditiva;

Considerando que as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação são regidas pela Lei nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16, e o Decreto Estadual nº 5.816/2018;

Considerando que a Legislação supramencionada prevê a necessidade de um procedimento de Chamamento Público que antecede as formalizações das parcerias regulamentadas por essa Lei;

Considerando que o inc. VI do art. 30 da Lei nº 13.019/14, bem como o inc. II do art. 5º do Decreto Estadual nº 5.816/2018, excepciona a obrigatoriedade de chamamento público.

Justifica-se a AUSÊNCIA de CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Colaboração entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colinas do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE - SES/TO - Palmas/TO, aos 09 dias do mês de abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 02/2019

PROCESSO Nº: 2018.30550.002276.

CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATANTE: COP - Centro Oncológico de Palmas

CNPJ DA CONTRATANTE: 06.134.926/0001-56.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de fornecimento de hemocomponentes com provas de compatibilidade e hemoderivados, ofertados pelo HEMOTO, por meio de Agência Transfusional.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019.

VIGÊNCIA: 09/04/2020.

SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde

- MARIA EMILIA SAADE DIAZ GRANADOS - Representante Legal da Contratante

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 027, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o município de Goiânia - GO, relativo ao Tratamento Fora Domicílio - TFD, para o período de abril de 2019 a março de 2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 044, de 13 de junho de 2008 que Aprova a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o Município de Goiânia-GO, para transferência dos pacientes do Tocantins para Goiânia em Atendimento de Alta Complexidade;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 040, de 18 de junho de 2009 que Aprova a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o Município de Goiânia-GO, para transferência dos usuários do Tocantins para Goiânia em Atendimento de Alta Complexidade, por um período de 01 (um) ano;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 018, de 18 de março de 2010 que Aprova a Retificação da Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o Município de Goiânia-GO, para transferência dos usuários do Tocantins para Goiânia em Atendimento de Alta Complexidade;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 003, de 22 de fevereiro de 2011, que Aprova a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o Município de Goiânia-GO, para transferência dos usuários do Tocantins para Goiânia em Atendimento de Alta Complexidade, para o período de março de 2011 a fevereiro de 2012;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 031, de 09 de fevereiro de 2012, que Aprova a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o município de Goiânia - GO, relativo ao Tratamento Fora Domicílio - TFD para o período de março de 2012 a fevereiro de 2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 005, de 21 de fevereiro de 2013, que Aprova a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o município de Goiânia - GO, relativo ao Tratamento Fora Domicílio - TFD para o período de março de 2013 a fevereiro de 2014;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 041, de 20 de março de 2014, que Dispõe sobre a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o município de Goiânia - GO, relativo ao Tratamento Fora Domicílio - TFD, para o período de março de 2014 a fevereiro de 2015;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 007, de 23 de fevereiro de 2015, que Dispõe sobre a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o município de Goiânia - GO, relativo ao Tratamento Fora Domicílio - TFD, para o período de fevereiro de 2015 a fevereiro de 2016;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 005, de 23 de fevereiro de 2015, que Dispõe sobre a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o município de Goiânia - GO, relativo ao Tratamento Fora Domicílio - TFD, para o período de março de 2016 a fevereiro de 2017;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 164, de 06 de dezembro de 2016 que Dispõe sobre a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o Município de Goiânia - GO, para transferência dos usuários do Tocantins para Goiânia em atendimento de Média e Alta Complexidade, para vigorar a partir da competência março de 2017;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 067, de 19 de abril de 2018 que Dispõe sobre a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o município de Goiânia - GO, relativo ao Tratamento Fora Domicílio - TFD, para o período de abril de 2018 a março de 2019;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 105, de 09 de maio de 2018, que Dispõe sobre a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o município de Goiânia - GO, relativo ao Tratamento Fora Domicílio - TFD, para o período de março de 2018 a fevereiro de 2019;

Considerando que o acesso dos pacientes se dará exclusivamente por intermediação do Complexo Regulador Estadual do Tocantins, não sendo admitidos atendimentos de demanda espontânea;

Considerando a apresentação feita pela Diretoria de Controle e Avaliação/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de março do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o município de Goiânia - GO, conforme Anexo Único desta Resolução, relativo ao Tratamento Fora Domicílio - TFD, para o período de abril de 2019 a março de 2020.

Art. 2º Aprovar o repasse financeiro anual de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) do Teto Financeiro Global do Estado do Tocantins para o Fundo Municipal de Saúde de Goiânia, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 027,
DE 21 DE MARÇO DE 2019.

PROCEDIMENTOS DA PACTUAÇÃO TOCANTINS E GOIÂNIA - GO

PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA (BIÓPSIAS)	
02.01.01.030-5	Biópsia De Osso/Carilagem Da Cintura Escapular (Por Agulha/Céu Aberto)
02.01.01.031-3	Biópsia De Osso/Carilagem Da Cintura Pélvica (Por Agulha/Céu Aberto)
02.01.01.032-1	Biópsia De Osso/Carilagem De Membro Inferior (Por Agulha/Céu Aberto)
02.01.01.033-0	Biópsia De Osso/Carilagem De Membro Superior (Por Agulha/Céu Aberto)
TRATAMENTO EM ONCOLOGIA (LEUCEMIAS AGUDAS)	
03.04.06.007-0	Quimioterapia De Leucemia Aguda/Mielodisplasia/Linfoma Linfoblástico/Linfoma De Burkitt - 1ª Linha
03.04.06.008-9	Quimioterapia De Leucemia Aguda/Mielodisplasia/Linfoma Linfoblástico/Linfoma De Burkitt - 2ª Linha
03.04.06.009-7	Quimioterapia De Leucemia Aguda/Mielodisplasia/Linfoma Linfoblástico/Linfoma De Burkitt 3ª Linha
03.04.06.010-0	Quimioterapia De Leucemia Aguda/Mielodisplasia/Linfoma Linfoblástico/Linfoma De Burkitt - 4ª Linha
TRATAMENTO COM MEDICINA NUCLEAR (IODOTERAPIA)	
03.04.09.001-8	Iodoterapia De Carcinoma Diferenciado Da Tireóide (150 Mci)
03.04.09.002-6	Iodoterapia De Carcinoma Diferenciado Da Tireóide (100 Mci)
03.04.09.003-4	Iodoterapia De Carcinoma Diferenciado Da Tireóide (200 Mci)
03.04.09.004-2	Iodoterapia De Carcinoma Diferenciado Da Tireóide (250 Mci)
03.04.09.005-0	Iodoterapia De Carcinoma Diferenciado De Tireóide (30Mci)
03.04.09.006-9	Iodoterapia De Carcinoma Diferenciado De Tireóide (50Mci)
TRATAMENTO ONCOLÓGICO	
04.15.02.005-0	Procedimentos Sequenciais Em Oncologia
04.16.01.012-1	Prostatectomia Em Oncologia
04.16.02.015-1	Linfadenectomia Radical Cervical Unilateral Em Oncologia
04.16.02.018-6	Linfadenectomia Cervical Recorrential Unilateral Em Oncologia
04.16.02.022-4	Linfadenectomia Retroperitoneal Em Oncologia
04.16.02.024-0	Linfadenectomia Seletiva Guiada (Linfonodo Sentinela) Em Oncologia
04.16.03.024-6	Exenteração De Órbita Em Oncologia
04.16.03.027-0	Tireoidectomia Total Em Oncologia
04.16.03.033-5	Ligadura De Carótida Em Oncologia
04.16.03.034-3	Ressecção De Tumor Glômico Em Oncologia
04.16.03.036-0	Ressecção De Tumor Tireoidiano Por Via Transtesternal Em Oncologia
04.16.04.010-1	Hepatectomia Parcial Em Oncologia
04.16.04.011-0	Pancreatectomia Parcial Em Oncologia
04.16.04.012-8	Duodenopancreatectomia Em Oncologia
04.16.04.014-4	Ressecção De Tumor Retroperitoneal C/Ressecção De Órgãos Contíguos Em Oncologia
04.16.04.020-9	Biópsias Múltiplas Intra-Abdominais Em Oncologia
04.16.05.002-6	Colectomia Parcial (Hemicolectomia) Em Oncologia
04.16.05.003-4	Colectomia Total Em Oncologia
04.16.05.010-7	Exenteração Pélvica Total Em Oncologia
04.16.06.012-9	Laparotomia Para Avaliação De Tumor De Ovário Em Oncologia
04.16.08.001-4	Excisão E Enxerto De Pele Em Oncologia
04.16.08.003-0	Excisão E Sutura Com Plástica Em Z Na Pele Em Oncologia
04.16.08.008-1	Reconstrução C/Retalho MIOCUTÂNEO (Qualquer Parte) Em Oncologia
04.16.08.009-0	Reconstrução Por Microcirurgia (Qualquer Parte) Em Oncologia
04.16.08.011-1	Reconstrução C/Retalho Osteomiocutâneo Em Oncologia
04.16.08.012-0	Extirpação Múltipla De Lesão Da Pele Ou Tecido Celular Subcutâneo Em Oncologia
04.16.09.002-8	Amputação/Desarticulação De Membros Superiores Em Oncologia
04.16.09.003-6	Hemipelvectomia Em Oncologia
04.16.09.007-9	Sacralectomia (Endopelvectomia) Em Oncologia
04.16.09.010-9	Ressecção De Tumor Ósseo Com Substituição (Endoprótese) Ou Com Reconstrução E Fixação Em Oncologia
04.16.09.011-7	Desarticulação Intercapulo-Torácica Em Oncologia
04.16.09.012-5	Desarticulação Escápulo-Torácica Interna Em Oncologia
04.16.09.013-3	Ressecção De Tumor De Partes Moles Em Oncologia
04.16.01.007-5	Nefrectomia Total Em Oncologia
TRATAMENTO CIRÚRGICO P/TUMORES NEUROLÓGICOS, QUANDO LOCALIZAÇÃO SISTEMA NERVOSO CENTRAL: ADULTO E PEDIÁTRICO	
03.03.04.015-7	Tratamento De Complicações Da Hidrocele
04.03.01.013-6	Microcirurgia Da Siringomielia
04.03.03.001-3	Craniotomia Para Biópsia Encefálica
04.03.03.002-1	Craniotomia Para Biópsia Encefálica (Com Técnica Complementar)
04.03.03.003-0	Craniotomia Para Retirada De Tumor Cerebral Inclusivo Da Fossa Posterior
04.03.03.004-8	Craniotomia Para Retirada De Tumor Intracraniano
04.03.03.005-6	Craniectomia Por Tumor Ósseo
04.03.03.006-4	Hipofisectomia Transesfenoidal Por Técnica Complementar
04.03.03.008-0	Microcirurgia De Tumor Intradural E Extradural
04.03.03.009-9	Microcirurgia De Tumor Medular Com Técnica Complementar
04.03.03.010-2	Microcirurgia De Tumor Medular
04.03.03.013-7	Microcirurgia Para Tumor De Órbita
04.03.03.014-5	Microcirurgia Para Tumor Intracraniano
04.03.03.015-3	Microcirurgia P/Tumor Intracraniano (C/Técnica Complementar)
04.03.03.015-3	Microcirurgia P/Tumor Intracraniano (C/Técnica Complementar)
04.03.03.015-3	Microcirurgia Para Tumor Intracraniano (Com Técnica Complementar)
04.03.03.016-1	Ressecção De Tumor Raquimedular Extradural
04.03.04.002-7	Descompressão Neurovascular De Nervos Cranianos
04.03.04.009-4	Microcirurgia Para Aneurisma Da Circulação Cerebral Anterior Maior Que 1,5 cm
04.03.04.010-8	Microcirurgia Para Aneurisma Da Circulação Cerebral Posterior (Maior Que 1,5 cm)
04.03.04.011-6	Microcirurgia P/Ara Aneurisma Da Circulação Cerebral Anterior Menor Que 1,5 cm
04.03.04.012-4	Microcirurgia Para Aneurisma Da Circulação Cerebral Posterior Menor Que 1,5 cm

TUMORES OFTALMOLÓGICOS: ADULTO E PEDIÁTRICO	
04.05.04.002-4	Crioterapia De Tumores Intra-Oculares
04.05.04.014-8	Orbitotomia
OUTROS EXAMES E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS	
02.01.01.024-0	Biópsia De Íris, Corpo Ciliar, Retina, Coróide, Vítreo E Tumor Intra Ocular
02.01.01.034-8	Biópsia De Osso Do Crânio E Da Face
02.01.01.043-7	Biópsia De Rim Por Punção
02.05.02.002-0	Paquimetria Ultrassônica
02.07.01.003-0	Ressonância Magnética De Coluna Cervical
02.07.01.003-0	Ressonância Magnética De Coluna Cervical
02.07.01.005-6	Ressonância Magnética De Coluna Torácica
02.07.01.005-6	Ressonância Magnética De Coluna Torácica
02.08.01.001-7	Cintilografia De Coração C/Galio 67
02.08.01.002-5	Cintilografia De Miocárdio P/Avaliação Da Perfusão Em Situação De Estresse (Mínimo 3 Projeções)
02.08.01.003-3	Cintilografia De Miocárdio P/Avaliação Da Perfusão Em Situação De Repouso (Mínimo 3 Projeções)
02.08.02.011-0	Cintilografia P/Pesquisa De Refluxo Gastroesofágico.
02.08.03.002-6	Cintilografia De Tireóide C/Ou S/Captação.
02.08.03.003-4	Cintilografia De Tireóide C/Teste De Supressão/Estímulo.
02.08.03.004-2	Cintilografia P/Pesquisa De Corpo Inteiro.
02.08.04.002-1	Cintilografia De Rim C/Galio 67.
02.08.04.005-6	Cintilografia Renal/Renograma (Qualitativa E/Ou Quantitativa)
02.08.05.003-5	Cintilografia De Ossos C/Ou S/Fluxo Sanguíneo (Corpo Inteiro)
02.08.06.001-4	Cintilografia De Perfusão Cerebral C/Talio (Spect)
02.08.09.001-0	Cintilografia De Corpo Inteiro C/Galio 67 P/Pesquisa De Neoplasias.
02.11.05.012-1	Potencial Evocado Visual/Ocípito
02.11.06.003-8	Campimetria Computadorizada Ou Manual Com Gráfico
02.11.06.005-4	Ceratometria
02.11.06.018-6	Retinografia Fluorescente Binocular
02.11.06.021-6	Teste De Schirmer
02.11.06.026-7	Topografia Computadorizada De Córnea
03.09.03.010-2	Litotripsia Extracorpórea (Onda De Choque - Tratamento Subsequente Em 1 Região Renal)
03.09.03.012-9	Litotripsia Extracorpórea (Onda De Choque Parcial/Completa Em 1 Região Renal)
04.01.02.005-3	Excisão E Sutura De Lesão Na Pele C/Plástica Em Z Ou Rotação De Retalho.
04.03.01.009-8	Derivação Ventricular Externa-Subgaleal Externa
04.03.01.010-1	Derivação Ventricular Para Peritônio/Átrio/Pleura/Raque
04.03.03.015-3	Microcirurgia Para Tumor Intracraniano (Com Técnica Complementar)
04.03.04.002-7	Descompressão Neurovascular De Nervos Cranianos
04.03.08.001-0	Implante De Eletrodo Para Estimulação Cerebral
04.04.03.016-5	Rinoplastia Em Paciente Com Anomalia Crânio E Bucomaxilofacial
04.05.01.003-6	Dacriocistorrinostomia
04.05.01.012-5	Reconstituição Parcial De Pálpebra Com Tarsorafia
04.05.02.001-5	Correção Cirúrgica De Estrabismo (Acima De 2 Músculos)
04.05.03.004-5	Fotocoagulação A Laser.
04.05.03.014-2	Vitrectomia Posterior
04.05.03.016-9	Vitrectomia Posterior Com Infusão De Perfluorocarbono E Endolaser
04.05.03.017-7	Vitrectomia Posterior Com Infusão De Perfluorocarbono/Óleo De Silicone/Endolaser
04.05.03.019-3	Pan-Fotocoagulação De Retina A Laser Oe
04.05.04.001-6	Correção Cirúrgica De Lagofaltismo
04.05.05.008-9	Exereses De Tumor De Conjuntiva
04.05.05.032-1	Trabeculectomia
04.05.05.035-6	Tratamento Cirúrgico De Glaucoma Congênito.
04.05.05.037-2	Facoemulsificação C/Implante De Lente Intra-Ocular Dobrável
04.05.05.038-0	Cirurgia De Catarata Congênita
04.05.05.039-9	Tratamento Cirúrgico De Deiscência De Sutura De Córnea
04.09.01.017-0	Instalação Endoscópica De Cateter Duplo J
07.02.06.001-1	Cateter Duplo J

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 028, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre o Credenciamento do Hospital Municipal Antonio Pires para Cirurgia de Laqueadura e Vasectomia, no município de Peixe - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Lei Nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que Regula o §7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências;

Considerando a Portaria SAS/MS Nº 048, de 17 de fevereiro de 1999, Inclui nos Grupos de Procedimentos da Tabela do SIH/SUS os códigos de procedimentos que especifica e de acordo com o disposto no artigo 10 da Lei 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o parágrafo 7º da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.319, de 5 de junho de 2007, que Aprova diretrizes e orientações gerais para a realização do procedimento de vasectomia parcial ou completa;

Considerando a Resolução - CIB/TO Nº 031, de 28 de abril de 2006, que Trata dos Critérios para efetivação dos procedimentos de esterilização no âmbito do Estado do TO;

Considerando a Resolução CIB/TO Nº 002 de 28 de fevereiro de 2007, que Altera os art. 1º, 2º e 3º e dos anexos 1, 2, 3 e 4 da Resolução CIB Nº 31/2006 de 28 de abril de 2006. Que trata dos critérios para efetivação dos procedimentos de Esterilização no âmbito do Tocantins;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Peixe de Habilitação e Credenciamento do Serviço de Laqueadura e Vasectomia no próprio município;

Considerando os Pareceres Técnicos Favoráveis emitidos pela Diretoria de Atenção Especializada, Diretoria de Atenção Primária e Vigilância Sanitária, da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a apresentação feita pela Gerência de Média e Alta Complexidade/Diretoria de Atenção Especializada/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de março do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Credenciamento do Hospital Municipal Antonio Pires para Cirurgia de Laqueadura e Vasectomia, no município de Peixe - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 029, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) nos municípios de: Pindorama do Tocantins, Santa Rita do Tocantins e Taguatinga, do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 216/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Distribuição dos Tetos Físico e Financeiros na Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 217/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Instituição de Grupo Técnico da Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 019/2013, de 26 de março de 2013, que Dispõe sobre o quadro de Macroalocação de Recursos Financeiros e seus respectivos quadros de detalhamento, referentes à Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando o Parecer Técnico da Gerência de Avaliação e Sistemas/Diretoria de Controle e Avaliação/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de março do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) nos municípios de: Pindorama do Tocantins, Santa Rita do Tocantins e Taguatinga, do Estado do Tocantins, conforme Anexos I, II e III.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 029, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SES-TO

Município - PINDORAMA DO TOCANTINS - Modalidade: Ambulatorial						
Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/Ano	Teto Financeiro/Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
	020201XXXX - BIOQUÍMICA AVANÇADA	181	2.259,37	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA INTERMEDIÁRIA	40	366,32	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA SIMPLES	1690	3.909,40	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA AVANÇADA	10	62,51	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA INTERMEDIÁRIA	16	45,34	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA SIMPLES	364	1.343,74	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - CITOMETRIA DE FLUXO	7	105,00	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA AVANÇADA	26	377,52	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA DIFERENCIADA	240	2.349,02	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA INTERMEDIÁRIA	67	945,92	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA SIMPLES	424	3.572,28	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - PERFIL TORCHEV	145	2.458,39	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - TESTES CUTÂNEOS	5	14,15	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020204XXXX - COPROLOGIA SIMPLES	496	820,69	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE INTERMEDIÁRIA	160	684,60	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE SIMPLES	641	2.356,38	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0202060276 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	6	258,78	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020206XXXX - HORMONAIS AVANÇADOS	51	572,68	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020206XXXX - HORMONAIS INTERMEDIÁRIOS	155	1.329,40	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020207XXXX - MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA	3	36,99	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020207XXXX - TOXICOLOGIA	3	73,16	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA AVANÇADA	13	75,78	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL

	020208XXXX - MICROBIOLOGIA INTERMEDIÁRIA	10	100,74	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA SIMPLES	845	3.445,22	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020209XXXX - LIQUOR	8	15,14	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020212XXXX - IMUNOHEMATOLÓGICOS INTERMEDIÁRIO	6	62,81	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020212XXXX - IMUNOHEMATOLÓGICOS SIMPLES	424	587,31	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020000 - Ultra-sonografias dos demais sistemas	28	666,91	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020097 - ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	37	895,40	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	25	605,00	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020502XXXX - ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA	24	145,20	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	366	1.884,90	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2516 - ASSISTENTE SOCIAL	155	976,50	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0204010000 - Exames radiológicos da cabeça e pescoço	75	385,90	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0204020026 - PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL	4	78,40	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020402XXXX - RADIOLOGIA COLUNA VERTEBRAL	75	739,44	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020403XXXX - MEDIASTINO	7	61,11	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020403XXXX - RADIOLOGIA TORAX MEDIASTINO	58	500,16	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0204040000 - Exames radiológicos da cintura escapular e dos membros superiores	17	116,65	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020405XXXX - RADIOLOGICO ABDOMEN SIMPLES	13	117,40	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0204060000 - Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores	38	281,51	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0201010000 - Coleta de material por meio de punção/biópsia	3	62,27	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	DESFAVORÁVEL
	020101XXXX - BIÓPSIA/PUNÇÃO DE MAMA	19	786,77	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	DESFAVORÁVEL
	020101XXXX - BIÓPSIA/PUNÇÃO GINECOLÓGICA	128	3.233,81	PORTO NACIONAL (Gestão Municipal)	PINDORAMA (Gestão Municipal)	DESFAVORÁVEL
	TOTAL	6.958	35.683,12	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem aos valores que estavam em Porto Nacional (Gestão Municipal)		

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 029, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

PARECER TÉCNICO DAGERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SES-TO

Município - SANTA RITA DO TOCANTINS - Modalidade: Ambulatorial						
Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/ Ano	Teto Financeiro/ Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
SANTA RITA DO TOCANTINS	0201010000 - Coleta de material por meio de punção/biópsia	2	41,52	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020101XXXX - BIÓPSIA/ PUNÇÃO DE MAMA	7	289,86	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020101XXXX - BIÓPSIA/PUNÇÃO GINECOLÓGICA	4	101,06	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA AVANÇADA	20	249,65	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL

	020201XXXX - BIOQUÍMICA SIMPLES	1.684	3.895,52	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA AVANÇADA	5	31,26	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA INTERMEDIÁRIA	3	8,50	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA SIMPLES	473	1.746,13	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - CITOMETRIA DE FLUXO	5	75,00	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA AVANÇADA	15	217,80	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA DIFERENCIADA	54	528,53	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA INTERMEDIÁRIA	45	635,32	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA SIMPLES	226	1.904,09	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - PERFIL TORCHEV	72	1.220,72	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020203XXXX - TESTES CUTÂNEOS	3	8,49	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0202060276 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	2	86,26	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020206XXXX - HORMONAIAS AVANÇADOS	41	460,39	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020207XXXX - MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA	1	12,33	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020207XXXX - TOXICOLOGIA	1	24,39	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA AVANÇADA	7	40,81	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA INTERMEDIÁRIA	5	50,37	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020208XXXX - MICROBIOLOGIA SIMPLES	104	424,03	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020209XXXX - LIQUOR	1	1,89	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020212XXXX - IMUNOHEMATOLÓGICOS INTERMEDIÁRIO	6	62,81	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0203010019 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/ MICROFLORA	252	1.673,28	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0203020000 - Exames anatomopatológicos	25	776,91	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0203020065 - EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIÓPSIA	4	96,00	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0203020081 - EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIÓPSIA	12	288,00	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0204010000 - Exames radiológicos da cabeça e pescoço	76	391,04	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020402XXXX - RADIOLOGIA COLUNA VERTEBRAL	65	640,85	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020403XXXX - MEDIASTINO	2	17,46	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020403XXXX - RADIOLOGIA TORAX MEDIASTINO	103	888,22	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0204040000 - Exames radiológicos da cintura escapular e dos membros superiores	100	686,23	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020405XXXX - RADIOLOGICO ABDOMEN SIMPLES	38	343,16	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0204060000 - Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores	124	918,60	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	020501XXXX - US SISTEMA CIRCULATÓRIO - DOPPLER	5	204,48	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0205020000 - Ultra-sonografias dos demais sistemas	20	476,36	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL

0205020046 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	28	1.097,40	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0205020097 - ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	35	847,00	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	48	1.161,60	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
020502XXXX - ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA	2	48,40	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
020901XXXX - APARELHO DIGESTIVO - VIA ALTA	3	180,00	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
020901XXXX - APARELHO DIGESTIVO - VIA BAIXA	2	145,39	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	50	257,50	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0211020044 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	10	300,00	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	32	322,24	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0211040000 - Diagnóstico em ginecologia-obstetrícia	3	6,77	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
021105XXXX - ELTROIENOCFALO GRAMA	12	136,08	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
021106XXXX - DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA INTERMEDIÁRIA	69	2.075,36	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
021107XXXX - AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS	14	57,51	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
021401XXXX - TESTE RÁPIDO MC	36	36,00	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2232 - CIRURGIÃO DENTISTA	18	113,40	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2235 - ENFERMEIRO	30	189,00	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2236 - FISIOTERAPEUTA/ TERAPEUTA OCUPACIONAL/ ORTOPTISTA	15	94,50	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2237 - NUTRICIONISTA	21	132,30	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2516 - ASSISTENTE SOCIAL	22	138,60	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301010056 - CONSULTA MEDICA EM SAUDE DO TRABALHADOR	9	90,00	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225112 - Médico neurologista	14	140,00	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225115 - Médico angiologista	2	20,00	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL

0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225120 - Médico cardiologista	45	450,00	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225124 - Médico pediatra	18	180,00	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225125 - Médico clínico	45	450,00	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225133 - Médico psiquiatra	18	180,00	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225135 - Médico dermatologista	21	210,00	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225136 - Médico reumatologista	18	180,00	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225155 - Médico endocrinologista e metabologista	18	180,00	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225165 - Médico gastroenterologista	27	270,00	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225203 - Médico em cirurgia vascular	9	90,00	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225210 - Médico cirurgião cardiovascular	2	20,00	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225225 - Médico cirurgião geral	45	450,00	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225250 - Médico ginecologista e obstetra	36	360,00	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225265 - Médico oftalmologista	45	450,00	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225270 - Médico ortopedista e traumatologista	45	450,00	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225285 - Médico urologista	36	360,00	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301040036 - TERAPIA EM GRUPO - 2516 - ASSISTENTE SOCIAL	8	48,20	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301040044 - TERAPIA INDIVIDUAL - 2238 - FONOAUDIÓLOGO	4	11,24	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301040044 - TERAPIA INDIVIDUAL - 2515 - PSICÓLOGO/ PSICANALISTA	3	8,43	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301040044 - TERAPIA INDIVIDUAL - 2516 - ASSISTENTE SOCIAL	3	8,43	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL

0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2231 - MEDICO	105	1.309,35	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 2231 - MEDICO	727	7.997,00	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0302040000 - Assistência fisioterapêutica cardiovascular e pneumo-funcionais	24	124,64	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
030305XXXX - Glaucoma (MAC)	12	1.626,33	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
040101XXXX - Pequenas Cirurgias (MAC)	17	372,30	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
0409060089 - EXERESE DA ZONA DE TRANSFORMACAO DO COLO UTERINO	1	45,24	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
041402XXXX - Cirurgia Oral (MAC)	9	166,13	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Gurupi (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
TOTAL	5428	43.104,66	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem aos valores que estavam em Porto Nacional (Gestão Municipal)		

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO III - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 029, de 21 de março de 2019.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SES-TO

Município - TAGUATINGA - Modalidade: Ambulatorial									
Município Encaminhador	Agregado - Retirar	Município Detentor	Físico Retirando/ano	Financeiro Retirando/ano	Procedimento Incluído	Físico Incluindo/ano	Financ. Incluindo/ano	Município Receptor do Teto	Parecer
Taguatinga	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225285 - Médico urologista	Palmas (GM)	20	200,00	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225109 - Médico nefrologista	20	200,00	Palmas (GM)	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225112 - Médico neurologista	Palmas (GM)	30	300,00	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225133 - Médico psiquiatra	30	300,00	Palmas (GM)	FAVORÁVEL
	0301010072 - Consulta Médica em Atenção Especializada - 225135 - Médico dermatologista	Palmas (GM)	40	400,00	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225270 - Médico ortopedista e traumatologista	40	400,00	Palmas (GM)	FAVORÁVEL
	TOTAL		90	900,00		90	900,00		* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava na GM (Palmas).

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 030, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento no valor de R\$ 457.482,23 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), para Fomento e Aprimoramento das condições da Rede de Frio do Estado do Tocantins, oriundos das Portarias GM/MS Nº 2.992/2012 e Nº 3.301/2013.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.992, de 26 de dezembro de 2012, que institui repasses financeiros do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais e do Distrito Federal, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para fomento e aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio, em âmbito estadual e regional;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.301, de 26 de dezembro de 2013, que Autoriza o repasse financeiro de investimento do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais e Municipais para aquisição de equipamentos, material permanente e/ou unidade(s) móvel(is) para fomento e aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio;

Considerando a apresentação feita pela Diretoria de Vigilância das Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis/Superintendência de Vigilância em Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de março do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento no valor de R\$ 457.482,23 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), para Fomento e Aprimoramento das condições da Rede de Frio do Estado do Tocantins, oriundos das Portarias GM/MS Nº 2.992/2012 e Nº 3.301/2013, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Os equipamentos a serem adquiridos serão: Mobiliários para a Central Estadual e Regional, Câmaras Refrigeradas para a Central Estadual e Regional, Aparelhos de Ar Condicionado, Veículo, e Equipamento de Informática, para a estrutura da Rede de Frio do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 030,
DE 21 DE MARÇO DE 2019.

UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE/RENDIMENTO PARA APRIMORAMENTO DAS CONDIÇÕES DA REDE DE FRIO DO ESTADO DO TOCANTINS, EM ÂMBITO ESTADUAL E REGIONAL.

Portaria Nº	Objeto da Proposta/Portaria	Valor Pactuado R\$	Valor Recebido R\$	Total de Rendimento R\$	Repasso R\$	Objeto	Valor Executado R\$	Saldo em 20/03/2019 SIAFE R\$
2.992/2012	Aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio, em âmbito estadual e regional.	323.500,00	323.500,00	309.168,57	632.668,57	Grupo Gerador	200.573,34	269.982,23
						Aparelho de Ar Condicionado	162.113,00	
3.301/2013	Repasso financeiro para aquisição de equipamentos, material permanente e/ou unidade móvel para aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio.	665.633,00	665.633,00	254.616,00	920.249,00	Mobiliário	115.749,00	187.500,00
						Caminhão Baú (1)	328.000,00	
						Veículo VAN tipo Furgão (2)	289.000,00	

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 031, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária dos municípios: Abreulândia, Aguiarnópolis, Aliança do Tocantins, Almas, Alvorada, Ananás, Aparecida do Rio Negro, Aragonópolis, Araguacema, Araguaçu, Araguaatins, Arraias, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Bandeirantes, Barra do Ouro, Bernardo Sayão, Brasilândia do Tocantins, Brejinho de Nazaré, Campos Lindos, Cariri do Tocantins, Carmolândia, Carrasco Bonito, Chapada da Natividade, Chapada de Areia, Colinas, Combinado, Conceição do Tocantins, Couto Magalhães, Cristalândia, Crixás dos Tocantins, Darcinópolis, Dianópolis, Divinópolis, Dueré, Esperantina, Fátima, Figueirópolis, Fortaleza do Tabocão, Goianorte, Goiatins, Guaraí, Gurupi, Ipueiras, Itagatins, Itapiratin, Itaporã, Jau do Tocantins, Juarina, Lagoa do Tocantins, Lajeado, Lavandeira, Lizarda, Luzinópolis, Marianópolis, Maurilândia, Miracema, Miranorte, Monte do Carmo, Natividade, Nazaré, Nova Olinda, Novo Acordo, Novo Alegre, Oliveira de Fátima, Palmeirante, Palmeiras, Palmeirópolis, Paraíso do Tocantins, Paranã, Pedro Afonso, Peixe, Pindorama do Tocantins, Piraquê, Pium, Porto Alegre do Tocantins, Porto Nacional, Praia Norte, Presidente Kennedy, Pugmil, Recursolândia, Riachinho, Rio da Conceição, Rio dos Bois, Rio Sono, Sampaio, Sandolândia, Santa Fé do Araguaia, Santa Maria do Tocantins, Santa Rita, Santa Rosa, Santa Tereza, Santa Terezinha do Tocantins, São Bento, São Miguel do Tocantins, São Salvador, São Sebastião do Tocantins, São Valério da Natividade, Silvanópolis, Sítio Novo do Tocantins, Sucupira, Taguatinga, Taipas, Talismã, Tocantinópolis, Tupiratin e Wanderlândia, para o ano de 2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 75, de 18 de janeiro de 2019, que Atualiza, para o ano de 2019, os valores dos repasses de recursos financeiros federais referente ao Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PF-Visa), do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para os Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à execução das ações de vigilância sanitária, em função do ajuste populacional de que trata o art. 463, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 6 de setembro de 2017;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância Sanitária/Superintendência de Vigilância em Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de março do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária dos municípios: Abreulândia, Aguiarnópolis, Aliança do Tocantins, Almas, Alvorada, Ananás, Aparecida do Rio Negro, Aragominas, Araguacema, Araguaçu, Araguatins, Arraias, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Bandeirantes, Barra do Ouro, Bernardo Sayão, Brasilândia do Tocantins, Brejinho de Nazaré, Campos Lindos, Cariri do Tocantins, Carmolândia, Carrasco Bonito, Chapada da Natividade, Chapada de Areia, Colinas, Combinado, Conceição do Tocantins, Couto Magalhães, Cristalândia, Crixás dos Tocantins, Darcinópolis, Dianópolis, Divinópolis, Dueré, Esperantina, Fátima, Figueirópolis, Fortaleza do Tabocão, Goianorte, Goiatins, Guaraí, Gurupi, Ipueiras, Itaguatins, Itapiratins, Itaporã, Jaú do Tocantins, Juarina, Lagoa do Tocantins, Lajeado, Lavandeira, Lizarda, Luzinópolis, Marianópolis, Maurilândia, Miracema, Miranorte, Monte do Carmo, Natividade, Nazaré, Nova Olinda, Novo Acordo, Novo Alegre, Oliveira de Fátima, Palmeirante, Palmeiras, Palmeirópolis, Paraíso do Tocantins, Paranã, Pedro Afonso, Peixe, Pindorama do Tocantins, Piraquê, Pium, Porto Alegre do Tocantins, Porto Nacional, Praia Norte, Presidente Kennedy, Pugmil, Recursolândia, Riachinho, Rio da Conceição, Rio dos Bois, Rio Sono, Sampaio, Sandomândia, Santa Fé do Araguaia, Santa Maria do Tocantins, Santa Rita, Santa Rosa, Santa Tereza, Santa Terezinha do Tocantins, São Bento, São Miguel do Tocantins, São Salvador, São Sebastião do Tocantins, São Valério da Natividade, Silvanópolis, Sítio Novo do Tocantins, Sucupira, Taguatinga, Taipas, Talismã, Tocantinópolis, Tupiratins e Wanderlândia, para o ano de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 032, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a Implantação de 01 (uma) Equipe de Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF - AB), tipo III, no município de Sampaio - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 02, de 28 de setembro de 2017, que Dispõe sobre a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de março do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação de 01 (uma) Equipe de Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF - AB), tipo III, no município de Sampaio - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 033, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde José Cândido do município de Araguaçu - TO, referente às Proposta de Projeto Nº 12254356000/1160-01, recurso objeto das Emendas Parlamentares Nº 26930010 e Nº 37750003; Proposta de Projeto Nº 12254356000/1160-02, recurso objeto das Emendas Parlamentares Nº 29180001 e Nº 26930010; e Proposta de Projeto Nº 12254356000/1160-04, recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 37750003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando que esta proposta de Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento deve obter análise do respectivo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12254.356000/1160-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde de Araguaçu - TO e Unidade de Saúde Maria Cândida localizada no mesmo município, no valor total de R\$ 349.985,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26930010, e R\$ 149.985,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais) recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 37750003;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12254.356000/1160-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Posto de Saúde Baianópolis do município de Araguaçu - TO e Posto de Saúde Marilândia localizado no mesmo município, no valor total de R\$ 226.850,00 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo R\$ 126.850,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais) recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 29180001, e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26930010;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12254.356000/1160-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para UBS - Federal do município de Araguaçu - TO, no valor total de R\$ 122.845,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 37750003;

Considerando o Ofício nº 028/2019, de 19 de março de 2019, em que o município de Araguaçu - TO Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento das Propostas de Projeto Nº 12254356000/1160-01; Nº 12254356000/1160-02; e Nº 12254356000/1160-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde José Cândido localizada no município citado;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de março do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde José Cândido no município de Araguaçu - TO, no valor total de R\$ 69.296,25 (sessenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais, e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 33.193,37 (trinta e três mil, cento e noventa e três reais, e trinta e sete centavos) provenientes das Emendas Parlamentares Nº 29180001, e Nº 26930010 da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 12254.356000/1160-02; R\$ 34.160,89 (trinta e quatro mil, cento e sessenta reais, e oitenta e nove centavos) provenientes das Emendas Parlamentares Nº 26930010, e Nº 37750003 da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 12254.356000/1160-01; e R\$ 1.986,31 (mil novecentos e oitenta e seis reais, e trinta e um centavos) provenientes da Emenda Parlamentar Nº 37750003 da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 12254.356000/1160-04.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 034, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 12254.356000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Araguaçu - TO, recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26910003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando que esta reprogramação de proposta deve obter análise do respectivo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12254.356000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde Centro de Saúde, Posto de Saúde Marilândia, e Unidade de Saúde Maria Cândida, todas do município de Araguaçu - TO, no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26910003;

Considerando o Ofício nº 029/2019, de 19 de março de 2019, em que o município de Araguaçu - TO Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Reprogramação da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 12254.356000/1170-03, no valor de R\$ 94.510,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e dez reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 2691000, para proceder a Aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio Zero km para Transporte de Equipe de 05 (cinco) pessoas; 01 (um) Carro para Material de Limpeza; 01 (um) Desfibrilador Externo Automático; 01 (um) Adipômetro, Plicômetro; 03 (três) Impressoras Comuns; 02 (duas) Impressoras Lasers Multifuncionais; 08 (oito) Mesas de Escritório; 01 (uma) Diferença Mesa de Escritório; 02 (dois) Baldes a Pedal; 03 (três) Biombos; 02 (duas) Diferenças de Valores de Biombo; 03 (três) Computadores Portáteis; 02 (duas) Diferenças de Valores Computadores Portáteis; 09 (nove) Cadeiras com Rodízio; e 02 (duas) Diferenças Cadeira Rodízio para o município de Araguaçu - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de março do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 12254.356000/1170-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Araguaçu - TO, no valor total de R\$ 94.510,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e dez reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26910003.

Parágrafo Único - O recurso será utilizado para aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio Zero km para Transporte de Equipe de 05 (cinco) pessoas no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); 01 (um) Carro para Material de Limpeza no valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais); 01 (um) Desfibrilador Externo Automático no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); 01 (um) Adipômetro, Plicômetro no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais); 03 (três) Impressoras Comuns no valor total de R\$ 6.000,00, sendo o valor unitário de cada uma de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 02 (duas) Impressoras Lasers Multifuncionais no valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), sendo o valor unitário de cada uma de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); 08 (oito) Mesas de Escritório no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo o valor unitário de cada uma de R\$ 300,00 (trezentos reais); 01 (uma) Diferença Mesa de Escritório no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais); 02 (dois) Baldes a Pedal no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), sendo o valor unitário de cada um de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); 03 (três) Biombos no valor total de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), sendo o valor unitário de cada um de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); 02 (duas) Diferenças de Valores do Biombo no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo o valor unitário de cada uma de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); 03 (três) Computadores Portáteis no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o valor unitário de cada um de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 02 (duas) Diferenças de Valores dos Computadores Portáteis no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo o valor unitário de cada uma de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 09 (nove) Cadeiras com Rodízio no valor total de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), sendo o valor unitário de cada uma de R\$ 90,00 (noventa reais); e 02 (duas) Diferenças Cadeira Rodízio no valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais), sendo o valor unitário de cada uma de R\$ 20,00 (vinte reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 035, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Novos Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde Frei Rosário localizada no município de Cristalândia - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 11277.989000/1170-01, recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 36950008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando que esta proposta de Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento deve obter análise do respectivo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11277.989000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde Frei Rosário do município de Cristalândia - TO, no valor total de R\$ 249.920,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 36950008;

Considerando o OFÍCIO N. 33/2019, de 20 de março de 2019, em que o município de Cristalândia - TO Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11277.989000/1170-01 para a Aquisição de Novos Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde Frei Rosário localizada no município citado;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de março do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Novos Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde Frei Rosário localizada no município Cristalândia - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 11277.989000/1170-01, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 36950008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 036, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a Proposta Nº 11262.636000/1190-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde - UBS Federal do município de Sítio Novo do Tocantins - TO, recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 29180007.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta Nº 11262.636000/1190-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde - UBS Federal do município de Sítio Novo do Tocantins - TO, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 29180007;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Sítio Novo do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de março do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11262.636000/1190-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde - UBS Federal do município de Sítio Novo do Tocantins - TO, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 29180007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 037, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a Proposta Nº 11046.759000/1190-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal de Araguaína - TO, recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26910004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta Nº 11046.759000/1190-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal de Araguaína - TO, no valor total de R\$ 159.970,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26910004;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Araguaína - TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de março do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11046.759000/1190-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal de Araguaína - TO, no valor de R\$ 159.970,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26910004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 038, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a Proposta Nº 12691.013000/1190-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família - USF - Iracema Siqueira de Abreu Ribeiro no município de Ipueiras - TO, recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26910003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta Nº 12691.013000/1190-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família - USF - Iracema Siqueira de Abreu Ribeiro no município de Ipueiras - TO, no valor total de R\$ 140.000 (cento e quarenta mil reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26910003;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Ipueiras - TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de março do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 12691.013000/1190-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família - USF - Iracema Siqueira de Abreu Ribeiro no município de Ipueiras - TO, no valor total de R\$ 140.000 (cento e quarenta mil reais), recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26910003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 039, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento das Propostas de Projeto (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Básicas de Saúde) do município de Brejinho de Nazaré - TO Nº 11608.295000/1150-01, Nº 11608.295000/1160-05 e Nº 11608.295000/1160-07 para Aquisição de Novos Equipamentos para mesma unidade (Data do Crédito: 16/11/2016, 06/06/2017 e 05/06/2017, respectivamente).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO Nº 110/2018, de 30 de outubro de 2018;

Considerando a ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - REGIÃO DE SAÚDE AMOR PERFEITO, de 06 de novembro de 2018;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11608.295000/1150-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde do município de Brejinho de Nazaré - TO, no valor de R\$ 151.206,67 (cento e cinquenta e um mil duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), objetos da Emenda Parlamentar Nº 29180007 (Data do Crédito: 16/11/2016);

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11608.295000/1160-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde do município de Brejinho de Nazaré - TO, no valor de R\$ 212.550,00 (duzentos e doze mil e quinhentos e cinquenta reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 37750003 (Data do Crédito: 06/06/2017);

Considerando a Proposta de Projeto Nº 11608.295000/1160-07 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde do município de Brejinho de Nazaré - TO, no valor total de R\$ 185.830,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e trinta reais), objetos das Emendas Parlamentares Nº 30680006 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Nº 37750003 no valor de R\$ 10.270,00 (dez mil e duzentos e setenta reais), e Nº 29180001 no valor de R\$ 25.560,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta reais) (Data do Crédito: 05/06/2017);

Considerando a Proposta de Repactuação, de 26 de outubro de 2018, do município de Brejinho de Nazaré - TO, Justificando a execução dos recursos de Aquisição de Equipamentos;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de março do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento no valor total de R\$ 283.620,57 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos) oriundos das Propostas de Projeto (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Básicas de Saúde) Nº 11608.295000/1150-01, Nº 11608.295000/1160-05 e Nº 11608.295000/1160-07 do município de Brejinho de Nazaré - TO para Aquisição de Novos Equipamentos para mesma unidade (Data do Crédito: 16/11/2016, 06/06/2017 e 05/06/2017, respectivamente).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 040, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12780.909000/1190-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Antonio Pires do município de Peixe - TO, recurso oriundo das Emendas Parlamentares Nº 26910004 e Nº 36950013.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12780.909000/1190-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Antonio Pires do município de Peixe - TO, recurso oriundo das Emendas Parlamentares Nº 26910004 e Nº 36950013;

Considerando o Ofício Nº 026/2019/SMS/GS, de 26 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde de Peixe - TO, em que Solicita Resolução *Ad Referendum* para aprovação da Proposta de Projeto Nº 12780.909000/1190-01;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

Aprovar a Proposta de Projeto Nº 12780.909000/1190-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Antonio Pires do município de Peixe - TO, recurso oriundo das Emendas Parlamentares Nº 26910004 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e Nº 36950013 no valor de R\$ 640.387,00 (seiscentos e quarenta mil e trezentos e oitenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 790.387,00 (setecentos e noventa mil e trezentos e oitenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 041, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre o Elenco dos Serviços e Leitos por especialidades, cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e em funcionamento no Hospital Municipal Antônio Pires do município de Peixe - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Adesão do HMAP à "Estratégia para Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos", conforme Resolução - CIB/TO Nº 231/2017;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 061/2018, de 16 de abril de 2018, *Ad Referendum* que Dispõe sobre o elenco de serviços e Leitos por especialidade, para o Hospital Municipal Antonio Pires no município de Peixe - TO, conforme cadastro vigente no CNS e tabelas I e II;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 075/2018, de 19 de abril de 2018, que Dispõe sobre o elenco de serviços e Leitos por especialidade, para o Hospital Municipal Antonio Pires no município de Peixe - TO, conforme cadastro vigente no CNS e tabelas I e II, conforme RESOLUÇÃO - CIB/TO *Ad Referendum* Nº 061/2018;

Considerando o OFÍCIO 027/2019/SMS/GS, do município de Peixe - TO de 28 de março de 2019, em que Solicita Resolução - CIB *Ad Referendum* de aprovação dos serviços e Leitos existentes e em funcionamento no Hospital Municipal Antônio Pires (HMAP);

Considerando a Relação de Serviços e Leitos por especialidades do Hospital Municipal Antonio Pires do município de Peixe - TO, emitida no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

Considerando a Ampliação de Serviços no HMAP através da RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 028, de 21 de março de 2019, que Dispõe sobre o Credenciamento do Hospital Municipal Antonio Pires para Cirurgia de Laqueadura e Vasectomia, no município de Peixe - TO;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 040, de 28 de março de 2019, *Ad Referendum* que Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12780.909000/1190-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Antonio Pires do município de Peixe - TO, recurso oriundo das Emendas Parlamentares Nº 26910004 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e Nº 36950013 no valor de R\$ 640.387,00 (seiscentos e quarenta mil e trezentos e oitenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 790.380,00 (setecentos e noventa mil e trezentos e oitenta reais);

Considerando o Parecer Técnico Nº 11/2019/SES/SPAS/DAE/GMAC, de 02 de abril de 2019, da Diretoria de Atenção Especializada/ Gerência de Média e Alta Complexidade/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, FAVORÁVEL À PACTUAÇÃO;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

Aprovar o Elenco dos Serviços e Leitos por especialidades, cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e em funcionamento no Hospital Municipal Antônio Pires do município de Peixe - TO, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 041, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

ELENCO DOS SERVIÇOS E LEITOS POR ESPECIALIDADES, CADASTRADOS NO SCNES E EM FUNCIONAMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO PIRES DO MUNICÍPIO DE PEIXE - TO.

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE		SCNES	Página: 1
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle		DATASUS	Data: 27/03/2019
Competência: 02/2019		Módulo Leitos	Hora: 12:02
IDENTIFICAÇÃO		Nome Fantasia do Estabelecimento	Versão: 4.0.60
CNES 2515229	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO REIS		

3-LEITOS POR ESPECIALIDADE			
3.1 CIRÚRGICOS	Existentes	Cont./Conv. SUS	
Buco Maxilo Facial			
Cardiologia			
Cirurgia Geral	6	6	
Endocrinologia			
Gastroenterologia			
Ginecologia			
Nefrologia/Urologia			
Neurocirurgia			
Oftalmologia			
Oncologia			
Ortopedia/Traumatologia			
Otorrinolaringologia			
Plástica			
Torácica			
Transplante			
TOTAL	6	6	

3.2 OBSTÉTRICOS	Existentes	Cont./Conv. SUS	
Obstetrícia Clínica	6	6	
Obstetrícia Cirúrgica	3	3	
TOTAL	9	9	

3.3 PEDIÁTRICOS	Existentes	Cont./Conv. SUS	
Pediatria Clínica	6	6	
Pediatria Cirúrgica			
TOTAL	6	6	

3.4 CLÍNICOS	Existentes	Cont./Conv. SUS	
AIDS			
Cardiologia	2	2	
Clínica Geral	17	17	
Dermatologia			
Geriatria			
Hansenologia			
Hematologia			
Nefrologia/Urologia			
Neonatalogia			
Neurologia			
Oncologia			
Pneumologia			
TOTAL	19	19	

3.5 OUTRAS ESPECIALIDADES CRÔNICAS	Existentes	Cont./Conv. SUS	
Psiquiatria			
Reabilitação			
Pneumologia Sanitária (Tisiologia)			
3.6 HOSPITAL DIA Cirúrgicos	6	6	
AIDS			
Fibrose Cística			
Intercorrência Pós-Transplante			
Geriatria			
Saúde Mental			
TOTAL	6	6	

4-LEITOS COMPLEMENTARES	Existentes	Contratados/Conv. SUS	
UTI			
4.1 - UTI Adulto			
4.2 - UTI Infantil			
4.3 - UTI Neonatal			
	Existentes	Cont./Conv. SUS	
4.4 - Unidade Intermediária			
4.5 - Unidade Intermediária Neonatal			
4.6 - Unidade de Isolamento	1	1	

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14h30min (Horário de Brasília) do dia 29 de abril de 2019, realizará a abertura da licitação que visa registro de preços para aquisição de anti-soros e hemácias testes metodologia tubo, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. (Processo nº 2018/30550/6985). Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Palmas, 10 de abril de 2019.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2019/30550/002460**

Recebimento dos envelopes: 14:30 horas (quatorze horas e trinta minutos) do dia 18 de abril de 2019 na Secretaria de Estado da Saúde - SEDE

A Secretaria de Estado da Saúde torna público e convida a todos os interessados para participar da dispensa de licitação na data e horário acima descritos, visando a contratação emergencial, de empresa especializada em engenharia, para executar os serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, nas instalações prediais, elétrica e hidrossanitárias, equipamentos (não médico-hospitalares) e mobiliários em geral, com eventual fornecimento de peças, equipamentos e materiais, possibilitando a manutenção, conservação e limpeza contínua e ininterrupta dos diversos sistemas prediais das instalações, objetivando atender as necessidades de serviços comuns de engenharia das UNIDADES HOSPITALARES E SEUS ANEXOS sob a responsabilidade da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, garantindo todas as condições de conforto ambiental, qualidade do ar, higiene e segurança para a continuidade das atividades. O recebimento de proposta será unicamente via Protocolo da Secretaria da Saúde. O Projeto Básico está disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218 - 1759. A Secretaria de Estado da Saúde - SEDE está localizada à Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/N, Palmas/TO.

Palmas/TO, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3219/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.702.356/0001-35

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	2.281.500	GRAMAS	SUPLEMENTO POLIMÉRICO, CONSISTÊNCIA PASTOSA, HIPERCALÓRICO (2,0 KCal/ML), HIPERPROTEÍCO (>20%), PRONTO PARA USO. SABOR DIVERSO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 GRAMAS.	FRESENIUS	R\$ 0,17	R\$ 387.855,00
13	760.500	GRAMAS	SUPLEMENTO POLIMÉRICO, CONSISTÊNCIA PASTOSA, HIPERCALÓRICO (2,0 KCal/ML), HIPERPROTEÍCO (>20%), PRONTO PARA USO. SABOR DIVERSO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 GRAMAS.	FRESENIUS	R\$ 0,17	R\$ 129.285,00
28	1.909.440	MILILITROS	SUPLEMENTO INFANTIL POLIMÉRICO, HIPERCALÓRICO (1,5 A 1,7 KCal/ML), NORMOPROTEÍCO (≤20%), COM FIBRAS, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 MILILITROS.	FRESENIUS	R\$ 0,08	R\$ 152.755,20
VALOR TOTAL					R\$ 669.895,20	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas -TO, 11 de abril de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO
COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.702.356/0001-35

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3219/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 12.420.164/0009-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	589.680	GRAMAS	MODULO DE PROTEÍNA, DISPERSÍVEL EM ÁGUA. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 200 A 300 GRAMAS.	RESOURCE PROTEIN-NESTLE	R\$ 0,16	R\$ 94.348,80
5	2.051.946	GRAMAS	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ, NORMOCALÓRICO (1,0 KCal/ML), HIPERPROTEÍCO (>20%), COM FIBRAS, SEM SABOR. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 300 A 400 GRAMAS.	NUTREN SENIOR S/ SABOR -NESTLE	R\$ 0,10	R\$ 205.194,60
7	79.560	GRAMAS	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, COM TGFB - 2. INDICADO NA AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E RECUPERAÇÃO DA MUCOSA INTESTINAL. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400 GRAMAS.	MODULEN IBD - NESTLE	R\$ 0,59	R\$ 46.940,40
10	650.520	GRAMAS	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COM VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 300 A 400 GRAMAS.	NUTREN ACTIVE BAUNILHA-NESTLE	R\$ 0,06	R\$ 39.031,20
14	5.875.740	MILILITROS	SUPLEMENTO POLIMÉRICO, HIPERCALÓRICO (1,5 A 1,7 KCal/ML), HIPERPROTEÍCO (>20%), COM FIBRAS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 MILILITROS.	NUTREN SENIOR BAUNILHA-NESTLE	R\$ 0,04	R\$ 235.029,60
16	4.043.520	MILILITROS	SUPLEMENTO POLIMÉRICO, NORMOCALÓRICO (0,9 A 1,4 KCal/ML), HIPERPROTEÍCA (>20%), COM IMUNOMODULADORES. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 MILILITROS.	IMPACT DIETA TORTA LÍMAO-NESTL	R\$ 0,05	R\$ 202.176,00
18	3.222.180	MILILITROS	SUPLEMENTO POLIMÉRICO, NORMOCALÓRICO (0,9 A 1,4 KCal/ML), NORMOPROTEÍCO (≤20%), HIPOGLICÍDICA (<50% ESPECÍFICA PARA DIABETES), COM FIBRAS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 MILILITROS.	NOVASOURCE GC BAUNILHA-NESTLE	R\$ 0,03	R\$ 96.665,40
20	3.727.620	MILILITROS	SUPLEMENTO POLIMÉRICO, HIPERCALÓRICO (1,5 A 1,7 KCal/ML), NORMOPROTEÍCO (≤20%), COM OU SEM FIBRAS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 MILILITROS.	NUTREN 1.5 BAUNILHA - NESTLE	R\$ 0,03	R\$ 111.828,60
22	3.095.820	MILILITROS	SUPLEMENTO POLIMÉRICO, HIPERCALÓRICO (1,8 A 2,0 KCal/ML), NORMOPROTEÍCA (≤20%), COM OU SEM FIBRAS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 MILILITROS.	NUTREN 2.0 BAUNILHA - NESTLE	R\$ 0,04	R\$ 123.832,80
26	1.516.320	MILILITROS	SUPLEMENTO POLIMÉRICO, HIPERCALÓRICO (1,8 A 2,0 KCal/ML), NORMOPROTEÍCA (≤20%), SEM FIBRAS (ESPECÍFICA PARA RENAL). APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 MILILITROS.	NOVASOURCE REN BAUNILHA-NESTL	R\$ 0,05	R\$ 75.816,00
30	2.836.080	MILILITROS	SUPLEMENTO OLIGOMÉRICO, NORMOCALÓRICO OU HIPERCALÓRICO (0,9 A 1,7 KCal/ML), NORMOPROTEÍCO (≤20%), COM OU SEM FIBRAS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 MILILITROS.	PEPTAMEN 1.5 - NESTLE	R\$ 0,05	R\$ 141.804,00
32	1.684.800	MILILITROS	SUPLEMENTO OLIGOMÉRICO, NORMOCALÓRICO (0,9 A 1,4 KCal/ML), NORMOPROTEÍCO (≤20%), SEM FIBRAS, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 MILILITROS.	PEPTAMEN JR BAUNILHA - NESTLE	R\$ 0,07	R\$ 117.936,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.490.603,40	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas -TO, 11 de abril de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0009-04

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3219/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HASEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 21.296.343/0001-15

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	199.680	GRAMAS	MÓDULO DE CARBOIDRATOS A BASE DE MALTODEXTRINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. ISENTO DE SABOR E CORANTES. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400G A 600 GRAMAS.	CARBOFOR/VITAFOR	R\$ 0,05	R\$ 9.984,00
4	370.500	MILILITROS	MÓDULO DE LÍPIDIOS EXCLUSIVAMENTE A BASE DE TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. ISENTO DE SABOR, CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, VITAMINAS, MINERAIS E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 200 A 500 MILILITROS.	MCT SEM AGE/VITAFOR	R\$ 0,16	R\$ 59.280,00
VALOR TOTAL					R\$ 69.264,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas -TO, 11 de abril de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

HASEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 21.296.343/0001-15

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3219/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	636.480	MILILITROS	SUPLEMENTO INFANTIL POLIMÉRICO, HIPERCALÓRICO (1,5 A 1,7 KCal/ML), NORMOPROTEICO (±20%), COM FIBRAS, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 MILILITROS.	FRESENIUS	R\$ 0,09	R\$ 57.283,20
VALOR TOTAL					R\$ 57.283,20	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas -TO, 11 de abril de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3219/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PLANETA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.112.923/0001-96

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	196.560	GRAMAS	MODULO DE PROTEÍNA, DISPERSIVEL EM ÁGUA. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 200 A 300 GRAMAS.	PROTEIN PT	R\$ 0,19	R\$ 37.346,40
11	216.840	GRAMAS	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COM VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 300 A 400 GRAMAS.	SUSTEMIL + FIBRAS	R\$ 0,06	R\$ 13.010,40
VALOR TOTAL					R\$ 50.356,80	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas -TO, 11 de abril de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

PLANETA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.112.923/0001-96

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3219/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 30.999.201/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	683.982	GRAMAS	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ, NORMOCALÓRICO (1,0 KCal/ML), HIPERPROTEÍCO (>20%), COM FIBRAS, SEM SABOR. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 300 A 400 GRAMAS.	NUTREN SENIOR/ NESTLÉ	R\$ 0,11	R\$ 75.238,02
8	26.520	GRAMAS	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, COM TGFB - 2. INDICADO NA AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E RECUPERAÇÃO DA MUCOSA INTESTINAL. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400 GRAMAS.	MODULEN/ NESTLÉ	R\$ 0,84	R\$ 22.276,80
9	324.480	GRAMAS	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL EM PÓ, NORMOCALÓRICO (1,0 KCal/ ML), HIPERPROTEÍCA (>15%), COM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400 A 600 GRAMAS.	NUTREN 1.0/ NESTLÉ	R\$ 0,13	R\$ 42.182,40
15	1.958.580	MILILITROS	SUPLEMENTO POLIMÉRICO, HIPERCALÓRICO (1,5 A 1,7 KCal/ ML), HIPERPROTEÍCO (>20%), COM FIBRAS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 MILILITROS.	NUTREN SENIOR BTL/ NESTLÉ	R\$ 0,16	R\$ 313.372,80
17	1.347.840	MILILITROS	SUPLEMENTO POLIMÉRICO, NORMOCALÓRICO (0,9 A 1,4 KCal/ ML), HIPERPROTEÍCA (>20%), COM IMUNOMODULADORES. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 MILILITROS.	NOVASOURCE PROLINE/ NESTLÉ	R\$ 0,20	R\$ 269.568,00
19	1.074.060	MILILITROS	SUPLEMENTO POLIMÉRICO, NORMOCALÓRICO (0,9 A 1,4 KCal/ ML), NORMOPROTEÍCO (≤20%), HIPOGLICIDICA (≤50% ESPECÍFICA PARA DIABETES), COM FIBRAS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 MILILITROS.	NOVASOURCE GC/ NESTLÉ	R\$ 0,04	R\$ 42.962,40
21	1.242.540	MILILITROS	SUPLEMENTO POLIMÉRICO, HIPERCALÓRICO (1,5 A 1,7 KCal/ML), NORMOPROTEÍCO (≤20%), COM OU SEM FIBRAS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 MILILITROS.	NUTREN 1.5/ NESTLÉ	R\$ 0,04	R\$ 49.701,60
23	1.031.940	MILILITROS	SUPLEMENTO POLIMÉRICO, HIPERCALÓRICO (1,8 A 2,0 KCal/ML), NORMOPROTEÍCA (≤20%), COM OU SEM FIBRAS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 MILILITROS.	NUTREN 2.0/ NESTLÉ	R\$ 0,09	R\$ 92.874,60
27	505.440	MILILITROS	SUPLEMENTO POLIMÉRICO, HIPERCALÓRICO (1,8 A 2,0 KCal/ ML), NORMOPROTEÍCA (≤20%), SEM FIBRAS (ESPECÍFICA PARA RENAL). APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 MILILITROS.	NOVASOURCE REN/ NESTLÉ	R\$ 0,16	R\$ 80.870,40

31	945.360	MILILITROS	SUPLEMENTO OLIGOMÉRICO, NORMOCALÓRICO OU HIPERCALÓRICO (0,9 A 1,7 KCAL/ML), NORMOPROTEÍCO (≤20%), COM OU SEM FIBRAS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 MILILITROS.	PEPTAMEN 1.5/ NESTLÉ	R\$ 0,11	R\$ 103.989,60
33	561.600	MILILITROS	SUPLEMENTO OLIGOMÉRICO, NORMOCALÓRICO (0,9 A 1,4 KCAL/ ML), NORMOPROTEÍCO (≤20%), SEM FIBRAS, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO 120 A 250 MILILITROS.	PEPTAMEN JR/ NESTLÉ	R\$ 0,21	R\$ 117.936,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.210.972,62	

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas -TO, 11 de abril de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 30.999.201/0001-05

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1794/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.274.988/0002-19

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27	6.240	BISNAGA	SORBITOL 70% + LAURILSULFATO DE SÓDIO 714 MG/G + 7,70 MG/G ENEMA 6,5 G BISNAGA	MOMENTA	R\$ 3,50	R\$ 21.840,00
VALOR TOTAL					R\$ 21.840,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas -TO, 11 de abril de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.274.988/0002-19

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1794/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	23.400	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,03	R\$ 702,00
9	468	FRASCO	RANITIDINA 15 MG/ML XAROPE 120 ML FRASCO	NATIVITA	R\$ 5,21	R\$ 2.438,28
12	1.716	BISNAGA	RETINOL 5.000UI/G (VIT A)+ COLECALCIFEROL (VIT D) 900UI/G + OXIDO DE ZINCO 150 MG/G POMADA 45 G BISNAGA	SOBRAL	R\$ 4,50	R\$ 7.722,00
25	54.756	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	RANBAXY	R\$ 0,07	R\$ 3.832,92
28	3.120	COMPRIMIDO	SULFASSALAZINA 500 MG COMPRIMIDO	APSEN	R\$ 0,74	R\$ 2.308,80
37	9.048	AMPOLA	TIAMINA 5.000 MCG (VIT. B1) + CIANOCOBALAMINA 100 MG (VIT. B12) + PIRODOXINA 100 MG (VIT. B6) SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML AMPOLA	MERCK	R\$ 3,45	R\$ 31.215,60
39	11.934	AMPOLA	TIOLCHOLCHOSIDE 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML AMPOLA	BLAU	R\$ 2,23	R\$ 26.612,82
41	2.808	COMPRIMIDO	TIZANIDINA 2 MG COMPRIMIDO	RANBAXY	R\$ 0,72	R\$ 2.021,76
VALOR TOTAL					R\$ 76.854,18	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei n. 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas -TO, 11 de abril de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1794/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA
CNPJ: 11.215.901/0001-17

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	26.520	CÁPSULA	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 100 MG CAPSULA	CIFARMA	R\$ 0,60	R\$ 15.912,00
16	31.200	ENVELOPE	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 200 MG/G PÓ ORAL 1 G ENVELOPE	CIFARMA	R\$ 1,09	R\$ 34.008,00
VALOR TOTAL					R\$ 49.920,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei n. 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas -TO, 11 de abril de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA
CNPJ: 11.215.901/0001-17

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1794/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 12.420.164/0009-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	11.544	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 15 MG COMPRIMIDO	XARELTO 15 MG - BAYER	R\$ 6,90	R\$ 79.653,60
14	7.488	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO	XARELTO 20 MG - BAYER	R\$ 6,98	R\$ 52.266,24
VALOR TOTAL					R\$ 131.919,84	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas -TO, 11 de abril de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0009-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1794/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	7.800	AMPOLA	RETINOL (VIT A) 10.000 UI + COLECALCIFEROL (VIT D) 800 UI + RIBOFLAVINA (VIT B2) 5 MG + ÁCIDO ASCORBICO (VIT C) 500 MG + NICOTINAMIDA (VIT B3) 100 MG + PIRIDOXINA (VIT B6) 15 MG + DEXPANTENOL (VIT B5) 25 MG + TOCOPHEROL (VIT E) 50 MG SOLUCAO INJETAVEL - 10 ML AMPOLA	CRISTÁLIA-FRUTOVITAM	R\$ 4,20	R\$ 32.760,00
29	234	COPO/FRASCO	SULFATO DE BARIO 100% (1 G/ML) SUSPENSAO 150 ML COPO/FRASCO	CRISTÁLIA-BARIOGEL	R\$ 14,20	R\$ 3.322,80
32	124.410	FRASCO/AMPOLA	TENOXCAM 20 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	CRISTÁLIA-TENOXCAM	R\$ 5,10	R\$ 634.491,00
44	312	FRASCO	TROPICAMIDA 1% (10 MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO	CRISTÁLIA-CICLOMIDRIN	R\$ 11,92	R\$ 3.719,04
VALOR TOTAL					R\$ 674.292,84	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas -TO, 11 de abril de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1794/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: L A VIDAL & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 00.097.489/0001-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	4.524	COMPRIMIDO	PROPAFENONA 300 MG COMPRIMIDO	ABBOTT	R\$ 0,94	R\$ 4.252,56
19	156	FRASCO	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL ORAL 200 DOSES + INALADOR FRASCO.	TEUTO	R\$ 11,52	R\$ 1.797,12
36	15.600	COMPRIMIDO	TIAMINA 5.000 MCG (VIT. B1) + CIANOCOBALAMINA 100 MG (VIT. B12) + PIRODOXINA 100 MG (VIT. B6) COMPRIMIDO REVESTIDO.	MYRALIS	R\$ 1,73	R\$ 26.988,00
VALOR TOTAL					R\$ 33.037,68	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas -TO, 11 de abril de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

L A VIDAL & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 00.097.489/0001-61

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1794/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1.794	COMPRIMIDO	PROPILOTURACIL 100 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	R\$ 0,56	R\$ 1.004,64
8	67.782	COMPRIMIDO	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,15	R\$ 10.167,30
17	15.600	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G + CITRATO DE SÓDIO 2,9 G + CLORETO POTÁSSIO 1,5G EM 27,9 G ENVELOPE	NATULAB	R\$ 0,49	R\$ 7.644,00
18	624	FRASCO	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE 100 ML FRASCO	NATULAB	R\$ 1,20	R\$ 748,80
21	2.886	COMPRIMIDO	SILDENAFILA 25 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 1,06	R\$ 3.059,16
23	78.078	COMPRIMIDO	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,13	R\$ 10.150,14
24	23.946	FRASCO	SIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 15 ML FRASCO	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,69	R\$ 40.468,74
30	702	FRASCO	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 30 ML FRASCO	NATULAB	R\$ 0,79	R\$ 554,58
34	8.954	AMPOLA	TERBUTALINA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,90	R\$ 17.012,60
35	19.656	COMPRIMIDO	TIAMINA (VIT.B1) 300 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 0,22	R\$ 4.324,32
38	562	FRASCO	TIMOLOL 0,5% (5 MG/ML) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML FRASCO	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,90	R\$ 1.067,80
42	1.014	BISNAGA	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1M G/G OROBASE 10 G BISNAGA	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,87	R\$ 3.924,18
45	3.900	COMPRIMIDO	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,12	R\$ 468,00
VALOR TOTAL					R\$ 100.594,26	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas -TO, 11 de abril de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas -TO, 11 de abril de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 06.065.614/0001-38

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1794/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 06.065.614/0001-38

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
31	57.720	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	VITAMED	R\$ 0,04	R\$ 2.308,80
VALOR TOTAL					R\$ 2.308,80	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1173/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRLEI - ME
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	35	UNIDADE	TESOURA CIRURGICA STANDARD CURVA PONTA FINA ROMBA 10 CM	WELDON	R\$ 53,35	R\$ 1.867,25
3	35	UNIDADE	TESOURA CIRURGICA STANDARD CURVA PONTA FINA 12 CM	WELDON	R\$ 161,63	R\$ 5.657,05
4	35	UNIDADE	TESOURA CIRURGICA STANDARD RETA PONTA ROMBA 10 CM	WELDON	R\$ 52,45	R\$ 1.835,75
6	35	UNIDADE	TESOURA CIRURGICA STANDARD RETA PONTA FINA 10 CM	WELDON	R\$ 28,85	R\$ 1.009,75
7	35	UNIDADE	TESOURA CIRURGICA STANDARD RETA PONTA FINA 12 CM	WELDON	R\$ 52,00	R\$ 1.820,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.189,80	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

• O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

• A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93;

• As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

• O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

• Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas -TO, 11 de abril de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

PREMIUM COMERCIAL EIRLEI - ME
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3597/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 385/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
41	118	UNIDADE	MASCARA DE TRAQUEOSTOMIA TAMANHO ADULTO PARA OXIGENIOTERAPIA EM TRAQUEOSTOMIA OU LARINGECTOMIA, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, MATERIAL ATÓXICO E FLEXIVEL, COM FAIXA ELASTICA AJUSTAVEL. CONTEM CUPULA EM ACRILICO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO, E CONECTOR EM MATERIAL PLASTICO, ATÓXICO, QUE PERMITE ANGULO GIRATORIO DE ATE 360º E ENTRADA PARA CIRCUITO MEDIDA PADRAO.	MD	R\$ 12,99	R\$ 1.532,82
42	134	UNIDADE	MASCARA DE VENTURI TAMANHO ADULTO COM ELASTICO CONFECCIONADA EM PVC COM TRAQUEIA CORRUGADA, ADAPTADOR PARA UMIDIFICACAO/INALACAO, EXTENSAO PARA CONEXAO NO UMIDIFICADOR E CATETER, SEIS VALVULAS PARA CONCENTRACAO DE OXIGENIO DIFERENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL	MD	R\$ 26,00	R\$ 3.484,00
43	101	UNIDADE	MASCARA DE VENTURI TAMANHO INFANTIL COM ELASTICO CONFECCIONADA EM PVC COM TRAQUEIA CORRUGADA, ADAPTADOR PARA UMIDIFICACAO/INALACAO, EXTENSAO PARA CONEXAO NO UMIDIFICADOR E CATETER, SEIS VALVULAS PARA CONCENTRACAO DE OXIGENIO DIFERENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL	MD	R\$ 26,50	R\$ 2.676,50
53	50	UNIDADE	MASCARA FACIAL TIPO PERFORMAX TAMANHO GRANDE PARA USO EM VENTILADORES DE UTI, CIRCUITOS DE RAMAL DUPLO OU COM PLATAFORMAS DE VNI DEDICADAS, COM CIRCUITOS DE RAMAL UNICO. COTOVELO TRANSPARENTE COM VALVULA DE SEGURANCA, COTOVELO AZUL SEM VALVUA DE SEGURANCA, PRESILHAS DE PRESSAO, FIXADOR, ALMOFADA DE SILICONE, PERMITE VISAO DESOBSTRUIDA. REUTILIZAVEL NO MINIMO 10 VEZES, DESINFECÇAO QUIMICA OU TERMICA.	PHILIPS	R\$ 894,51	R\$ 44.725,50
54	34	UNIDADE	MASCARA FACIAL TIPO PERFORMAX TAMANHO PEQUENO PARA USO EM VENTILADORES DE UTI, CIRCUITOS DE RAMAL DUPLO OU COM PLATAFORMAS DE VNI DEDICADAS, COM CIRCUITOS DE RAMAL UNICO. COTOVELO TRANSPARENTE COM VALVULA DE SEGURANCA, COTOVELO AZUL SEM VALVUA DE SEGURANCA, PRESILHAS DE PRESSAO, FIXADOR, ALMOFADA DE SILICONE, PERMITE VISAO DESOBSTRUIDA. REUTILIZAVEL NO MINIMO 10 VEZES, DESINFECÇAO QUIMICA OU TERMICA.	PHILIPS	R\$ 900,00	R\$ 30.600,00

63	101	UNIDADE	MASCARA ORONASAL PARA VNI, GRANDE, COM SUPORTE PARA PRESILHA E SUPORTE PARA TESTA, CAMADA EXTERNA EM SILICONE E CAMADA INTERNA EM GEL REMOVIVEL. ACAMPANHA PRESILHA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO. RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 ° C	PHILIPS	R\$ 500,00	R\$ 50.500,00
64	33	UNIDADE	MASCARA ORONASAL PARA VNI, GRANDE, COM SUPORTE PARA PRESILHA E SUPORTE PARA TESTA, CAMADA EXTERNA EM SILICONE E CAMADA INTERNA EM GEL REMOVIVEL. ACAMPANHA PRESILHA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO. RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 ° C	PHILIPS	R\$ 500,00	R\$ 16.500,00
65	101	UNIDADE	MASCARA ORONASAL PARA VNI, MEDIA, COM SUPORTE PARA PRESILHA E SUPORTE PARA TESTA, CAMADA EXTERNA EM SILICONE E CAMADA INTERNA EM GEL REMOVIVEL. ACAMPANHA PRESILHA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO. RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 ° C	PHILIPS	R\$ 495,00	R\$ 49.995,00
66	33	UNIDADE	MASCARA ORONASAL PARA VNI, MEDIA, COM SUPORTE PARA PRESILHA E SUPORTE PARA TESTA, CAMADA EXTERNA EM SILICONE E CAMADA INTERNA EM GEL REMOVIVEL. ACAMPANHA PRESILHA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO. RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 ° C	PHILIPS	R\$ 495,00	R\$ 16.335,00
67	84	UNIDADE	MASCARA ORONASAL PARA VNI, PEQUENA, COM SUPORTE PARA PRESILHA E SUPORTE PARA TESTA, CAMADA EXTERNA EM SILICONE E CAMADA INTERNA EM GEL REMOVIVEL. ACAMPANHA PRESILHA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO. RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 ° C	PHILIPS	R\$ 495,00	R\$ 41.580,00
VALOR TOTAL					R\$ 257.928,82	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas -TO, 11 de abril de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3597/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 385/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.216.859/0001-56

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
38	148.517	UNIDADE	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO CONFECCIONADO EM PVC C, ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO, DESCARTAVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA.	BIOBASE	R\$ 0,79	R\$ 117.328,43
VALOR TOTAL					R\$ 117.328,43	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas -TO, 11 de abril de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.216.859/0001-56

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3597/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 385/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
36	9.715	UNIDADE	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL CONFECCIONADO EM PVC, ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO, DESCARTAVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA	MARK MED	R\$ 0,90	R\$ 8.743,50
68	17.338	UNIDADE	MASCARA DE PROTECAO FACIAL TIPO RESPIRADOR, APLICACAO PROTECAO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUIDO POR FIBRAS SINTETICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS COM FORMADOS EM CONCHA OU BICO DE PATO; DUAS TIRAS ELASTICAS PARA FIXACAO NA CABECA. CLYPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA E EFICIENCIA MINIMA DE FILTRACAO DE 95% DE PARTICULAS DE ATÉ 0,3 MICROMETROS. COM CERTIFICADO DE APROVACAO COMO PFF2 E DA NIOSH COMO N95 E REGISTRO DO MS. DESCARTAVEL, ATOXICA E HIPOALERGENICA. INODORA	KSN	R\$ 1,93	R\$ 33.462,34
VALOR TOTAL					R\$ 42.205,84	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas -TO, 11 de abril de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3597/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 385/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME - CNPJ: 07.626.776/0001-60

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	34	UNIDADE	CAPACETE OXIGENOTERAPIA NEONATAL, MATERIAL ACRILICO TRANSPARENTE, TAMANHO RN MENOR QUE 1,0 KG, COMPOSICAO CORPO CILINDRICO COM ABERTURA FRONTAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMPO SUPERIOR REMOVIVEL, COM ORIFICIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL ORIFICIOS LATERAIS.	OLIDEF	R\$ 260,00	R\$ 8.840,00
14	168	UNIDADE	CAPACETE OXIGENOTERAPIA NEONATAL, MATERIAL ACRILICO TRANSPARENTE, TAMANHO RN DE 1,0 A CERCA DE 3,5 KG, COMPOSICAO CORPO CILINDRICO COM ABERTURA FRONTAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMPO SUPERIOR REMOVIVEL, COM ORIFICIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL ORIFICIOS LATERAIS.	OLIDEF	R\$ 270,00	R\$ 45.360,00
15	84	UNIDADE	CAPACETE OXIGENOTERAPIA NEONATAL, MATERIAL ACRILICO TRANSPARENTE, TAMANHO RN ACIMA DE 3,5 KG, COMPOSICAO CORPO CILINDRICO COM ABERTURA FRONTAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMPO SUPERIOR REMOVIVEL, COM ORIFICIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL ORIFICIOS LATERAIS	OLIDEF	R\$ 320,00	R\$ 26.880,00
16	643	UNIDADE	ASPIRADOR DE REDE VENTURI PARA OXIGENIO COM FRASCO VIDRO 500 ML SEM MANOMETRO COM TAMPA E BOIA ETIQUETAS E CONEXOES EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 11906	JG MORIYA	R\$ 55,74	R\$ 35.840,82
17	214	UNIDADE	ASPIRADOR DE REDE VENTURI PARA OXIGENIO COM FRASCO VIDRO 500 ML SEM MANOMETRO COM TAMPA E BOIA ETIQUETAS E CONEXOES EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 11906	JG MORIYA	R\$ 55,74	R\$ 11.928,36
19	231	UNIDADE	ASPIRADOR DE REDE VACUOMETRO COM FRASCO VIDRO CAPACIDADE DE 500 ML COM MANOMETRO TAMPA E BOIA ETIQUETAS E CONEXOES EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 11906	JG MORIYA	R\$ 97,14	R\$ 22.439,34
20	643	UNIDADE	ASPIRADOR DE REDE VENTURI PARA AR COMPRIMIDO COM FRASCO VIDRO 500 ML SEM MANOMETRO COM TAMPA E BOIA ETIQUETAS E CONEXOES EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 11906	JG MORIYA	R\$ 57,00	R\$ 36.651,00
21	214	UNIDADE	ASPIRADOR DE REDE VENTURI PARA AR COMPRIMIDO COM FRASCO VIDRO 500 ML SEM MANOMETRO COM TAMPA E BOIA ETIQUETAS E CONEXOES EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 11906	JG MORIYA	R\$ 57,00	R\$ 12.198,00
23	34	UNIDADE	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA REDE PARA GASES MEDICINAIS AR COMPRIMIDOCONEXOES E ETIQUETAS EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 119006	JG MORIYA	R\$ 127,00	R\$ 4.318,00
24	656	UNIDADE	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA REDE PARA GASES MEDICINAIS OXIGENIO CONEXOES E ETIQUETAS EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 119006	JG MORIYA	R\$ 114,50	R\$ 75.112,00
25	218	UNIDADE	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA REDE PARA GASES MEDICINAIS OXIGENIO CONEXOES E ETIQUETAS EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 119006	JG MORIYA	R\$ 114,50	R\$ 24.961,00
26	719	UNIDADE	VALVULA REGULADORA PRESSAO PARA CILINDRO DE OXIGENIO CONEXOES E ETIQUETAS EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 119006	JG MORIYA	R\$ 161,30	R\$ 115.974,70
27	239	UNIDADE	VALVULA REGULADORA PRESSAO PARA CILINDRO DE OXIGENIO CONEXOES E ETIQUETAS EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 119006	JG MORIYA	R\$ 161,30	R\$ 38.550,70
46	118	UNIDADE	MASCARA FACIAL OXIGENIOTERAPIA NEONATAL Nº 00 EM SILICONE, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL A 134º PARA USO EM REANIMADOR OU VENTILACAO	MJV	R\$ 17,00	R\$ 2.006,00
47	101	UNIDADE	MASCARA FACIAL OXIGENIOTERAPIA NEONATAL Nº 00 EM SILICONE, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL A 134º PARA USO EM REANIMADOR OU VENTILACAO	MJV	R\$ 17,00	R\$ 1.717,00
48	890	UNIDADE	MASCARA FACIAL OXIGENOTERAPIA ADULTO, EM SILICONE, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL A 134º REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL A 134º PARA USO EM REANIMADOR OU VENTILACAO	MJV	R\$ 45,00	R\$ 40.050,00

55	101	UNIDADE	MASCARA LARINGEA Nº 1 CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO, ISENTA DE LATEX, RESISTENTE A TORCAO E DOBRAS, AUSENCIA DE TRABECULAS, LINHA PARA REFERENCIA DE POSICAO, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL NO MINIMO POR 40 VEZES. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA	JG MORIYA	R\$ 235,00	R\$ 23.735,00
56	101	UNIDADE	MASCARA LARINGEA Nº 1.5 CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO, ISENTA DE LATEX, RESISTENTE A TORCAO E DOBRAS, AUSENCIA DE TRABECULAS, LINHA PARA REFERENCIA DE POSICAO, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL NO MINIMO POR 40 VEZES. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA	JG MORIYA	R\$ 235,00	R\$ 23.735,00
57	101	UNIDADE	MASCARA LARINGEA Nº 2 CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO, ISENTA DE LATEX, RESISTENTE A TORCAO E DOBRAS, AUSENCIA DE TRABECULAS, LINHA PARA REFERENCIA DE POSICAO, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL NO MINIMO POR 40 VEZES. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA	JG MORIYA	R\$ 270,00	R\$ 27.270,00
58	50	UNIDADE	MASCARA LARINGEA Nº 2,5 CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO, ISENTA DE LATEX, RESISTENTE A TORCAO E DOBRAS, AUSENCIA DE TRABECULAS, LINHA PARA REFERENCIA DE POSICAO, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL NO MINIMO POR 40 VEZES. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA	JG MORIYA	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
59	134	UNIDADE	MASCARA LARINGEA Nº 3 CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO, ISENTA DE LATEX, RESISTENTE A TORCAO E DOBRAS, AUSENCIA DE TRABECULAS, LINHA PARA REFERENCIA DE POSICAO, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL NO MINIMO POR 40 VEZES. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA	JG MORIYA	R\$ 298,00	R\$ 39.932,00
60	134	UNIDADE	MASCARA LARINGEA Nº 4 CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO, ISENTA DE LATEX, RESISTENTE A TORCAO E DOBRAS, AUSENCIA DE TRABECULAS, LINHA PARA REFERENCIA DE POSICAO, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL NO MINIMO POR 40 VEZES. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA	JG MORIYA	R\$ 298,00	R\$ 39.932,00
61	101	UNIDADE	MASCARA LARINGEA Nº 5 CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO, ISENTA DE LATEX, RESISTENTE A TORCAO E DOBRAS, AUSENCIA DE TRABECULAS, LINHA PARA REFERENCIA DE POSICAO, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL NO MINIMO POR 40 VEZES. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA	JG MORIYA	R\$ 298,00	R\$ 30.098,00
VALOR TOTAL					R\$ 701.028,92	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas -TO, 11 de abril de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME
CNPJ: 07.626.776/0001-60

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3597/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 385/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.476.191/0001-56

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
51	3.830	UNIDADE	MASCARA FACIAL PARA AEROSOL PARA OXIGENOTERAPIA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE QUE PERMITE VISUALIZACAO DO PACIENTE, MATERIAL ATOXICO E FLEXIVEL, COM FAIXA ELASTICA AJUSTAVEL A FACE DO PACIENTE. DEVERA CONTER PRESILHA AJUSTAVEL AO NARIZ ASSEGURANDO BOA FIXACAO. CONEXAO EXTERNA PARA TUBO TAMANHO PADRAO.	HUDSON	R\$ 11,00	R\$ 42.130,00
VALOR TOTAL					R\$ 42.130,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas -TO, 11 de abril de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.476.191/0001-56

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3597/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 385/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.311.856/0001-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	315	KIT	KIT C.P.A.P. NASAL N. 0 (PRONGA) CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU CIRURGICO, ESTERIL, MACIO, TRANSPARENTE CONTENDO 2 TUBOS TRAQUEIA CORRUGADOS, CONECTOR DE 22 MM, CONECTOR 15 MM, CONECTOR CANULA/TRAQUEIA, UM TUBO TRAQUEIA CORRUGADO PARA UMIDIFICACAO, CONECTOR COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSAO, LINHA DE MONITORACAO DA PRESSAO, DOIS ADAPTADORES PARA UMIDIFICACAO, UM ADAPTADOR LUER, TOUCA EM MALHA TUBULAR DE ALGODAO SEM COSTURA LATERAL COM FIXADOR EM TECIDO DE POLIAMIDA DUBLADA COM ESPUMA DE POLIURETANO COM FIXADOR EM VELCRO, DOIS BLOCOS DE ESPUMA EM POLIURETANO PARA O POSICIONAMENTO DAS TRAQUEIAS E/ OU LINHA DE PRESSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	IMPACTO	R\$ 66,50	R\$ 20.947,50
8	315	KIT	KIT CANULA C.P.A.P. NASAL N. 00 (PRONGA) CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU CIRURGICO, ESTERIL, MACIO, TRANSPARENTE CONTENDO 2 TUBOS TRAQUEIA CORRUGADOS, CONECTOR DE 22 MM, CONECTOR 15 MM, CONECTOR CANULA/TRAQUEIA, UM TUBO TRAQUEIA CORRUGADO PARA UMIDIFICACAO, CONECTOR COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSAO, LINHA DE MONITORACAO DA PRESSAO, DOIS ADAPTADORES PARA UMIDIFICACAO, UM ADAPTADOR LUER, TOUCA EM MALHA TUBULAR DE ALGODAO SEM COSTURA LATERAL COM FIXADOR EM TECIDO DE POLIAMIDA DUBLADA COM ESPUMA DE POLIURETANO COM FIXADOR EM VELCRO, DOIS BLOCOS DE ESPUMA EM POLIURETANO PARA O POSICIONAMENTO DAS TRAQUEIAS E/ OU LINHA DE PRESSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	IMPACTO	R\$ 70,55	R\$ 22.223,25
10	315	KIT	KIT C.P.A.P. NASAL N. 01 (PRONGA) (PRONGA) CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU CIRURGICO, ESTERIL, MACIO, TRANSPARENTE CONTENDO 2 TUBOS TRAQUEIA CORRUGADOS, CONECTOR DE 22 MM, CONECTOR 15 MM, CONECTOR CANULA/TRAQUEIA, UM TUBO TRAQUEIA CORRUGADO PARA UMIDIFICACAO, CONECTOR COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSAO, LINHA DE MONITORACAO DA PRESSAO, DOIS ADAPTADORES PARA UMIDIFICACAO, UM ADAPTADOR LUER, TOUCA EM MALHA TUBULAR DE ALGODAO SEM COSTURA LATERAL COM FIXADOR EM TECIDO DE POLIAMIDA DUBLADA COM ESPUMA DE POLIURETANO COM FIXADOR EM VELCRO, DOIS BLOCOS DE ESPUMA EM POLIURETANO PARA O POSICIONAMENTO DAS TRAQUEIAS E/ OU LINHA DE PRESSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	IMPACTO	R\$ 75,70	R\$ 23.845,50
VALOR TOTAL					R\$ 67.016,25	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas -TO, 11 de abril de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.311.856/0001-90

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3597/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 385/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	6.468	UNIDADE	CATETER NASAL PARA OXIGENIO Nº 06 SILICONIZADO COM TUBO DE EXTENSÃO EM PVC, ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO, DESCARTAVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA	MEDSONDA	R\$ 0,70	R\$ 4.527,60
35	2.839	UNIDADE	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS NEONATAL CONFECCIONADO EM PVC, ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO, DESCARTAVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA	MEDSONDA	R\$ 2,00	R\$ 5.678,00
37	3.238	UNIDADE	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL CONFECCIONADO EM PVC, ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO, DESCARTAVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA	MEDSONDA	R\$ 1,60	R\$ 5.180,80
39	49.505	UNIDADE	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO CONFECCIONADO EM PVC C, ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO, DESCARTAVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA	BIOBASE	R\$ 0,88	R\$ 43.564,40
VALOR TOTAL					R\$ 58.950,80	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas -TO, 11 de abril de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3597/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 385/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME - CNPJ: 14.126.704/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	34	UNIDADE	BALAO PARA ANESTESIA BARAKA 5 LITRO EM BORRACHA NATURAL (LATEX) COM CONECTOR COM ENTRADA DE GAS, VALVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO COM VALVULA DE SEGURANCA.	DOMAX	R\$ 179,99	R\$ 6.119,66
18	693	UNIDADE	ASPIRADOR DE REDE VACUOMETRO COM FRASCO VIDRO CAPACIDADE DE 500 ML COM MANOMETRO TAMPA E BOIA ETIQUETAS E CONEXOES EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 11906.	DOMAX	R\$ 87,99	R\$ 60.977,07
22	67	UNIDADE	TUBO TRAQUEIA PARA BARAKA CONFECCIONADO EM SILICONETAMANHO 300 MM COM CONECTOR DUPLO TIPO T PARA ENTRADA DE GAS E CONECTOR COTOVELO PARA CONECTAR COM MASCARA.	ROMED	R\$ 79,10	R\$ 5.299,70
VALOR TOTAL					R\$ 72.396,43	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas -TO, 11 de abril de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 14.126.704/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3597/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 385/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 12.762.841/0001-15

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
69	5.779	UNIDADE	MASCARA DE PROTECAO FACIAL TIPO RESPIRADOR, APLICACAO PROTECAO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUIDO POR FIBRAS SINTETICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS COM FORMADOS EM CONCHA OU BICO DE PATO; DUAS TIRAS ELASTICAS PARA FIXACAO NA CABECA, CLIFE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA E EFICIENCIA MINIMA DE FILTRACAO DE 95% DE PARTICULAS DE ATE 0.3 MICROMETROS. COM CERTIFICADO DE APROVACAO COMO PFF2 E DA NIOSH COMO N95 E REGISTRO DO MS. DESCARTAVEL, ATOXICA E HIPOALERGENICA. INODORA	KSN	R\$ 3,64	R\$ 21.035,56
VALOR TOTAL					R\$ 21.035,56	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas -TO, 11 de abril de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 12.762.841/0001-15

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3597/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 385/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 25.048.619/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	118	UNIDADE	BALAO PARA BARAKA 1/2 LITRO EM BORRACHA NATURAL (LATEX) COM CONECTOR COM ENTRADA DE GAS, VALVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO COM VALVULA DE SEGURANCA	PROTEC	R\$ 54,99	R\$ 6.488,82
2	67	UNIDADE	BALAO PARA ANESTESIA BARAKA 1 LITRO EM BORRACHA NATURAL (LATEX) COM CONECTOR COM ENTRADA DE GAS, VALVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO COM VALVULA DE SEGURANCA	PROTEC	R\$ 54,99	R\$ 3.684,33
3	118	UNIDADE	BALAO PARA ANESTESIA BARAKA 2 LITRO EM BORRACHA NATURAL (LATEX) COM CONECTOR COM ENTRADA DE GAS, VALVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO COM VALVULA DE SEGURANCA	PROTEC	R\$ 64,93	R\$ 7.661,74

4	118	UNIDADE	BALAO PARAANESTESIA BARAKA 3 LITRO EM BORRACHA NATURAL (LATEX) COM CONECTOR COM ENTRADA DE GAS, VALVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO COM VALVULA DE SEGURANCA	PROTEC	R\$ 81,96	R\$ 9.671,28
7	105	KIT	KIT C.P.A.P. NASAL N. 0 (PRONGA) CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU CIRURGICO, ESTERIL, MACIO, TRANSPARENTE CONTENDO 2 TUBOS TRAQUEIA CORRUGADOS, CONECTOR DE 22MM, CONECTOR 15MM, CONECTOR CANULA/TRAQUEIA, UM TUBO TRAQUEIA CORRUGADO PARA UMIDIFICACAO, CONECTOR COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSAO, LINHA DE MONITORACAO DA PRESSAO, DOIS ADAPTADORES PARA UMIDIFICACAO, UM ADAPTADOR LUER, TOUCA EM MALHA TUBULAR DE ALGODAO SEM COSTURA LATERAL COM FIXADOR EM TECIDO DE POLIAMIDA DUBLADA COM ESPUMA DE POLIURETANO COM FIXADOR EM VELCRO, DOIS BLOCOS DE ESPUMA EM POLIURETANO PARA O POSICIONAMENTO DAS TRAQUEIAS E/ OU LINHA DE PRESSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	VENTCARE	R\$ 98,40	R\$ 10.332,00
9	105	KIT	KIT CANULA C.P.A.P. NASAL N. 00 (PRONGA) CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU CIRURGICO, ESTERIL, MACIO, TRANSPARENTE CONTENDO 2 TUBOS TRAQUEIA CORRUGADOS, CONECTOR DE 22MM, CONECTOR 15MM, CONECTOR CANULA/TRAQUEIA, UM TUBO TRAQUEIA CORRUGADO PARA UMIDIFICACAO, CONECTOR COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSAO, LINHA DE MONITORACAO DA PRESSAO, DOIS ADAPTADORES PARA UMIDIFICACAO, UM ADAPTADOR LUER, TOUCA EM MALHA TUBULAR DE ALGODAO SEM COSTURA LATERAL COM FIXADOR EM TECIDO DE POLIAMIDA DUBLADA COM ESPUMA DE POLIURETANO COM FIXADOR EM VELCRO, DOIS BLOCOS DE ESPUMA EM POLIURETANO PARA O POSICIONAMENTO DAS TRAQUEIAS E/ OU LINHA DE PRESSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	VENTCARE	R\$ 97,00	R\$ 10.185,00
11	105	KIT	KIT C.P.A.P. NASAL N. 01 (PRONGA) CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU CIRURGICO, ESTERIL, MACIO, TRANSPARENTE CONTENDO 2 TUBOS TRAQUEIA CORRUGADOS, CONECTOR DE 22MM, CONECTOR 15MM, CONECTOR CANULA/TRAQUEIA, UM TUBO TRAQUEIA CORRUGADO PARA UMIDIFICACAO, CONECTOR COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSAO, LINHA DE MONITORACAO DA PRESSAO, DOIS ADAPTADORES PARA UMIDIFICACAO, UM ADAPTADOR LUER, TOUCA EM MALHA TUBULAR DE ALGODAO SEM COSTURA LATERAL COM FIXADOR EM TECIDO DE POLIAMIDA DUBLADA COM ESPUMA DE POLIURETANO COM FIXADOR EM VELCRO, DOIS BLOCOS DE ESPUMA EM POLIURETANO PARA O POSICIONAMENTO DAS TRAQUEIAS E/ OU LINHA DE PRESSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	VENTCARE	R\$ 96,49	R\$ 10.131,45
12	168	KIT	KIT C.P.A.P. NASAL N. 02 (PRONGA) CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU CIRURGICO, ESTERIL, MACIO, TRANSPARENTE CONTENDO 2 TUBOS TRAQUEIA CORRUGADOS, CONECTOR DE 22MM, CONECTOR 15MM, CONECTOR CANULA/TRAQUEIA, UM TUBO TRAQUEIA CORRUGADO PARA UMIDIFICACAO, CONECTOR COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSAO, LINHA DE MONITORACAO DA PRESSAO, DOIS ADAPTADORES PARA UMIDIFICACAO, UM ADAPTADOR LUER, TOUCA EM MALHA TUBULAR DE ALGODAO SEM COSTURA LATERAL COM FIXADOR EM TECIDO DE POLIAMIDA DUBLADA COM ESPUMA DE POLIURETANO COM FIXADOR EM VELCRO, DOIS BLOCOS DE ESPUMA EM POLIURETANO PARA O POSICIONAMENTO DAS TRAQUEIAS E/ OU LINHA DE PRESSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	VENTCARE	R\$ 95,99	R\$ 16.126,32
28	202	UNIDADE	CATETER NASAL PARA OXIGENIO Nº 04 SILICONIZADO COM TUBO DE EXTENSÃO EM PVC, ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO, DESCARTAVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA	BIOSANI	R\$ 0,65	R\$ 131,30
30	1.445	UNIDADE	CATETER NASAL PARA OXIGENIO Nº 08 SILICONIZADO COM TUBO DE EXTENSÃO EM PVC, ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO, DESCARTAVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA	BIOSANI	R\$ 0,67	R\$ 968,15
31	37.010	UNIDADE	CATETER NASAL PARA OXIGENIO Nº 10 SILICONIZADO COM TUBO DE EXTENSÃO EM PVC, ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO, DESCARTAVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA	BIOSANI	R\$ 0,68	R\$ 25.166,80
32	54.634	UNIDADE	CATETER NASAL PARA OXIGENIO Nº 12 SILICONIZADO COM TUBO DE EXTENSÃO EM PVC, ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO, DESCARTAVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA	BIOSANI	R\$ 0,67	R\$ 36.604,78

33	487	UNIDADE	CATETER NASAL PARA OXIGENIO Nº 14 SILICONIZADO COM TUBO DE EXTENSÃO EM PVC, ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO, DESCARTAVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA	BIOSANI	R\$ 0,72	R\$ 350,64
34	823	UNIDADE	CATETER NASAL PARA OXIGENIO Nº 16 SILICONIZADO COM TUBO DE EXTENSÃO EM PVC, ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO, DESCARTAVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA	BIOSANI	R\$ 0,80	R\$ 658,40
40	151	UNIDADE	MASCARA PARA BARAKA CONTENDO BOJO E COXIM EM SILICONE	UNITEC	R\$ 15,00	R\$ 2.265,00
VALOR TOTAL					R\$ 140.426,01	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas -TO, 11 de abril de 2019

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 25.048.619/0001-05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/3219, conforme segue:

PLANETA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.112.923/0001-96, o valor adjudicado R\$ 50.356,80.

CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0009-04, o valor adjudicado R\$ 1.490.603,40.

MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24, o valor adjudicado R\$ 57.283,20.

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 21.296.343/0001-15, o valor adjudicado R\$ 69.264,00.

CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 24.702.356/0001-35, o valor adjudicado R\$ 669.895,20.

PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 30.999.201/0001-05, o valor adjudicado R\$ 1.210.972,62.

O valor total adjudicado R\$ 3.548.375,22. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 11 de abril de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 019/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/1794, conforme segue:

LA VIDAL & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 00.097.489/0001-61, o valor adjudicado R\$ 33.037,68.

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.274.988/0002-19, o valor adjudicado R\$ 21.840,00.

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 06.065.614/0001-38, o valor adjudicado R\$ 2.308,80.

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 100.594,26.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 76.854,18.

CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA
CNPJ: 11.215.901/0001-17, o valor adjudicado R\$ 49.920,00.

CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0009-04, o valor adjudicado R\$ 131.919,84.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 674.292,84.

O valor total adjudicado R\$ 1.090.767,60. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 11 de abril de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 023/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/1173, conforme segue:

PREMIUM COMERCIAL EIRLEI - ME
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 12.189,80.

O valor total adjudicado R\$ 12.189,80. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 11 de abril de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 385/2018 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 385/2018 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/3597, conforme segue:

BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.216.859/0001-56, o valor adjudicado R\$ 117.328,43.

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME
CNPJ: 07.626.776/0001-60, o valor adjudicado R\$ 701.028,92.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 42.205,84.

IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.311.856/0001-90, o valor adjudicado R\$ 67.016,25.

TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 12.762.841/0001-15, o valor adjudicado R\$ 21.035,56.

MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 14.126.704/0001-10, o valor adjudicado R\$ 72.396,43.

MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24, o valor adjudicado R\$ 58.950,80.

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 257.928,82.

TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 25.048.619/0001-05, o valor adjudicado R\$ 140.426,01.

HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.476.191/0001-56, o valor adjudicado R\$ 42.130,00.

O valor total adjudicado R\$ 1.520.447,06. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 11 de abril de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/30550/005982

Aos oito dias do mês de abril de 2019 a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Renato Jayme da Silva, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 195 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019,

RESOLVE

Cancelar parcialmente o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de nutrição enteral, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins na edição nº 5.174, de 10 de agosto de 2018 (item 30), nos termos do item informado abaixo, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 009/2018, sucedido em sua sessão inicial realizada no dia 24 de outubro de 2018 pelo provedor Publinexo.

1- FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Fundamento Legal: A revogação em comento encontra respaldo na inteligência do art. 49 da Lei 8.666/1993, que possibilita a revogação da licitação por razões do interesse público, entendimento este consolidado pelo enunciado 473 do Supremo Tribunal Federal.

A Lei Complementar 123/2006, nos termos do inciso III do art. 49, possibilita a administração revogar os procedimentos licitatórios por razões do interesse público, de maneira a impedir a contratação por preços superiores aos praticados no mercado,

Corroborando ainda com o tema, o inciso I do artigo 21 do Decreto Estadual nº 5.344/2015 prescreve que o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por razão de interesse público, devidamente comprovados e justificados.

1.2. Motivação: Conforme item 16.6.1.2, letras “a” e “c” do Edital, o cancelamento da ata de registro de preço poderá ser por iniciativa da Secretaria de Estado da Saúde, quando: não aceitar reduzir o preço registrado, quando estes tornarem superiores aos praticados no mercado e por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas por decurso do prazo de vigência.

O produto dieta enteral, polimérica, normocalórica (1,0 a 1,4 kcal/ml), normoprotéica (<20%), sem fibra, para crianças a partir de 1 ano, isento de lactose e glúten, apresentação sistema fechado contendo 500 a 1000 mililitros teve seu quantitativo dividido em dois itens, de modo que o item 29 foi disputado em ampla concorrência e o item 30 disputado exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte. Assim, o item 29 foi vencido pela empresa Nutrifica Comércio de Nutrição Enteral e Parenteral Ltda, pelo valor de R\$ 0,12 por ml e o item 30 foi vencido pela empresa Max Hospitalar Ltda, por R\$ 0,38 por ml. Portanto, houve vultosa diferença de valor registrado para o mesmo produto, 216%.

Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação formulou pedido de revisão/re alinhamento de preços à empresa Max Hospitalar Ltda, item 9.1 das normas editalícias, tendo esta se manifestado desfavorável ao pedido.

Desta forma, conforme parecer jurídico “SAJ/DACC” Nº 71/2019 e Parecer “SPA” Nº 559/2019, de lavra da Superintendência de Assuntos Jurídicos e da Procuradoria-Geral do Estado, respectivamente, concluíram o entendimento pelo cancelamento de preço do item 30 (dieta enteral, polimérica, normocalórica (1,0 a 1,4 kcal/ml), normoprotéica (<20%), sem fibra, para crianças a partir de 1 ano, isento de lactose e glúten, apresentação sistema fechado contendo 500 a 1000 mililitros) registrado na Ata nº 009/2018, visto que acarretaria em futura contratação desvantajosa capaz de gerar dano ao erário, vindo ao desencontro do interesse público.

2- DO FORNECEDOR E DOS ITENS DO DESTRATO

EMPRESA: MAX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 17.099.395/0001-24						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30	630.000	ML	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,4 KCal/ML), NORMOPROTÉICA (<20%), SEM FIBRA, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 A 1000 MILILITROS.	FRESENIUS	R\$ 0,38	R\$ 239.400,00

3- DAS ASSINATURAS

3.1. Assinam o presente termo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Secretário Estadual de Saúde.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETDS Nº 31, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 23/2019/GABSEC, DE 02 DE abril de 2019, publicado no D.O.E. nº 5.333, de 05 de abril de 2019, que trata da designação de Verônica de Araujo Damasceno Oliveira, Nº funcional 768884-1, CPF Nº 626.630.381-72, para responder pelo Setor de Patrimônio.

Onde se lê: VERNONICA DE ARAUJO DAMASCENO OLIVEIRA
Leia-se: VERONICA DE ARAUJO DAMASCENO OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/03/2019.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETDS - Nº 32, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLEUDIANA DE MESQUITA SOUSA, nº funcional 11220295-1, Gerente de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE, CPF:029.036.311-07, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 003/2015, Processo nº 2015 41000 000093, firmado com a empresa LEMOS & SILVA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.807.760/0001-00.

Art. 2º Designar o servidor ROBERTO SILVA NOLÊTO, nº funcional 792217, Assistente Administrativo, CPF: 648.495.971-49, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal da titular CLEUDIANA DE MESQUITA SOUSA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/11/2018.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA/SETAS nº 179 de 25/10/2018 e quaisquer outra(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CEAS/TO Nº 235, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o calendário anual de reuniões do CEAS/TO para o ano de 2019

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS), em reunião realizada no dia 06 de dezembro de 2018, no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, XIII da Lei nº 2.092, de 09 de Julho de 2009.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.092, de 09 de julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CEAS/TO, de 22 de Novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.755, de 02 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o ATO nº 991 - NM, de nomeação expedido pelo Governador do Estado do Tocantins e publicado no Diário Oficial nº 4.681 em 10 de Agosto de 2016;

CONSIDERANDO a votação realizada em plenária no dia 06 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual de reuniões para o ano de 2019 em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Simone Bonfim Braga Chaves Vale
Conselheira Vice - Presidente

CALENDÁRIO REUNIÕES ORDINÁRIA DO CEAS 2019

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
			01	02	03	04	05					01	02							01	02
06	07	08	09	11	11	12		03	04	05	06	07	08	09	03	04	05	06	07	08	09
13	14	15	16	17	18	19		11	11	12	13	14	15	16	10	11	12	13	14	15	16
20	21	22	23	24	25	26		17	18	19	20	21	22	23	17	18	19	20	21	22	23
27	28	29	30	31				24	25	26	27	28			24	25	26	27	28	29	30
															31						
ABRIL							MAIO							JUNHO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
	01	02	03	04	05	06				01	02	03	04				01	02	03	04	05
07	08	09	10	11	12	13		05	06	07	08	09	10	11	02	03	04	05	06	07	08
14	15	16	17	18	19	20		12	13	14	15	16	17	18	09	10	11	12	13	14	15
21	22	23	24	25	26	27		19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22
28	29	30						26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29
															30						
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
	01	02	03	04	05	06				01	02	03					01	02	03	04	05
07	08	09	10	11	12	13		04	05	06	07	08	09	10	01	02	03	04	05	06	07
14	15	16	17	18	19	20		11	12	13	14	15	16	17	08	09	10	11	12	13	14
21	22	23	24	25	26	27		18	19	20	21	22	23	24	15	16	17	18	19	20	21
28	29	30	31					25	26	27	28	29	30	31	22	23	24	25	26	27	28
															29	30					
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
	01	02	03	04	05					01	02						01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12		03	04	05	06	07	08	09	01	02	03	04	05	06	07
13	14	15	16	17	18	19		10	11	12	13	14	15	16	08	09	10	11	12	13	14
20	21	22	23	24	25	26		17	18	19	20	21	22	23	15	16	17	18	19	20	21
27	28	29	30	31				24	25	26	27	28	29	30	22	23	24	25	26	27	28
															29	30	31				

15. - Proclamação da República

26. - Natal

15 - Proclamação da República

25 - Natal

ATS

PORTARIA Nº 206/2019/ATS, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição do Estado do Tocantins, o disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015 e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, e consoante o disposto no Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 5.291, da mesma data.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2016-2019, disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, e na Lei 3.343, de 28 de dezembro de 2017, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Autarquia, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, Palmas - TO, aos 10 dias do mês de abril de 2019.

ROMIS ALBERTO DA SILVA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 206/2019/ATS, DE 10 DE ABRIL DE 2019

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 206/2019/ATS, DE 10 de abril de 2019

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Títular: FELIPE ROBERTO DE AZEVEDO VASCONCELOS	11471603-2	Gerente de Planejamento e Convênios
	Suplente: RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA	669007-3	Desenhista

Programa Temático: SANEAMENTO BÁSICO

Nº	Objetivo	Servidor responsável	Matrícula	Cargo
1151	Garantir a universalização dos serviços públicos de saneamento básico, através de um conjunto de atividades que propicie à população tocaninense acesso ao abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais e dos resíduos sólidos, de forma integrada, contribuindo com a melhoria da saúde pública e da qualidade de vida, através de processos padrão e inovadores dos serviços em saneamento, contribuindo com as políticas públicas de desenvolvimento socioeconômico, ambiental e da saúde pública, integradas às políticas nacional e estadual de saneamento básico, por meio do controle social e da qualidade dos serviços prestados.	Títular: MARCOS ANTONIO SILVA JUNIOR	1035657-3	Diretor de Produção
		Suplente: ANDRÉ LUIS SOUZA ANDRADE ALVES DE MELO	11542799-2	Supervisor de Apoio Operacional

Ações Orçamentárias

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4033	Desenvolvimento Institucional	Títular: ANTÔNIO DAVI GOMES JUNIOR	1148710-2	Vice-Presidente Executivo
		Suplente: MELINA AMARAL BRITO	11645628-2	Diretor de Administração e Finanças
4036	Divulgação das Ações da Agência Tocantinense de Saneamento	Títular: LIDIANE MOREIRA GONÇALVES DA SILVA	1143450-2	Chefe da Assessoria de Comunicação
		Suplente: MIRANDA GOMES DE BARROS E SILVA	1265706-2	Assistente Administrativo
3061	Sistema Simplificado de Abastecimento de Água e Saneamento Rural	Títular: TAYRO RAMON NOGUEIRA PEREIRA MEIRELES	11484365-4	Diretor de Projeto, Supervisão e Controle de Obras
		Suplente: REGINA LÚCIA JIANES MARTINS	1139223-3	Geóloga
3034	Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário	Títular: ALANA FERNANDES DE ALBUQUERQUE	11138998-1	Gerente de Projeto
		Suplente: SÁVIO LUIS DOS SANTOS PRAXEDES	11235292-1	Gerente de Obras e Fiscalização
4107	Mobilização Social e Educação Ambiental Sustentável em Saneamento Básico	Títular: SUEID MAGNO COSTA FERREIRA	659992-5	Engenheiro Ambiental
		Suplente: LUCAS RODRIGUES BANDEIRA	11229420-1	Assistente Administrativo
4115	Operacionalização e Manutenção dos Sistemas de Tratamento de Água e Esgoto	Títular: MARCOS ANTONIO SILVA JUNIOR	1035657-3	Diretor de Produção
		Suplente: ANDRÉ LUIS SOUZA ANDRADE ALVES DE MELO	11542799-2	Supervisor de Apoio Operacional

Programa de Gestão, Manutenção e Serviços à Agência Tocantinense de Saneamento

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4312	Manutenção de Serviços de Transportes	Títular: MARLUS VINICIUS MOURA MAMEDE DINIZ	1007825-1	Auxiliar Administrativo
		Suplente: CARLOS CÉSAR COSTA DO CARMO	88745-8	Assessor Comissionado I - CA I
4313	Manutenção de Serviços de Informática	Títular: SANDIVALDO VILANOVA DA SILVA	1220322-4	Analista em Sistemas de Saneamento
		Suplente: SÁVIO LUIS DOS SANTOS PRAXEDES	11235292-1	Gerente de Obras e Fiscalização
4197	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Títular: MELINA AMARAL BRITO	11645628-2	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: ALABAM DIAS DA SILVA	11217154-1	Gerente Geral de Administração
4214	Manutenção de Recursos Humanos	Títular: ERONILDA CAVALHEIRO LEITE	11458518-3	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: LUCILENE FERREIRA DE ARAÚJO CAVALCANTE	783880-5	Assessor Comissionado I - CA I
6023	Contribuição para o Programa do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Títular: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE LIMA	11148624-4	Gerente de Execução Orçamentária
		Suplente: AMOS MOTA SOBRINHO	11140119-1	Contador

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000444/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QKM5024/TO	05075224199	DETRAN	TO00149628	04/04/2019	13:55	7633-1
LRC3012/TO	57829748187	DETRAN	TO00277468	02/04/2019	16:57	7633-1
PAP3109/DF	00067565140	DETRAN	TO00277469	05/04/2019	15:52	7633-1
NK13201/GO	01816958123	DETRAN	TO00277623	05/04/2019	10:33	6599-2
MXW8589/TO	49356348391	DETRAN	TO00303687	05/04/2019	15:40	5452-5
DVA5925/SP	49922580187	DETRAN	TO00303688	05/04/2019	15:40	5452-5
MVW6459/TO	45032025100	DETRAN	TO00303690	05/04/2019	15:47	5452-5
FT17740/TO	88360750106	DETRAN	TO00303691	05/04/2019	16:13	5550-0
MWM0594/TO	16003306300	DETRAN	TO00303692	05/04/2019	16:15	5550-0
MXD6781/TO	03416210131	DETRAN	TO00303693	05/04/2019	16:30	7633-2
MXD6781/TO	03416210131	DETRAN	TO00303694	05/04/2019	16:30	5045-0
EDY1914/TO	52066835153	DETRAN	TO00312657	04/04/2019	17:30	5568-0
QKB9806/TO	05789997147	DETRAN	TO00152708	27/03/2019	21:41	6050-1
NWV7201/GO	00640595103	DETRAN	TO00317517	05/04/2019	07:20	6912-0
MXE3890/TO	55653654168	DETRAN	TO00317518	05/04/2019	07:20	6912-0
MXD0268/TO	04940177165	DETRAN	TO00152710	03/03/2019	20:11	6050-1
MXD0268/TO	04940177165	DETRAN	TO00152711	31/03/2019	20:11	6599-2
QKH9577/TO	07311296000100	DETRAN	TO00317721	06/04/2019	01:07	6050-1
QKG6907/TO	34365044320	DETRAN	TO00318909	08/04/2019	03:43	6599-2
HGP6662/MG	07595286000144	DETRAN	TO00202770	31/03/2019	15:20	5487-0
OLK6624/TO	43960524191	DETRAN	TO00311659	03/04/2019	21:39	5010-0
GUP0036/TO	00142829170	DETRAN	TO00331660	07/04/2019	23:50	6599-2
HFP8310/DF	01142778185	DETRAN	TO00303680	05/04/2019	10:03	5550-0
MXD0111/TO	01756933154	DETRAN	TO00303682	05/04/2019	11:20	7633-2
OLJ3780/TO	66359937115	DETRAN	TO00303683	05/04/2019	15:00	7625-1
OKD0054/TO	05951301333	DETRAN	TO00202835	31/03/2019	07:30	5010-0

QKB8026/TO	15470555100	DETRAN	TO00303684	05/04/2019	15.00	7625-2
QKD0054/TO	05951303133	DETRAN	TO00202836	31/03/2019	07.30	6599-2
DRJ0449/TO	00452081076	DETRAN	TO00303685	05/04/2019	15.30	5452-5
NLF7670/TO	89824180168	DETRAN	TO00303686	05/04/2019	15.35	5452-5
MWF2598/TO	40982750153	DETRAN	TO00202869	28/03/2019	16.59	5010-0
OLL9822/TO	71589074149	DETRAN	TO00303678	05/04/2019	09.25	7633-2
MWE9908/TO	01277988110	DETRAN	TO00202871	29/03/2019	12.50	5010-0
OLK9841/TO	02303140000164	DETRAN	TO00258982	21/03/2019	16.05	6599-2
MXC7142/TO	02240016124	DETRAN	TO00202872	29/03/2019	20.00	6599-2
MWP0469/TO	80831206349	DETRAN	TO00202873	29/03/2019	22.10	5010-0
MWP0469/TO	80831206349	DETRAN	TO00202874	29/03/2019	22.10	5169-1
JVH7655/PA	94632235253	DETRAN	TO01086694	22/03/2019	17.00	6912-0
MWH6815/TO	07753198000123	DETRAN	TO01155536	31/03/2019	00.43	6599-2
OLM1084/TO	73664006100	DETRAN	TO00226105	31/03/2019	23.20	5010-0
MWE2778/TO	90736818120	DETRAN	TO00202875	30/03/2019	10.21	6912-0
OLM1084/TO	73664006100	DETRAN	TO00226106	31/03/2019	23.20	5738-0
BZ17801/TO	85164402149	DETRAN	TO00234512	23/03/2019	22.00	6530-0
QKH9075/TO	01330204107	DETRAN	TO00202877	30/03/2019	17.47	5118-0
JRS0918/TO	91081912391	DETRAN	TO00234515	23/03/2019	22.20	5452-5
QKH9075/TO	01330204107	DETRAN	TO00202878	30/03/2019	17.47	5010-0
JG12984/GO	04423326108	DETRAN	TO00234516	23/03/2019	22.20	5452-5
MWS3780/TO	52653536153	DETRAN	TO00202879	30/03/2019	17.47	5010-0
MWL6975/TO	29568870172	DETRAN	TO00284798	27/03/2019	19.45	6599-2
MWU0483/TO	07833400106	DETRAN	TO00226101	28/03/2019	20.45	5010-0
MVP9212/TO	00448609193	DETRAN	TO00234517	28/03/2019	20.10	6912-0
QKC7935/TO	02033094308	DETRAN	TO00246924	28/03/2019	07.00	7048-1
MWS3780/TO	52653536153	DETRAN	TO00202880	30/03/2019	17.47	6599-2
MXG5296/TO	00619577126	DETRAN	TO00284813	29/03/2019	13.17	6599-2
MXG5296/TO	00619577126	DETRAN	TO00284814	29/03/2019	13.17	5010-0
MXF3596/TO	04852174148	DETRAN	TO00284816	30/03/2019	03.40	6599-2
QKG0036/TO	00604832109	DETRAN	TO00202883	30/03/2019	23.50	6050-1
MXF3596/TO	04852174148	DETRAN	TO00284817	30/03/2019	03.40	6050-2
MWU1403/TO	94438161134	DETRAN	TO00202884	31/03/2019	09.51	5010-0
MWU1403/TO	94438161134	DETRAN	TO00202885	31/03/2019	09.51	6599-2
NWC1231/TO	05071340100	DETRAN	TO01088379	15/03/2019	00.10	5010-0
MWS4774/TO	01481125109	DETRAN	TO00202886	01/04/2019	21.06	5010-0
NKY4191/GO	46989781149	DETRAN	TO01088381	19/03/2019	16.50	5541-1
OOD5757/TO	04561105182	DETRAN	TO01088382	19/03/2019	17.10	7366-2
GVC7357/GO	76880877168	DETRAN	TO01088377	15/03/2019	00.05	5010-0
QK12205/TO	97322586172	DETRAN	TO00202870	28/03/2019	23.20	5045-0
MWM4853/TO	05820886151	DETRAN	TO00918923	07/04/2019	07.50	5274-2
MXD4095/TO	03572067111	DETRAN	TO00315967	07/04/2019	03.59	6599-2
MWM4853/TO	05820886151	DETRAN	TO00918922	07/04/2019	07.50	5258-3
MXD4095/TO	03572067111	DETRAN	TO00315966	07/04/2019	03.59	5010-0
DTU8436/TO	01629163104	DETRAN	TO00316053	06/04/2019	09.26	7633-2
OXZ1586/TO	02590411227	DETRAN	TO00309141	06/04/2019	06.50	6050-1
QKL0128/TO	01293511480	DETRAN	TO00918920	05/04/2019	15.45	5738-0
QKM12834/TO	05686994161	DETRAN	TO00309142	06/04/2019	14.18	5819-4
QKM2713/TO	05868024109	DETRAN	TO00316056	08/04/2019	07.30	6637-1
MVY6768/TO	08225662148	DETRAN	TO00323519	06/04/2019	23.30	5274-1
QKL0128/TO	01293511480	DETRAN	TO00918919	05/04/2019	14.53	6637-2
QKK3583/TO	07070897197	DETRAN	TO00316054	07/04/2019	22.15	6912-0
QKL0656/TO	06714552149	DETRAN	TO00179174	01/04/2019	15.10	5688-0
OBL4173/PA	01994027282	DETRAN	TO00316055	08/04/2019	00.25	5010-0
QKA5034/TO	06036729146	DETRAN	TO00308171	03/04/2019	18.20	5010-0
MXC0596/TO	74867784168	DETRAN	TO00278301	05/04/2019	03.50	6599-2
QJE0597/SC	02474103000119	DETRAN	TO00258944	04/04/2019	10.39	7366-2
QKA9208/TO	38679698334	DETRAN	TO00259214	01/04/2019	10.50	7366-2
OLK4203/TO	27882934291	DETRAN	TO00278302	04/04/2019	21.05	5380-0
QKI3942/TO	62380281149	DETRAN	TO00258943	01/04/2019	17.06	7366-2
QDF7787/TO	03062095161	DETRAN	TO00308126	04/04/2019	11.30	6050-1
QKC1187/TO	73077224100	DETRAN	TO00258941	29/03/2019	09.41	7633-2
OLH1942/TO	56064691115	DETRAN	TO00316008	02/04/2019	15.20	5010-0
MXB0143/TO	03895183369	DETRAN	TO00307894	02/04/2019	23.49	6912-0
MXF6052/TO	04647142140	DETRAN	TO00258940	29/03/2019	08.37	5185-1
MWM4046/TO	98421212168	DETRAN	TO00323517	02/04/2019	15.00	5010-0
OLK9619/TO	18124449000127	DETRAN	TO00289083	02/04/2019	08.55	6599-2
CEE9064/TO	37024990910	DETRAN	TO00323518	02/04/2019	15.00	5010-0
OLN2457/TO	02524335135	DETRAN	TO00259084	02/04/2019	16.40	5185-1
OLK6619/TO	02490113100	DETRAN	TO00283008	02/04/2019	16.52	7633-2
QKA1174/TO	03399369166	DETRAN	TO00283081	25/03/2019	16.25	6599-2
OYB9030/TO	03910925103	DETRAN	TO00283082	25/03/2019	16.25	6599-2
OYB9030/TO	03910925103	DETRAN	TO00283083	25/03/2019	16.27	6912-0
MWQ3479/TO	96401893168	DETRAN	TO00283084	25/03/2019	16.35	6599-2
OLM3794/TO	04345068185	DETRAN	TO00283085	25/03/2019	16.40	6599-2
MXF7358/TO	05042581170	DETRAN	TO00303601	06/04/2019	14.05	7633-1
LSU3630/TO	26981130300	DETRAN	TO00303655	03/04/2019	11.12	7633-1

OLN7677/TO	98098985172	DETRAN	TO00303656	03/04/2019	11.15	6122-0
KKU4372/TO	27823652072	DETRAN	TO00303658	03/04/2019	14.45	5452-2
OLI9367/TO	05201384498	DETRAN	TO00303661	03/04/2019	15.13	5452-5
QKB5824/TO	58674195172	DETRAN	TO00303662	03/04/2019	15.20	5452-5
MWF8001/TO	03707476154	DETRAN	TO00303663	03/04/2019	15.57	5819-4
MWF8001/TO	03707476154	DETRAN	TO00303664	03/04/2019	16.00	5010-0
MWZ7057/TO	25746101800	DETRAN	TO00259085	02/04/2019	16.45	5185-1
MWS0417/TO	02461392188	DETRAN	TO00303665	03/04/2019	16.03	6599-2
QKD3305/TO	98985680200	DETRAN	TO00303666	03/04/2019	16.18	5010-0
OYC5193/TO	41309308187	DETRAN	TO00259086	02/04/2019	16.45	5185-1
QKD3305/TO	98985680200	DETRAN	TO00303667	03/04/2019	16.18	6599-2
MXC4658/TO	03636308130	DETRAN	TO00258987	02/04/2019	09.34	6912-0
MVZ8832/TO	88909573104	DETRAN	TO00303668	03/04/2019	16.26	7030-1
MWV4960/TO	04148618174	DETRAN	TO00303669	03/04/2019	16.36	6599-2
MVT6279/TO	01265233128	DETRAN	TO00303670	03/04/2019	16.40	6599-2
QKM3062/TO	46030948172	DETRAN	TO00303671	03/04/2019	17.32	5452-5
QKE9784/TO	02859739165	DETRAN	TO00258986	02/04/2019	17.11	6858-0
OYB2654/TO	04776163000111	DETRAN	TO00303672	03/04/2019	17.25	5991-0
QKC2000/TO	13117195807	DETRAN	TO00303673	03/04/2019	17.36	5452-5
MXW7075/TO	01438187165	DETRAN	TO00259191	03/04/2019	10.42	5185-1
OVM8142/TO	00256743150	DETRAN	TO00303674	05/04/2019	09.13	5550-0
OLK0083/TO	01179555155	DETRAN	TO00259190	03/04/2019	16.20	6050-1
PJL4795/BA	03988584940	DETRAN	TO00303675	05/04/2019	09.20	5550-0
QKL8720/TO	1940970000243	DETRAN	TO00301302	01/04/2019	09.57	7633-2
NGM7438/GO	21326614134	DETRAN	TO00303676	05/04/2019	09.22	5550-0
OLL2090/TO	02922049140	DETRAN	TO00301277	03/04/2019	13.03	5185-1
OLJ6170/TO	42299748504	DETRAN	TO00303677	05/04/2019	09.26	5550-0
QKD9775/TO	04030456146	DETRAN	TO00951398	06/04/2019	02.48	5010-0
JMZ3773/GO	33668833168	DETRAN	TO00301278	03/04/2019	09.33	5185-1
QKD9775/TO	04030456146	DETRAN	TO00951399	06/04/2019	02.48	5118-0
MWL7263/TO	89771770144	DETRAN	TO00301360	03/04/2019	10.10	7340-0
QKD9775/TO	04030456146	DETRAN	TO00951400	06/04/2019	02.48	7048-1
QKF0308/TO	00076999130	DETRAN	TO01047570	05/04/2019	21.30	5045-0
BOG1480/RS	99043483087	DETRAN	TO01047567	05/04/2019	20.05	6599-2
QKF0308/TO	00076999130	DETRAN	TO01047575	05/04/2019	21.17	5835-0
QKF0308/TO	00076999130	DETRAN	TO01047573	05/04/2019	21.28	5215-1
QKF0308/TO	00076999130	DETRAN	TO01047572	05/04/2019	21.28	5215-2
QKF0308/TO	00076999130	DETRAN	TO01047571	05/04/2019	21.20	5819-4
MWV9849/TO	03010752121	DETRAN	TO00284819	30/03/2019	03.40	5169-1
KVT3855/TO	83885633191	DETRAN	TO00258985	02/04/2019	14.37	5550-0
OLM6911/TO	03893915141	DETRAN	TO00202887	02/04/2019	14.37	5010-0
MWS3780/TO	52653536153	DETRAN	TO00202881	30/03/2019	17.47	6858-0
MWJ0316/TO	97401846187	DETRAN	TO01082825	19/03/2019	22.05	6653-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 496, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Periódica de Desempenho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e consoante o disposto o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o art. 17, do Decreto 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, do servidor, lotado nesta Pasta na forma adiante indicada:

Nº funcional	Servidor	Nota	Ano Base
274516-1	Pedro Pinto de Oliveira	98,40	2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 07/2018**

Nº Contrato: 07/2018
Processo nº: 2017/24830/002953
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: ELEVADORES OTIS LTDA CNPJ: 29.739.737/0017-70
Objeto: Vigência do Contrato nº 07/2018, por mais 12 meses.
No Valor Estimado: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.39
Fonte Recurso: 0241444444
Vigência: 25 de abril de 2019 a 24 de abril de 2020.
Assinatura: 03/04/2019
Signatários: Sharles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
Arthur Márcio de Lima Curvello - Representante da Contratada

NATURATINS**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 245-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.204, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: TRANSRIO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA; CNPJ nº 09.010.658/0001-59, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137125-2016, com a descrição da seguinte conduta: Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que provoquem a destruição significativa da flora e/ou a destruição da biodiversidade; de acordo com parecer técnico de monitoramento nº 11 - 2016. Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);

- CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336.

Palmas-TO, 28 de março de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 359-2018-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOAO LUIZ PINHEIRO REIS; CPF nº 309.793.311-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122685-2018, com a descrição da seguinte conduta: supressão vegetal em área de app na faz. Santa Tereza no município de Santa Rita do Tocantins, área total suprimida de 02,14ha sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração bem como do termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

- O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão, caso queira efetuar o pagamento da multa deverá procurar a Regional do Naturatins para emissão do FUA - Fundo Único de Arrecadação ambiental e/ou caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa e possibilidade de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/ Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336. Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de março de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 638-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDNILSON ROBERTO SILVEIRA; CPF nº 328.995.828-01, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139850-2017, com a descrição da seguinte conduta: Ter em cativeiro espécime da fauna silvestre brasileira (um curió) sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes;

- Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, §1º do Decreto nº 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em ADVERTÊNCIA;

- O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

- Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672, 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de março de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 647-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.204, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO PEREIRA DA COSTA; CPF nº 256.525.593-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130268-2017, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso 0.1506 ha (zero ponto quinze zero seis) vegetação nativa sem autorização da autoridade competente Diante do exposto, a Comissão decide:

Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente

Converter o auto de infração em advertência, haja vista tratar-se de plantio de mandioca e não constar outra infração ambiental em nome do autuado no interstício de três anos conforme Decreto 6.514/08;

Caso o autuado queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672, 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336. Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de março de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 652-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.204, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTONIO NUNES DOS SANTOS; CPF nº 847.875.113-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130267-2017, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso 1.1375 ha de vegetação nativa sem autorização da autoridade competente Diante do exposto, a Comissão decide:

Conhecer do auto de infração julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Fundo Único de Arrecadação Ambiental (FUA) ou apresentar proposta de parcelamento da multa. Há possibilidade ainda de pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672, 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336. Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de março de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 857-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: HEOLANDO AGUIAR GOMES; CPF nº 019.445.441-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130301-2017, com a descrição da seguinte conduta: exercer pesca com 02 redes de emalhar malha 10 cm com 30 m de comprimento, as quais estavam sendo utilizadas em desacordo com a permitida (não estavam identificadas com plaquetas) Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes;

- Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, §1º do Decreto nº 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em ADVERTÊNCIA;

- O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

- Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672, 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336. Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de março de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1032-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SAMOEL GOMES DE OLIVEIRA; CPF nº 045.977.581-27, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130304-2017, com a descrição da seguinte conduta: ter em cativeiro pássaro silvestre, vulgo "curió" sem licença da autoridade ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes;

- Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, §1º do Decreto nº 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em ADVERTÊNCIA;

- O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

- Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672, 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336. Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de março de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1057-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALMIRON RAMOS BISPO; CPF nº 030.860.911-50, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152633-2015, com a descrição da seguinte conduta: pescar mediante utilização de petrechos não permitidos (redes de emalhar). Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS);

- CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTERÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672, 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336. Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de março de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1255-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARIA LUZIMAR SOUSA COSTA; CPF nº 087.621.392-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137143-2017, com a descrição da seguinte conduta: Fazer funcionar estabelecimento sujeito a licenciamento ambiental localizado em área de proteção ambiental sem anuência do respectivo órgão gestor - restaurante. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes;

- Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, §1º do Decreto nº 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em ADVERTÊNCIA;

- A autuada deverá ser notificada por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

- Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672, 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336. Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de março de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1372-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5.204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE DOMINGOS DA SILVA; CPF nº 189.773.818-86, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152865-2017, com a descrição da seguinte conduta: Pescar espécies de tamanho inferior ao permitido de tucunaré e piranha. Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 6.100,00 (SEIS MIL E CEM REAIS);

- CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672, 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336. Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de março de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1435-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MOISÉS MORAIS DA SILVA; CPF nº 029.547.271-52, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130070-2017, com a descrição da seguinte conduta: pescar em lugar interditado por órgão competente, a menos de 100 m da usina hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães. Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);

- CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672, 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336. Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1488-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDUARDO MARTINS ARAÚJO; CPF nº 075.092.491-80, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130098-2017, com a descrição da seguinte conduta: Pescar em lugar interditado por órgão competente menos de 100 m da barragem da Uhe Luiz Eduardo Magalhães. Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS);

- CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672, 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336. Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de março de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1975-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARIA DALVA AGUIAR MOURA; CPF nº 852.968.721-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137636-2017, com a descrição da seguinte conduta: Fazer funcionar piscicultura sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS);

- CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672, 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77:006-336. Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de março de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2101-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOAO JOCA COSTA ARAUJO; CPF nº 493.482.561-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 155449-2018, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar 24,004769 ha de vegetação nativa em área de preservação permanente - app, em desacordo com a autorização obtida no órgão ambiental competente. aef nº 2895-2015.

Diante do exposto, a Comissão decide:

Conhecer do auto de infração, termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais);

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias; Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002, faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672, 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77:006-336. Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 29 de março de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2762-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5.204, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDSON ANTONIO AUTH; CPF nº 703.907.979-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 140730-2016, com a descrição da seguinte conduta: explorar ou danificar floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, localizada fora de área de reserva legal, sem aprovação prévia do órgão ambiental competente ou em desacordo com a concedida, no total de 7,5465 ha.

Coordenadas: p03 - 816805,93/8877239,964; p04 - 817009,773/8877011,781; p05 - 817367,259/8877116,745; p06 - 817790,157/8876976,793; p07 - 817771,902/8877370,788.

Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Fundo Único de Arrecadação Ambiental (FUA) ou apresentar proposta de parcelamento da multa. Há possibilidade ainda de pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto federal nº 6.514/2008;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672, 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77:006-336. Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de março de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 3073-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5.204, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ROSSANA VIEIRA CAVALCANTE; CPF nº 482.966.353-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121176-2015, com a descrição da seguinte conduta: Destruir, desmatar, danificar ou explorar floresta ou qualquer tipo de vegetação em área de reserva legal.

Diante do exposto, a Comissão decide:

Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o naturatins para emissão do Fundo Único de Arrecadação Ambiental (FUA) ou apresentar proposta de parcelamento da multa. Há possibilidade ainda de pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672, 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77:006-336. Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de março de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3454-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: COOPERGRAN- COOPERATIVA MISTA RURAL LAGOA GRANDE; CNPJ nº 00.090.274/0001-19, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 155040-2016, com a descrição da seguinte conduta: fazer alterações do projeto de irrigação - canal - sem autorização do órgão ambiental competente; na adutora calumbi 2 Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS);

- CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTA- RÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672, 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77:006-336. Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de março de 2019.

ANGELO PITSCH CUNHA
Presidente CJAÍ - 1ª Instância

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 96, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei n. 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/COORD.PAT.&.ALMOX/Nº 005/2019,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo de férias à servidora MARIA CRISTINA RODRIGUES, matrícula funcional nº 900414, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2019, totalizando 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 03/05/2017 a 02/05/2018, suspensas por meio da PORTARIA/FUNDAÇÃO REDESAT/GABPRES/Nº 001/2019, de 22 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de início do gozo das férias.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 97/2019/GABREITOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 017 - NM, de 03 de janeiro de 2019, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. VERA RIBEIRO SILVA, nomeada para o cargo de Assessor Especial AEU - 7, por meio da Portaria nº 049, de 12 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado 5.316 de 12 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de abril de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 098/GABREITOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão do Processo Seletivo/Vestibular de acesso aos Cursos de Graduação, na modalidade presencial, para o primeiro semestre do ano letivo de 2019/2 da Universidade Estadual do Tocantins e DESIGNAR para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

I - Liliane Scarpin da Silva Storniolo;
 II - Charlyne Sueste de Oliveira;
 III - Maurício da Silva Pereira;
 IV - Neila da Silva Oliveira;
 V - Rayssa Rossana Reinaldo Leão;
 VI - Vinicius Augusto de Oliveira Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de abril de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
 Reitor

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL nº 003/2019.

PROCESSO: 00065/2019

OBJETO: Prestação de Serviços de Licença de Uso de Programas de Informática (Softwares) por prazo determinado, abrangendo Implantação, Migração, Manutenção, Suporte técnico, Atualizações e Treinamento, dos Sistemas de: Gestão de Backup, Prestação de Contas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Compras e Licitações e Portal da Transparência, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/2002

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL - AL
 ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis S/N Palmas - Tocantins. CEP: 77.001-902

DATA DE ABERTURA: 26 de abril de 2019.

HORÁRIO: 9h00min (nove horas). Horário local de Palmas - TO

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fones: (63) 3212-5074 e 3212-5121.

Edital disponível gratuitamente na página oficial da AL/TO: www.al.to.leg.br, ícone "licitações".

E-mail: cpl@al.to.leg.br.

Palmas-TO, 11 de abril de 2019.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL nº 004/2019.

PROCESSO: 00090/2019

OBJETO: Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado e diário de refeições preparadas (restaurante) com serviços de "marmitas", "self service", "churrascaria" e a "la carte" para atender aos servidores, autoridades e variados eventos demandados pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, através de Processo Licitatório, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, estimada para o período de 12 (doze) meses.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/2002

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL - AL
 ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis S/N Palmas - Tocantins. CEP: 77.001-902

DATA DE ABERTURA: 26 de abril de 2019.

HORÁRIO: 15h00min (quinze horas). Horário local de Palmas - TO

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fones: (63) 3212-5074 e 3212-5121.

Edital disponível gratuitamente na página oficial da AL/TO: www.al.to.leg.br, ícone "licitações".

E-mail: cpl@al.to.leg.br.

Palmas-TO, 11 de abril de 2019.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
 Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 417, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

Considerando ainda o previsto no Ato - DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) seguinte(s) servidor (es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal(is) Administrativo(s) do(s) Contrato(s) elencado(s) a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
013/2019	18.0.000001617-5	Thiago Rodrigues da Silva, Matrícula nº 908537-8	Carlos Eduardo da Silva Aires, Matrícula nº 886538-8	Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparos de divisórias em gesso acartonado, forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétrico, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado, bem como todos os materiais e insumos necessários para execução do serviço. Ref.: Pregão Eletrônico nº 014/2018 e Ata de Registro de Preços nº 12/2018. Contratada: Construlac Comércio e Materiais Para Construção e Serviços LTDA.
014/2019	18.0.000001624-8	Jardeane Ribeiro Castro, Matrícula nº 908584-0	Thiago Rodrigues da Silva, Matrícula nº 908537-8	Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparos de divisórias em gesso acartonado, forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétrico, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado, bem como todos os materiais e insumos necessários para execução do serviço. Ref.: Pregão Eletrônico nº 014/2018 e Ata de Registro de Preços nº 12/2018. Contratada: MC Comércio de Materiais para Construção e Construtora EIRELI - ME.
031/2014	17.0.000002179-2 (2014.4901.000021)	Vivian Diana Bernardes, Matrícula nº 894917-4	Ariana Dias de Matos, Matrícula nº 908459-2	Execução de programa de estágio no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Ref. Pregão Presencial nº 06/2014. Contratado: Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Tocantins - IEL - TO.
015/2019	19.0.000000209-0	Thiago Rodrigues da Silva, Matrícula nº 908537-8	Carlos Eduardo da Silva Aires, Matrícula nº 886538-8	Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de quadros fixos (janelas) de esquadrias de alumínio, visando atender às necessidades do prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. REF. Termo de Dispensa nº 06/2019. Contratada: Leon Sistemas Construtivos e Construção Ltda.
016/2019	18.0.00000294-8	Thiago Rodrigues da Silva, Matrícula nº 9085378	Jardeane Ribeiro Castro, Matrícula nº 908584-0	Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos de ar condicionado tipo split, para atender as unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref. Pregão Eletrônico nº 04/2018 e Ata de Registro de Preços nº 07/2018. Contratado: Araujo e Resplande LTDA.
017/2019	18.0.000000774-5	Rakocyano Lima Cruz, Matrícula n. 895088-1	Luiz Philipe Azevedo Dias, Matrícula n. 886458-6	Contratação de empresa especializada em certificação digital dos tipos A3 e-CPF, A3 e-CNPJ e A1 e-CNPJ para atender a necessidade da área meio e fim da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Pregão Eletrônico nº 28/2018 e Ata de Registro de Preços nº 20/2018. Contratada: Digisec - Certificação Digital Eireli.

018/2019	18.0.000001624-8	Jardeane Ribeiro Castro, Matrícula nº 908584-0	Thiago Rodrigues da Silva, Matrícula nº 908537-8	Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparos de divisórias em gesso acartonado, forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétrico, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado, bem como todos os materiais e insumos necessários para execução do serviço. Ref.: Pregão Eletrônico nº 014/2018 e Ata de Registro de Preços nº 12/2018. Contratada: MC Comércio de Materiais para Construção e Construtora Eireli - ME
----------	------------------	---	---	---

Art. 2º As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no art.4º, II do Ato - DPE/TO nº 546/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 419, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei no 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

Considerando ainda o previsto no Ato - DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) seguinte(s) servidor (es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal(is) Administrativo(s) do(s) Contrato(s) elencado(s) a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
037/2018	18.0.000001226-9	Aurilene Farias de Santana, Matrícula nº 908345-6	Rosângela Henrique de Almeida, Matrícula nº 908522-0	Prestação, pelos Correios, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da Defensoria pública do Estado do Tocantins. Ref.: Portaria de Dispensa nº 966/2018. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 2º As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no art.4º, II do Ato - DPE/TO nº 546/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 420, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei no 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

Considerando ainda o previsto no Ato - DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) seguinte(s) servidor (es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal(is) Administrativo(s) do(s) Contrato(s) elencado(s) a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
004/2016	16.0.000000128-0	Lucilia Dias Cirqueira, Matrícula 886528-1	Marcos Vinicius Martins Guedes, Matrícula nº 907369-8	Locação do imóvel urbano, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Araguaçu/TO Ref.: Portaria de Dispensa de Licitação nº 138/2016. Locadora: Kestley Pamplona da Mata Alves Tavares.
097/2012	15.0.000003082-9	Lucilia Dias Cirqueira, Matrícula 886528-1	Marcos Vinicius Martins Guedes, Matrícula nº 907369-8	Locação do imóvel urbano, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Colinas/TO. Ref.: Portaria de Dispensa de Licitação nº 540/2012. Locador: Domingos Pereira Guimarães.

Art. 2º Designar o(s) seguintes servidor(es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Representante(s) Local(is) do(s) Contrato(s) descritos no artigo 1º

Art. 3º As atribuições do(s) Fiscal(is) Administrativo(s) e do(s) Representante(s) legal(is), encontram-se descritas no art.4º, do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.0000000387-1.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntária: Ana Izabel Jacobina Aires Sepúlveda.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 09/04/2019.
Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Ana Izabel Jacobina Aires Sepúlveda - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.0000000387-1.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntária: Francina Tavares de Aguiar Ximenes.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 09/04/2019.
Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Francina Tavares de Aguiar Ximenes - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 19.0.0000000768-7.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntária: Loys Mylle da Silva Araújo.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 10/04/2019.
Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Loys Mylle da Silva Araújo - Voluntária.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ANANÁS****EXTRATO DO CONTRATO 04/2019
SOBRE O PREGÃO PRESENCIAL 03/2019**

Processo Administrativo nº 123/2019

CONTRATANTE: SAAE SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANÁS-TO, CNPJ: 00.007.088/0001-73

CONTRATADA: MARIA LUZINETE DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF: 473.854.213-34 e RG: 1103742 SSP/PI, residente domiciliado na Rua São João, número 600, CEP: 77.807-280, Bairro São João, Araguaína Tocantins.

OBJETO: Contratações de um profissional na área química com a finalidade de prestar os serviços de controle de qualidade da Água que abastece esta Cidade.

VALOR TOTAL: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) brutos pagos pelo contratante à contratada em 09 (nove) parcelas no valor de R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais) mensal.

O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses, com início em 02 de abril 2019 e término em 29 de dezembro de 2019.

SAAE SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANÁS, aos 02 de abril de 2019.

REVANDE RODRIGUES CASTRO
DIRETOR DO SAAE

ARAGOMINAS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS - TO, Torna público o Pregão Presencial nº 008/2019/FMS. Objetivando o Registro de Preço para a Aquisição de medicamentos, destinado para a Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS/TO. Às 07h30min do dia 25 de abril de 2019. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Rua Marinópolis, centro, Aragominas - TO, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h00min, Fone: (63) 3463-1210.

Aragominas - TO. 11 de abril de 2019.

Natalícia Gomes Martins
Pregoeira

AUTORA DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

A Câmara Municipal de Aurora do Tocantins, comunica que realizara às 08:00 horas (local) do dia 26 de Abril de 2019, em sua sede Administrativa, Centro, Aurora do Tocantins, sessão pública, na forma da Lei, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, do tipo menor preço, cujo o objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de serviços na área de Contabilidade Pública. Edital está à disposição e deverá ser adquirido na sede da Câmara Municipal de Aurora do Tocantins das 08:00hs às 12:00hs, maiores esclarecimentos pelo telefone: (63) 3658 - 1148.

Aurora do Tocantins-TO, 11 de Abril de 2019.

JOSIVAN RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

BANDEIRANTES DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, torna público que fará a realizar os seguinte TOMADA DE PREÇOS PM-BAND Nº 002/2019, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de centro de referência de Assistência Social-CRAS, conforme projetos, planilha orçamentária, bdi e cronograma físico-financeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras. A realizar-se no dia 30/04/2019 às 08h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins - TO, por E-Mail: bandlicitacao@gmail.com ou no site: <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 08 de abril de 2019.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAIS EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, torna público que fará a realizar os seguinte Pregão: PREGÃO PRESENCIAL FMS-BAND Nº 003/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes odontológicos, destinados a atender as necessidades do Programa Saúde Bucal, conforme proposta FNS-Fundo Nacional de Saúde nº 12743.104000/1170-02, solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins/TO, A realizar-se no dia 30/04/2019 às 16h00min. conforme especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins - TO, por E-mail: bandlicitacao@gmail.com ou no site: <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 08 de abril de 2019.

CLEUZENICE SALES DA SILVA
Gestora FMS

BARRA DO OURO**AVISOS DE LICITAÇÕES**

A Comissão Permanente de Licitação de Barra do Ouro - TO, torna público que irá realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Anselmo Sousa, nº S/n, Centro, CEP: 77.765.000, Barra do Ouro - TO, a:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019.

Abertura dia 29.04.2019 às 08h 00min, REGISTRO DE PREÇOS Pregão Presencial, Sistema Registro de Preços circunstancial Contratação de empresa para serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Barra do Ouro - TO, Fundo Municipal de Saúde, Fundo municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Forma Parcelada, quantitativas e demais condições constantes deste Termo de Referência.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019.

Abertura dia 29.04.2019 às 14h 00min, REGISTRO DE PREÇOS Pregão Presencial, Sistema Registro de Preços circunstancial prestação de serviços técnicos especializados para manutenção do sistema de iluminação pública no município incluindo o fornecimento de materiais, conforme especificações deste edital e seus anexos.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3494 - 1145, 992010922 e na sala da CPL.

Barra do Ouro - TO, aos 08 de abril de 2019.

Bianca Ribeiro da Silva
Pregoeira

COMBINADO**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

A Câmara Municipal de Combinado, Estado do Tocantins, comunica que realizará às 08:30 horas (local) do dia 29 de Abril de 2019, em sua sede Administrativa, Centro, Combinado - TO, sessão pública, na forma da Lei, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, do tipo menor preço, cujo o objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de serviços na área de Contabilidade Pública. Edital está à disposição e deverá ser adquirido na sede da Câmara Municipal de Combinado das 08:00hs às 12:00hs, maiores esclarecimentos pelo telefone: (63) 685-1161.

Combinado/TO, 12 de Abril de 2019.

ELI PEREIRA DE MORAIS
Presidente

FIGUEIRÓPOLIS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e considerando a Solicitação de Homologação da Comissão Permanente de Licitação Nomeada através do Decreto nº 471/2017, referente ao Processo Licitatório nº 029/2018, de 23 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Homologar a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tendo como objeto Aquisição de (01) caminhão toco, peso bruto total mínimo 13000 kg, (01) Caminhão trulado, peso bruto total mínimo 22.000 Kg, (01) Roçadeira hidráulica, com controle re, (01) Grade aradora intermediária, com controle, (01) Carreta Agrícola de Madeira com Pneus, com ano de fabricação não inferior ao ano de contratação, 0 km conforme termo de referencia anexo destinada a Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO, em favor da proposta apresentada pela empresa DISTRIBUIDORA DE CAMINHÕES PALMAS LTDA, foi a vencedora no item 01, constante na Ata, e foi a vencedora por apresentar preços equivalentes aos praticados no mercado, MENOR PREÇO, no valor total de R\$ 198.200,00 (cento e noventa e oito mil e duzentos reais). E a empresa TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA, foi a vencedora no item 02, constante na Ata, e foi a vencedora por apresentar preços equivalentes aos praticados no mercado, MENOR PREÇO, no valor total de R\$ 261.300,00 (Duzentos e sessenta e um mil e trezentos reais). E a GRÃO DE OURO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, foi a vencedora no item 03, 04, 05, constante na Ata, e foi a vencedora por apresentar preços equivalentes aos praticados no mercado, MENOR PREÇO, no valor total de R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31218-1
CONVENIO nº 867904/2018
CONTRATADA: TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS MÁQUINAS E MOTORES LTDA.
CNPJ Nº 11.726.521/0015-42.
OBJETO: CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO 22.000 KG, CARGA ÚTIL MÍNIMA 15.500 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMO 5,17 M, POTENCIA MÍNIMA 220 CV, COM CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M³. EQUIPADO COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA.
VALOR: R\$ 261.300,00 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS).
PRAZO DE ENTREGA: 60 dias
DATA DA ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 03 de dezembro de 2018.
SIGNATÁRIOS: FERNANDES MARTINS RODRIGUES - Prefeito Municipal (Contratante)
TRANSRIO CAMINHÕES, ONIBUS MAQUINAS E MOTORES LTDA, Fabiano Amaral da Silva, Procuradora da Empresa (Contratada)

FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31218-2
CONVENIO nº 867904/2018
CONTRATADA: GRÃO DE OURO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ Nº 26.677.742/0001-40.
OBJETO:

03	Carreta agrícola de Madeira, com pneus, 2 eixos, capacidade mínima de 4 toneladas.
04	Roçadeira hidráulica, com controle remoto, largura de corte mínima de 1.5m.
05	Grade aradora intermediária, com controle remoto, de no mínimo 14x26 disco de 26 polegadas.

VALOR: R\$ 47.300,00 (QUARENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS).
PRAZO DE ENTREGA: 60 dias
DATA DA ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 03 de dezembro de 2018.
SIGNATÁRIOS: FERNANDES MARTINS RODRIGUES - Prefeito Municipal (Contratante)
GRÃO DE OURO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, Rafael Dias de Souza, Procurador da Empresa (Contratada)

FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31218-3
CONVENIO nº 867904/2018
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE CAMINHÕES PALMAS LTDA.
CNPJ Nº 06.004.604/0002-73
OBJETO:

01	Caminhão toco, peso bruto total mínimo 13000 kg, carga útil mínima 8.100 kg, distancia entre eixos mínimo 3,56 m, potencia mínima 185 cv, com carroceria fixa aberta de madeira para transporte geral de carga seca dimensões aproximadas mínima 2,5x5,5x0,50m. equipado com ar condicionado de fabrica.
----	--

VALOR: R\$ 198.200,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE ENTREGA: 60 dias
DATA DA ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 03 de dezembro de 2018.
SIGNATÁRIOS: FERNANDES MARTINS RODRIGUES - Prefeito Municipal (Contratante)
DISTRIBUIDORA DE CAMINHÕES PALMAS LTDA, Maria Amélia Dias Valadares Rosa, Procuradora da Empresa (Contratada)

FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

GURUPI**DECRETO Nº 0463, DE 09 DE ABRIL DE 2.019.**

"Dispõe sobre o reposicionamento do nome de candidatos ao final da lista dos classificados do Concurso Público da Secretaria Municipal de Saúde e de Educação do Município de Gurupi-TO, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público da Secretaria Municipal de Saúde, em 05 de fevereiro de 2.018, por meio do Decreto Municipal nº 352/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 5.047, de 06 de fevereiro de 2.018, folha 36; bem como a Homologação do resultado final do Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação, em 30 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, em 04 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO que a candidata SONIA PEIXOTO DA SILVA, foi aprovada no Concurso Público da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnico de Enfermagem, na posição 64, e convocada para tomar posse por meio do Decreto Municipal nº 1.002/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.115/2018, de 18 de março de 2.018,

CONSIDERANDO que as candidatas ALICE RUTHE MAZUTTI e TANIA GREICE QUIRINO ALVES DOS SANTOS foram aprovadas respectivamente nas posições n 4º e 5º lugares para o Cargo: GSSP-66 - Médico Clínico Geral, e convocadas para tomar posse por meio do Decreto Municipal nº 0603/2018, publicado no Diário oficial do Estado nº 5.075 de 21 de março de 2.018;

CONSIDERANDO que a candidata KENIA GOMES DE ARAÚJO FUENTES foi aprovada no Concurso Pública da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Graduado Pedagogia/Normal, na posição 169, e convocadas para tomar posse por meio do Decreto Municipal nº 899/2018, publicado no Diário oficial do Estado nº 5.102 de 30 de abril de 2.018;

CONSIDERANDO o requerimento das referidas candidatas renunciando às classificações originárias, bem como fazendo opção pelo reposicionamento para o final da lista dos classificados, acostados aos Processos Administrativos nº 2018008792, 2018002864, 2018002865; e 2018007661;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 03/2018 da Procuradoria-Geral do Município para recolocação dos candidatos aprovados e classificados que solicitarem a inclusão no final da fila dos classificados;

CONSIDERANDO ainda, os Pareceres nº 125/2019, 126/2018, 127/2019 e 128/2019 da Procuradoria-Geral do Município onde opinou pela possibilidade da recolocação para o final da lista dos classificados, das referidas candidatas, com base no entendimento jurisprudencial pátria majoritária;

DECRETA:

Art. 1º Ficam as candidatas aprovadas no Concurso Público da Secretaria Municipal de Saúde e de Educação de Gurupi, reposicionadas para a lista do final da fila dos candidatos classificados, na forma que segue:

I - ALICE RUTHE MAZUTTI, candidata aprovada para o cargo de Médico Clínico-Geral, na 4ª colocação, fica reposicionada para o final da fila dos classificados, na posição 37.

II - KENNIA GOMES DE ARAÚJO FUENTES, candidata aprovada para o cargo de Professor Graduado Pedagogia/Normal, na posição 169, fica reposicionada para a lista final dos classificados, na posição 446.

III - SONIA PEIXOTO DA SILVA, candidata aprovada no cargo de Técnico de Enfermagem, na posição 64, fica reposicionada para o final da fila dos classificados, na posição 264.

IV - TANIA GREICE QUIRINO ALVES DOS SANTOS, candidata aprovada para o cargo de Médico Clínico-Geral, na 5ª colocação, fica reposicionada para a lista final dos classificados, na posição 38.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de abril de 2.019.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito de Gurupi - TO

DECRETO Nº 0464, DE 09 DE ABRIL DE 2.019.

"Convoca candidatas aprovadas no concurso público da Secretaria Municipal de Saúde para apresentar documentos e tomar posse e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do Concurso nº 002/2016, destinado ao preenchimento das vagas em cargos de nível superior, Médio e fundamental, da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 827 de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.267 de 22 de dezembro de 2015, que trata do plano de cargos carreira e remunerações dos Profissionais de Saúde do Município de Gurupi,

CONSIDERANDO o reposicionamento das candidatas aprovadas para o cargo de Médico Clínico-Geral, para o final da lista dos classificados, por meio do Decreto Municipal nº 0463, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados as candidatas aprovadas no Concurso Público nº 002/2016, para tomar posse nos cargos de provimento efetivo de Nível Superior, do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi - TO, para os quais foram aprovadas/classificadas, conforme segue:

CARGO: GSSP66 - MÉDICO CLÍNICO GERAL
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
37	40025	ALICE RUTHE MAZUTTI
38	43497	TANIA GREICY QUIRINO ALVES DOS SANTOS

Art. 2º A partir da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, devidamente justificado e deferimento a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º Para efeito de posse em cargo de natureza efetiva, será necessária a apresentação da seguinte documentação:

I - Cópias devidamente autenticadas em Cartório:

- Documento de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Se NATURALIZADO, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente;
- Certidão de nascimento ou casamento se viúvo (a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado (a), acompanhar certidão com averbação de divórcio;
- Título eleitoral;
- Espelho da inscrição do PIS ou PASEP, assinado e carimbado pelo agente bancário, caso não tenha cadastro, apresentar extrato de inexistência de registro emitido pelo Banco do Brasil (PASEP) e Caixa Econômica Federal (PIS);
- Comprovante de endereço atualizado (em nome do candidato ou acompanhado de declaração do titular do comprovante de endereço, devendo ser: fatura de energia, água ou telefone fixo);
- Comprovante de escolaridade exigido no anexo II do Edital do Concurso;
- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos;
- Certidão de quitação e regularidade profissional perante o Conselho de Classe (caso o cargo exija especialidade na área de atuação, esta deverá constar na referida certidão).

II - Outros documentos/declarações necessários

- Declaração de bens (<http://www.gurupi.to.gov.br/?page=recursos-humanos>);
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (formulário próprio);
- Declaração de idoneidade;
- Declaração de proventos de aposentadoria (caso receba);
- Declaração de licença médica ou para tratar de interesse partilhar (caso esteja fruindo);
- Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- Certidão negativa de antecedentes Criminais (Estadual e federal);
- 1 foto 3x4 recente e colorida;

III - Relação de exames médicos e laudos originais:

- Hemograma completo;
- Urina - EAS;
- Machado guerreiro;
- Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;
- Eletroencefalograma com laudo, emitido por médico neurologista;
- Exame oftalmológico completo: acuidade visual, com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático;
- Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;
- Raio-X do tórax em PA e perfil digital ou analógico com Laudo;
- RX Coluna Total;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pela junta médica do Município.

§3º Fica facultada à junta médica do município, requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do Atestado de Saúde Ocupacional.

§4º Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo - Rodovia BR 242, Saída para Peixe, nesta cidade, em horário comercial (8h às 11h e das 14h às 17h), com todos os exames que se refere o §2º, inciso III deste artigo.

§5º O endereço para apresentação do candidato será no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi - Secretaria Municipal de Administração situada na Rodovia BR 242, Km 405, com horário de atendimento das 08h às 11h e das 14h às 17h, somente nos dias úteis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2.019.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito de Gurupi - TO

BETANIA NUNES MACIEL FONSECA
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2019

Processo administrativo nº 2019002607. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 031/2019. Partes: Secretaria de Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.718.507/0001-88 e SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE GURUPI - TO, CNPJ nº 02.884.005/0001-50. OBJETO: contratação de serviços notoriais referente a cancelamentos e registros de transmissão de imóveis. Dotação: 23.2303.20.122.2041.2016. Valor estimado: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Data: 11/04/2019.

DOMINGO TAVARES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, COOPERATIVISMO E
MEIO AMBIENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014

Processo nº 3620/2013. Partes: RL PIRES, CNPJ nº 13.219.880/0001-59 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prorrogar o prazo do Contratual e acréscimo de serviços ao Contrato nº 002/2014, que constitui na prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas 24/hs a serem executados nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento ou em unidade de prestador, firmado pelas partes em 07/02/2014. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias (01/04/2019 a 30/06/2019). Dotação: 10.302.1043.2120. Data de Assinatura: 29/03/2019. Valor: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

JUARINA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 011A/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Juarina-TO, CNPJ: 37.426.509/0001-00. Contratado: Caetano & Frásio LTDA, CNPJ: 73.736.340/0001-59; Objeto: Locação de um veículo modelo caminhonete gabine dupla ano 2017 a 2019, para atender as necessidades do gabinete da Prefeitura. Valor global: R\$ 74.700,00. Vigência: 9 (nove) meses a partir da data da assinatura.

Contrato nº 013/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Juarina-TO, CNPJ: 37.426.509/0001-00. Contratado: E. R. C. DA SILVA, CNPJ: 32.136.548/0001-50; Objeto: Locação de um caminhão basculante a diesel em perfeito estado de conservação ficando a disposição da Prefeitura e Secretaria Municipal de Agricultura. Valor global: R\$ 145.000,00. Vigência: a partir da data de assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2019.

Contrato nº 014/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Juarina-TO, CNPJ: 37.426.509/0001-00. Contratado: Prado Tecnologia Eireli, CNPJ: 07.727.569/0001-00; Objeto: Implantação e prestação de serviço de locação de softwares que atendam legislações específicas. Valor global: R\$ 50.400,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Juarina - TO, 05 de Abril de 2019.

Antonio Ivo Gomes Diniz
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2019

Após análise detalhada no Contrato nº 004/2019 do Fundo Municipal de Educação foi identificado um erro no número do CNPJ, sendo necessária a seguinte retificação:

Onde se lê: Fundo Municipal de Educação de Juarina-TO, CNPJ nº 37.426.509/0001-00;

Leia-se: Fundo Municipal de Educação de Juarina-TO, CNPJ nº 31.331.526/0001-88;

Juarina - TO, 09 de Abril de 2019.

Marilda Martins Dias Pereira
Presidente FME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARINA-TO, torna público que fará realizar nas dependências desta Prefeitura, à Rua Castelo Branco, Centro, Juarina - TO. Pregão Presencial Nº 001/2019. Abertura dia 24/04/2019, às 09h00 horas, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL ESPECIALIZADA PARA ATENDER: ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO SUS, PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE, RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO, PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, ELABORAÇÃO DA LOA, ASSESSORAMENTO NAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PMAQ, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AUXÍLIO AO DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS DO FMS, AUXÍLIO CONTÁBIL PARA EFETIVA EXECUÇÃO DA LOA E LDO, VISITAS TÉCNICAS IN LOCO CONFORME NECESSIDADES E DEMANDAS E ASSESSORAMENTO DO GESTOR MUNICIPAL EM TODAS AS ROTINAS FINANCEIRAS GERENCIAIS INERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal desta Cidade, no endereço acima mencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: 0XX(63) 3434/1240.

Juarina - TO, 08 de Abril de 2019.

VERA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA ALVES
Pregoeira

NOVA OLINDA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019 - FME

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Olinda - TO, situada a Avenida Goiás nº 1284, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de Maio de 2019, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário Local, a Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 04/2019, tipo Menor Preço, em Regime de Preço Global, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos para Contratação de Empresa para execução de obra de reforma da CRECHE TIPO B ANTÔNIO FILEMON, sediada a Rua Presidente Costa e Silva, Centro, na Cidade de Nova Olinda/TO. Os interessados poderão obter cópia do respectivo Edital em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço, ou ainda pelo site: www.novaolinda.to.gov.br.

Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408, de segunda as Sexta-feiras no Horário de 08:00 (oito horas) ao 12:00 (Meio dia): Nova Olinda - TO, em 12 de Abril de 2019. Glauciene Santos Magalhães Silva, Gestora do Fundo Municipal de Educação.

NOVA ROSALÂNDIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019**

Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO.
Processo Administrativo nº: 074/2019 de 09 de abril de 2019. Modalidade de Licitação nº Convite nº 001/2019. Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Objeto: Contratação de Empresa especializada no ramo de construção civil para execução de Obras de Reforma do Complexo Esportivo de Nova Rosalândia, tais como: Reforma de Alamedas e Construção de Arquibancada, do Campo de Futebol José Bernardes da Silva - neste Município, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme Projeto Básico de Engenharia e demais documentos, nos termos do Contrato de Repasse de nº 850419/2017 ME/CAIXA/Município de Nova Rosalândia-TO.

Execução de obra com fornecimento de mão de obra e matéria prima conforme projetos básicos de engenharia. Fundamentação Legal: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Dotação orçamentária: 08.01.27.451.0107.1.035/Ficha: 640//08.01.27.451.0107.1.030/Ficha: 634//Elemento de Despesa: 4.4.90.51. Empresa/Contratada: Coneng Construtora EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 22.354.924.0001.29, situada na Avenida Bernardo Sayão, 174, Loja 02, centro, nesta cidade de Nova Rosalândia-TO, CEP : 77.495-000. Valor Total do Contrato R\$: 256.011.09 (duzentos e cinquenta e seis mil e onze reais e nove centavos). Número do Contrato: Nº 030/2019 de 09 de abril de 2019. Data da Assinatura do Contrato: 09/04/2019.

Nova Rosalândia-TO, 11 de abril de 2019.

Dr. Ladir Machado Alves
Prefeito Municipal

OLIVEIRA DE FÁTIMA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

O Município de Oliveira de Fátima - TO, torna público que fará realizar no dia 29 do mês de Abril de 2019 às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço GLOBAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA DO TOCANTINS, CONFORME CONTRATO Nº: 1047573-58. Maiores informações através do Fone: (63) 3335-1169, das 07:00 às 11:00 horas de segunda a quinta-feira.

Oliveira de Fátima-TO, 04 de Abril de 2019.

FRANCISCO IDEJAIR VIANA DE MACEDO
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima, Torna público que realizará as LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, dia 02 de Maio de 2019 às 10:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA O FUNDO DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município, maiores informações pelo fone: (63) 3335-1169, LEANDRO DIAS DA SILVA - Pregoeiro.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Oliveira de Fátima, Torna público que realizará as LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - dia 02 de Maio de 2019 às 11:00, tipo MENOR PREÇO MENSAL, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO PARA O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município, maiores informações pelo fone: (63) 3335-1169.

LEANDRO DIAS DA SILVA
Pregoeiro

RESOLUÇÃO DE Nº 001/2019

Delibera sobre a Escolha de Membros da Comissão de Escolha Unificada do Conselho Tutelar de Oliveira de Fátima-TO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Oliveira de Fátima-TO, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 262/2015, que dispõe sobre o Conselho Tutelar e CMDCA, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e Nomear e a Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado de Conselheiros (as) Tutelares 2019, pelo Conselho, composta de 04 membros, pertencentes ao CMDCA, que atuarão sob sua presidência com a seguinte composição :

Presidente: Verônica Dias da Silva
Vice Presidente: Tamiris Ribeiro da Silva
1º Secretário: Juliano Teixeira Mendes
2º Secretário: Salete Damasceno Cruz

Oliveira de Fátima-TO, 05 de abril 2019.

Marly Pires de Oliveira
Presidente CMDCA de Oliveira de Fátima

**RESOLUÇÃO Nº 002/2019
DO CMDCA DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, reunido no dia 05 de abril de 2019, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 262/2015, aprova a presente RESOLUÇÃO, estabelecendo aprova as normas do edital nº 001/2019, para a realização do processo de escolha para composição do conselho tutelar do município de Oliveira de Fátima-TO, para o quadriênio de 2020 à 2023.

Oliveira de Fátima-TO, 05 de abril 2019.

Marly Pires de Oliveira
Presidente CMDCA de Oliveira de Fátima-TO

PEDRO AFONSO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 002/2019 PROC 286/2019 - Abertura dia: 29/04/2019 às 11h30min, visa a aquisição de medicamentos. Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no endereço eletrônico WWW.pedroafonso.to.gov.br. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação no horário compreendido entre às 08h00 e 12h00.

Pedro Afonso - TO, 10 de abril de 2019.

José Martins de França
Secretário de Saúde

PORTO NACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATOS DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 001/2019, firmado em 09.01.2019 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CNPJ (MF) nº 27.064.964/0001-50 e a empresa LEOBAS E BARREIRA LTDA, CNPJ: 37.422.391/0001-42; b) Objeto: Aquisição de gasolina comum, conforme Ata Registro de preços nº 002/2018, resultante do Pregão Presencial nº 002/2018, para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; d) Processo: 2019003258; e) Vigência: a partir da assinatura do contrato finalizando em 08 de junho de 2019; f) Dotação: 21.2145.04.122.1136.2000 3.3.90.30-101 fonte: 10; g) Valor: R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr.^a Flávia Teixeira Halum Ayres e pela Contratada Sr.^a Talyanna Barreira de França Antunes.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 002/2019, firmado em 19.02.2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CNPJ (MF) nº 27.064.964/0001-50, e a empresa AIM - COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.079.008/0001-05; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS, COMUNICAÇÃO, PROGRAMAS, AÇÕES, E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, COMPREENDENDO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS E CAMPANHAS AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, BEM COMO AS DEMAIS ATIVIDADES COMPLEMENTARES, PARA AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS NO ÂMBITO da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 001/2018 GAB, Concorrência Pública nº 001/2018 GAB; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; d) Processo Administrativo: 2019002061; e) Vigência: 19 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019; f) Dotação Orçamentária: 21.2145.04.122.1136.2000 3.3.90.39-90 fonte: 10; g) Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr.^a Sarah Siqueira Mourão e pela Contratada Sr.^a Ivete Guimarães Vivas.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 004/2019, firmado em 12/03/2019 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CNPJ (MF) nº 27.064.964/0001-50, CNPJ (MF) nº 27.051.904/0001-00 e a empresa: DAVID WELLYNGTON VAZ - ME, CNPJ/MF sob o nº 17.380.000/0001-67; b) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos (impressoras) dos setores da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; d) Processo: 2019002455; e) Vigência: A partir da assinatura do contrato finalizando em 31 de maio de 2019; f) Dotação: 21.2145.04.122.1136.2000 3.3.9039-17 fonte: 10; g) Valor: R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr.^a Sarah Siqueira Mourão e pelo Contratado Sr. David Wellyngton Vaz.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 002/2018 do Processo Nº 2017010263 firmado em 22.01.2019; b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA CNPJ (MF) nº 27.064.964/0001-50 e a empresa PRODADOS CONTABILIDADE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA - ME, CNPJ sob o nº 04.303.548/000161; c) Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO, REFERENTE a Contratação de serviços de Contabilidade, compreendendo, a supervisão da escrituração contábil, financeira, patrimonial e orçamentária, com o fechamento dos Balancetes Mensais; Elaboração Bimestral dos Demonstrativos determinado pela Lei 4.320/64; Apresentação das informações bimestrais ao TCE- TO, através do SICAP- CONTÁBIL; Apresentação das informações fiscais à Receita Federal do Brasil e Elaboração do Balanço de Ordenador; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de janeiro de 2019 finalizado em 23 de janeiro de 2020; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas.

RECURSOLÂNDIA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Recursolândia - TO, CNPJ nº 37.421.146/0001-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Renovação de Licença de Operação do Aterro Sanitário, localizado na zona rural do município de Recursolândia, identificada na Coordenada UTM (0249975 m E; 9030420 m S). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

RIACHINHO**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

A Prefeita do Município de Riachinho, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 8.666/93 e alterações, torna publica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, o qual tem por objeto a Contratação de empresa (pessoa jurídica) ou profissional (pessoa física) especializados, para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para a Administração Municipal sobre assuntos Contábeis, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos, o qual teve como vencedor a empresa: PRÁTICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELLI inscrita no CNPJ sob nº 10.563.832/0001-70 no valor Total de R\$ 67.400,00 (Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).

Riachinho - TO, 26 de Março de 2019.

Diva Ribeiro de Melo
Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019
Tomada de Preços nº 001/2.019
Processo Licitatório nº 015/2.019**

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) OU PROFISSIONAL (PESSOA FÍSICA) ESPECIALIZADOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHINHO, INSCRITO NO CNPJ Nº 25.063.926/0001-57 Contratado: PRÁTICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELLI inscrita no CNPJ sob nº 10.563.832/0001-70. Do valor: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais) mensais em 10 (dez) parcelas e, R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais), referente à elaboração de LDO, LOA e PPA, pago em uma única parcela em dezembro, totalizando o valor global do presente Contrato em R\$ 67.400,00 (Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais). Vigência: De 01/04/2019 à 31/12/2019.

Riachinho/TO, 28 de Março de 2019.

Diva Ribeiro de Melo
Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Riachinho, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 8.666/93 e alterações, torna publica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, o qual tem por objeto a Contratação de empresa (pessoa jurídica) ou profissional (pessoa física) especializados, para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para a Administração Municipal sobre assuntos Contábeis, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos, o qual teve como vencedor a empresa: PRÁTICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELLI inscrita no CNPJ sob nº 10.563.832/0001-70 no valor Total de R\$ 26.100,00 (Vinte e Seis Mil e Cem Reais).

Riachinho - TO, 26 de Março de 2019.

Carmelita Costa Dias
Gestora

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019
Tomada de Preços nº 001/2.019
Processo Licitatório nº 015/2.019

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONSULTORIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RICHINHO, INSCRITO NO CNPJ Nº 25.063.926/0001-57 Contratado: PRÁTICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELLI inscrita no CNPJ sob nº 10.563.832/0001-70. Do valor: R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais), totalizando o valor global do presente Contrato em R\$ 26.100,00 (Vinte e Seis Mil e Cem Reais). Vigência: De 01/04/2019 à 31/12/2019.

Riachinho/TO, 28 de Março de 2019.

Carmelita Costa Dias
Gestora

RIO SONO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

O Presidente da comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Sono/TO, designado pela Portaria nº 001/2019, comunica aos interessados/convidados o ADIAMENTO para o dia 30 de Abril de 2019, as 08h:00min a abertura da Tomada de Preço nº 001/2019, do tipo menor preço, para que possamos fazer Ratificação no Edital para Contratação de uma Empresa para a Aquisição/fornecimento de placa de Grama destinada à Reforma do Gramado do Campo de Futebol do Município de Rio Sono/TO, inicialmente agendada para as 09h00min do dia 25 de Março de 2019.

Rio Sono/TO, aos 11 dias do Abril de 2019.

Miguel Ribeiro Torres
Presidente CPL

SÃO BENTO DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de tornar público o 2º Processo Unificado de Eleição para o Conselho Tutelar do Município de São Bento do Tocantins/TO, avisa aos interessados que os Membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal direto, secreto e facultativo dos eleitores do Município, na data de 06 de outubro de 2019, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2020. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e dá ampla visibilidade ao Processo de Escolha Unificada para os membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, torna público o referido Edital e seus Anexos, que encontram-se à disposição dos interessados na sede do CMDCA, situada na Praça Osvaldo Franco, 62, centro. Maiores Informações através do telefone: (63) 3487-1174.

São Bento do Tocantins/TO, 05 de Abril de 2019.

IRISNEIDE MADALENA MARQUES
Presidente do CMDCA

SUCUPIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
(TÉCNICA E PREÇO) - PROCESSO Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA, TOCANTINS, torna público o resultado de Julgamento das fases do processo licitatório Tomada de Preço Nº 001/2019, no qual objetivou a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de planejamento, organização, preparação e realização de Concurso Público de Provas Objetivas de caráter eliminatório e classificatório, para provimento de cargos no quadro permanente de servidores do Município de Sucupira, conforme especificações constantes no Termo de Referência do (ANEXO I), iniciada no dia 18 de Fevereiro de 2019 às 09h:30min, onde chegou-se ao seguinte resultado: FAZE-1/HABILITAÇÃO, Aberta a sessão marcada para este dia, onde em hora marcada compareceu a empresa: IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA, inscrita no CNPJ Nº 09.213.522/0001-46 e a empresa RHS CONSULT LTDA- EPP inscrita no CNPJ Nº 23.047.156/0001-23, que somente enviou os envelopes de Habilitação,

Proposta Técnica e Proposta de Preços, e ato contínuo da sessão ocorreu os seguintes fatos, a empresa IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA foi HABILITADA por cumprir com os requisitos de habilitação, conforme exigido no instrumento convocatório e a empresa RHS CONSULT LTDA- EPP foi INABILITADA por não apresentar o Alvará de Funcionamento, descumprindo o item 8.6 letra "h", onde a mesma impetrou recurso contra sua Inabilitação, porém não ficou comprovada o cumprimento da exigência do item citado, ficando inalterado o julgamento da primeira fase prosseguindo neste certame somente a empresa IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA; FAZE2/PROPOSTA TÉCNICA, reaberta a sessão marcada para o dia 15 de Março de 2019, apurou-se o seguinte resultados, conforme exigências edilicias Item 10.2, contatou que a participante apresentada no seu Quadro Técnico uma somatória de 90 (noventa) pontos, onde após conferência e minuciosamente apurado pela Comissão a mesma atingiu uma Pontuação Total de 80 (oitenta) pontos, conforme somatórias dos Itens A+B+C das exigências técnicas do Edital. FASE3/PROPOSTA DE PREÇOS; reaberta sessão marcada para o dia 25 de Março de 2019 às 09h:00min, esteve presente o representante da única empresa participante e em ato contínuo apurou-se o seguinte resultado, a empresa apresentou proposta de preços no Valor Global de R\$: 110.837,48 (cento e dez mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), onde após apuração da nota final do único participante fica demonstrado o seguinte resultado, conforme exigência do Item 11 do Edital: NF=7+3, logo NF= 10 (por não haver nenhuma outra pontuação para ponderação média e final, logo o único participante apto atinge nota máxima). Portanto foi declarado vencedora a empresa supra por estar devidamente habilitadas para este certame, cumprir todas as etapas deste Certame e apresentar condição de preços dentro das condições de contratação, conforme demonstrado nas Atas integrante deste Processo, considerando não haver nenhum impedimento até o momento quanto ao prosseguimento deste, fica desde já a empresa acima citada notificada onde deverá comparecer no prazo máximo de 03 dias úteis, conforme item 23.2 do Edital, para assinatura do Termo Contratual com esta Municipalidade.

Sucupira-TO, 08 de Abril de 2019.

VALDMIR RIBEIRO DE CASTRO
Prefeito Municipal

TOCANTINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No Aviso de Licitação do Pregão Presencial 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.332, quinta-feira, 04 de abril de 2019, Pág.48, ONDE SE LÊ: Objeto: Contratação de Pessoas físicas ou jurídicas para locação de veículos junto a Secretaria Municipal de Educação destinados ao transporte de alunos da Rede Municipal de Educação, e veículo para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, LEIA-SE: Objeto: Contratação de Pessoas físicas ou jurídicas para locação de veículos junto a Secretaria Municipal de Educação destinados ao transporte de alunos da Rede Municipal de Educação.

Tocantinópolis-TO, 08 de abril de 2019.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SUSILEI MARTINS DE SOUZA JÁCOME EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.823.379/0001-89, com sede à Avenida Maranhão, nº 1.680 - Centro - Gurupi/TO, CEP: 77.410-020, solicita o comparecimento do(a) funcionário(a) Sro. Clodoaldo Barbosa Lima, CTPS nº 0002809, Série 00010/TO, para prestar esclarecimentos sobre sua ausência que ocorre desde 04 DE MARÇO DE 2019. Seu não comparecimento caracterizará abandono de emprego, conforme artigo 482, alínea "i" da CLT. AGUARDAMOS O SEU COMPARECIMENTO NUM PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COAPA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PEDRO AFONSO - TO, CNPJ Nº 02.893.830/0001-10 torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças Prévia e de Instalação para atividade de Fábrica de Moagem e Fábrica de Ração no Loteamento Lageado, 2ª Etapa, matrícula 3.588, em PEDRO AFONSO - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ESPÓLIO DE JOSÉ GONÇALVES SANTANA, CPF: 360.737.731-53, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de i (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade BOVINOCULTURA DE CORTE, situada na FAZENDA BOI VERDE III, localizada no município de ANGICO-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MINERVA S.A, devidamente inscrita no CNPJ nº 67.620.377/0018-62, com sede estabelecida à Rodovia BR-153 Km 150, zona rural, município de Araguaína - TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação para as atividades realizada no Laboratório de Análises físico-químicas e microbiológicas estabelecido no imóvel denominado Chácara Minerva, localizada no município de Araguaína - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo Processo de Licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MIRACEMA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., CNPJ: 24.944.194/0001-41, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação da área de ampliação do empreendimento denominado de Subestação Lajeado (SE Lajeado), localizada no município de Miracema do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A empresa QUALITY LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA. CNPJ: 38.143.442/0001-60, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente de Palmas a Licença Simplificada Ambiental para seu empreendimento de Laboratório Clínico, localizado na Quadra 303 sul, Av. LO 09, Lote 26, Palmas- TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 337/97, A Lei Federal nº 9605/98 e a Lei municipal nº 1011/01 e Decreto municipal 244/02. Que dispõe sobre Licenciamento Ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANETINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao NATURATINS as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para o SES de Augustinópolis (TO), incluindo as novas estruturas: redes coletoras de esgotos, coletores troncos, ETEs e linhas de recalque, nova ETE (Biorreator Combinado Aeróbio-Anaeróbio) e emissário final. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PETROLIDER - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº 02.862.352/0001-81, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a Renovação da a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TRANSPORTADORA DU FIGUEIREDO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.418.719/0001-33, com sede em Palmas - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença ATCP, para Transporte de Produtos Perigosos. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa WPLima (Lavajato Check-Up) CNPJ: 15.782.846/0001-06, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Lavajato com endereço na Av. Marechal Rondon, s/n, Lote nº 12, da quadra S12, Setor São José I, Formoso do Araguaia-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Reginaldo Borges Pereira, CPF: 371.378.321-72, torna público que requereu ao NATURATINS, a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, para o Veículo Caminhão Tanque de Marca VW/24.250 de Placa nº MXA-5686. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/00 e 319/02, COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GOLDEN CARGO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, número de inscrição CNPJ nº 00.163.083/0015-35, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de RENOVAÇÃO da LO, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos automotores, sito à Avenida Bernardo Sayao, 450, Chácara 483, Armazém B, Setor Barros, Araguaína/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SINOBROS FLORESTAL LTDA, CNPJ nº 19.378.167/0001-19, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins a Renovação da Licença de Operação (RLO), para a atividade de Silvicultura na propriedade São Martinho, São Bento do Tocantins - TO, responsabilidade Técnica Alexandre Rodrigues de Souza - Engenheiro Florestal.

A SINOBROS FLORESTAL LTDA, CNPJ nº 19.378.167/0001-19, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins, a Renovação da Licença de Operação (RLO), para a atividade de Silvicultura na propriedade Brejo Grande, São Bento do Tocantins - TO, responsabilidade Técnica Alexandre Rodrigues de Souza - Engenheiro Florestal.

A SINOBROS FLORESTAL LTDA, CNPJ nº 19.378.167/0001-19, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins, a Renovação da Licença de Operação (RLO), para a atividade de Silvicultura na propriedade Ronca, São Bento do Tocantins - TO, responsabilidade Técnica Alexandre Rodrigues de Souza - Engenheiro Florestal.

A SINOBROS FLORESTAL LTDA, CNPJ nº 19.378.167/0001-19, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins, a Renovação da Licença de Operação (RLO), para a atividade de Silvicultura na propriedade Santa Maria, São Bento do Tocantins - TO, responsabilidade Técnica Alexandre Rodrigues de Souza - Engenheiro Florestal.

FUNDAÇÃO UNIRG**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 (REPUBLICAÇÃO)**

A Fundação UNIRG, através da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, 1º piso - 3º corredor- Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará sorteio, em sessão pública, no próximo dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2019, às 09 horas local, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Fundação UNIRG, objetivando a escolha dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação que será instaurada pela Fundação UNIRG, objetivando a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS QUE MANTÊM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO UNIRG:

NOME	RG	PROFISSÃO
Caio Fabrício Alves Rosa Siqueira	4381528 SSP-GO	Publicitário
Claudio A. P. Zunta	16545131 SSP-SP	Publicitário
Giselli Pessoa Gonçalves Raffi	2.098.368 SSP-GO	Jornalista
Juliana Rodrigues Machado	383.324 SSP-TO	Publicitária
Luciene Marques de Souza	180.541 SSP-TO	Jornalista
Tatiane Ribeiro Alves Coelho	455.082 SSP-TO	Jornalista

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS QUE NÃO MANTÊM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO UNIRG:

NOME	RG	PROFISSÃO
Janaina Lopes Soares	136.145 SSP-TO	Jornalista
Murilo Genaro	3298854387242 SSP-GO	Jornalista
Luiza Rocha Pinheiro	884814 SSP-SP (2ª via)	Publicitária

INFORMAÇÕES: (63) 3612-7505

Gurupi/TO, 10 de abril de 2019.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG, torna público que realizará licitação na modalidade: Concorrência Pública nº 001/2019, do Tipo: Melhor Técnica, Objeto: Seleção e Contratação de uma empresa especializada (Agência) - na oferta de serviços de comunicação e publicidade, Dia: 30/05/2019 às 9 h (horário local). Gurupi/TO. A cópia do Edital, poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, 10 de abril de 2019.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 038/2018
PROCESSO Nº 2018.02.046943**

A Fundação UNIRG, torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Material de Limpeza, Tratamento, Higienização e Conservação e Material de Copa, Cozinha e Utensílios.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
016/2019	H DE F DISTRIBUIDORA - EPP	11.598.244/0001-34	R\$ 104.470,50
017/2019	HIGICLEAN EIRELI - EPP	01.235.908/0001-47	R\$ 110.199,50
018/2019	SUPERMERCADO SAMILLA - EPP	10.484.811/0001-69	R\$ 110.435,00
019/2019	LR DISTRIBUIDORA LTDA - ME	23.004.406/0001-48	R\$ 80.395,90
Valor Total: R\$ 405.500,90 (Quatrocentos e cinco mil, quinhentos reais e noventa centavos).			

Validade da Ata: 12(doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal: www.unirg.edu.br/.

Gurupi-TO, 10 de abril de 2019.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Lopes Benfica
ORGÃO GERENCIADOR

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
CNPJ/MF Nº 25.089.509/0001-83 - NIRE 17.300.000.060
COMPANHIA ABERTA - CATEGORIA B

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2019**

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins ("Companhia" e ou "SANEATINS"), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no Município de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 312 Sul, Av. LO-05, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-200 ("Assembleia"), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Tomada das contas dos administradores, bem como deliberação sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; 2) A destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; 3) A eleição de membros do Conselho de Administração para o mandato unificado, a se expirar em 30 de abril de 2020; 4) A fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia; 5) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o mandato unificado de 1 (um) ano, a se expirar na próxima Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 6) A proposta para remuneração anual global da Administração da Companhia para o exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2019, incluindo a remuneração dos membros do Conselho Fiscal; e 7) Ratificação da alteração do jornal de grande circulação para as publicações legais da Companhia. Informações Gerais: 1. Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações que estiverem registradas em seu nome, no livro próprio, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para a realização da Assembleia, nos termos do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, comparecendo por si, seus representantes legais ou procuradores, munidos dos respectivos documentos comprobatórios. No entanto, vale destacar que, nos termos do § 2º do artigo 5º da Instrução CVM nº 481, o Acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos pode participar e votar, ainda que tenha deixado depositá-los previamente, conforme solicitado pela Companhia. 2. Nos termos da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, conforme alterada,

o percentual de participação exigido dos acionistas para solicitação da adoção do processo de voto múltiplo, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, é de 9,0% (nove por cento) do capital social com direito a voto. 3. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da SANEATINS (www.brkambiental.com.br/risaneatins) e no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), as informações e documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia, incluindo este Edital, a Proposta da Administração e aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"). Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (63) 3218-3401 ou via e-mail: risaneatins@brkambiental.com.br. Palmas/TO, 12 de abril de 2019. Sergio Roberto de Souza Macedo - Presidente do Conselho de Administração.

JAVAES S/A AGROPECUÁRIA - C.N.P.J. - 02.547.024/0001-90

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas, - Atendendo as disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação as Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31/12/18. Outrossim, esta Diretoria está ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

PALMAS - TO, 20 de Março de 2019. (a) A Diretoria

I - BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31 de DEZEMBRO de 2018 e 2017

ATIVO	31/12/2018 (R\$)	31/12/2017 (R\$)
CIRCULANTE	14.349	229.338
Caixas e Bancos	4.661	54.372
Aplicação Financeira	9.688	606
Contas a Receber	0	174.360
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.668.392	7.492.722
Estoque Rebanho - Cria Recria e Engorda	6.668.392	7.492.722
PERMANENTE	2.327.828	2.279.274
Investimentos	147.808	147.808
Imobilizado	5.198.144	5.007.745
(-) Depreciações	-3.018.124	-2.876.279
TOTAL ATIVO	9.010.569	10.001.334

PASSIVO	642.374	681.229
CIRCULANTE	62.105	49.234
Contas a Pagar	62.105	49.234
Obrigações Sociais e Tributárias a Pagar	36.124	87.850
Obrigações Societárias a Pagar	544.145	544.145
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.368.195	9.320.105
Capital Social	3.957.459	3.957.459
Reservas de Lucros	3.767.555	4.228.671
Reserva Legal	791.491	791.491
Lucros(Prejuízos) Exercício	-148.310	342.484
TOTAL PASSIVO	9.010.569	10.001.334

II - DEMONSTRATIVO RESULTADO EXERCÍCIO	3.001.819	4.136.597
RECEITA BRUTA	-500.063	-458.351
CPV/Impostos S/Vendas	-500.063	-458.351
RECEITA LÍQUIDA	2.501.756	3.678.246
Custos C/ Rebanho	-2.066.350	-3.268.731
LUCRO/PREJUÍZO BRUTO	435.406	409.515
Receitas Financeiras/Dividendos	868.217	1.062.329
Despesas Administrativas/Tributárias e Financeiras	-1.451.933	-1.129.360
LUCRO/PREJUÍZO ANTES PROVISÕES	-148.310	342.484
LUCRO/PREJUÍZO FINAL	-148.310	342.484
LUCRO/PREJUÍZOS POR AÇÕES	(180,8658)	417,6634

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA LUCROS	RESERVA LEGAL	LUCRO/PREJ. EXERCÍCIO	TOTAIS
Patrimônio Líquido 31/12/17	3.957.459	4.228.671	791.491	342.484	9.320.105
Dividendos Pagos		-803.600			-803.600
Cap. Reserva		342.484		-342.484	0
Resultado do Exercício				-148.310	-148.310
Patrimônio Líquido 31/12/18	3.957.459	3.767.555	791.491	-148.310	8.368.195

IV - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		2.018	2.017
1. ORIGENS		-6.465	607.219
Resultado Antes de Provisões	-148.310	342.484	
Depreciações	141.845	264.735	
2. APLICAÇÕES		169.669	948.693
Aum./Red. Ativo Permanente/Investimentos	0	-35.307	
Res. Bx. Imobilizado	190.399	0	
Dividendos	803.600	984.000	
Aum./Red. Realizável a Longo Prazo	-824.330	0	
3. AUMENTO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		-176.134	-341.474
4. DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			
	VARIAÇÃO	2.018	2.017
Ativo Circulante	-214.989	14.349	229.338
Passivo Circulante	38.855	642.374	681.229
Aum./Dim. Capital Circulante Líquido	-176.134	-628.025	-451.891

V - DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA		
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimento Vendas	3.001.819	
Pagamentos		
(-) Despesas Administrativas/Tributárias e Financeiras	(1.451.933)	
(-) Gastos com Rebanho	(2.066.350)	
(-) Impostos	(500.063)	
RES. LIQ. CX. CONSUMIDO NAS ATIVIDADES		(1.016.527)
ATIVIDADES E INVESTIMENTOS		
Receitas Financeiras	868.217	
Resultado Venda Imobilizado	(190.399)	
CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		677.818
ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO		
Encargos Depreciações	141.845	
Bx. Estoque	824.330	
Dividendos Pagos	(803.600)	
CONSUMO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		162.575
AUMENTO/DIMINUIÇÃO LIQ. NAS DISPONIBILIDADES		(176.134)
SALDO CAIXA EM 31/12/2017		229.338
(+) Variação Circulante		(38.855)
SALDO CAIXA EM 31/12/2018		14.349

5- NOTAS EXPLICATIVAS
1. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de conformidade com a Lei 6.404/76, 9.457/97 e 11.638/2007
2. As Depreciações foram feitas através de Índices que atendem ao desgaste físico operacional, dentro dos limites legais estabelecidos pela Legislação fiscal. 3. Os custos diretos não foram incorporados ao rebanho proporcionalmente ao número de cabeças de cada fazenda. 4. O Capital Social de 3.957.459,48 é representado pelo total de 820 ações Ordinárias

(AA) A Diretoria - José Eduardo B. de Oliveira Contador CRC 1SP 157964/O-3-S/ TO

SÃO BENTO AGROPECUÁRIA S/A - Comércio, Exportação e ImportaçãoFazenda Campestre - Lote Dueré - 1ª Etapa - Lts- 19, 19A; 21 e 38 - Zona Rural - Município de Dueré - To - 77.485-000 - CNPJ.: 02.336.178/0001-33
NIRE 17300000949

RELATÓRIO DA DIRETORIA- Prezados Acionistas, Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras e Contábeis da Companhia com o parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018. Conforme está demonstrado nos relatórios apresentados e demonstrativos financeiros, acompanhando o crescimento do negócio, a Companhia mantém a disciplina de custos e investimentos e a busca de eficiência operacional. O nível de endividamento das empresas e a geração de caixa das operações amadurecidas colocam a SÃO BENTO AGROPECUÁRIA S/A em posição vantajosa para a expansão e financiamento de novas oportunidades. A Administração informa que a Auditora Walkíria da Silva Alencar, inscrita no CRC-GO 11.601-O, com registro na CVM nº 11.436, presta à Companhia serviços técnicos profissionais de auditoria das demonstrações contábeis e financeiras. A Administração da Companhia, reviram, discutiram e concordam com o integral teor das demonstrações financeiras assim como, com o relatório dos auditores independentes. Aproveitamos o ensejo para agradecermos esforços de todo o quadro de colaboradores, e a confiança de seus conselheiros, fornecedores, instituições financeiras e órgãos públicos, sem o que não seria possível alcançar o êxito neste exercício ora encerrado. Dueré-TO, 31 de Dezembro de 2018. HORNEI SOARES BARROS-PRESIDENTE

BALANÇO PATRIMONIAL

31 DE DEZEMBRO DE 2018

ATIVO	2.017	2.018	PASSIVO	2.017	2.018
CIRCULANTE	797.278,36	128.939,69	CIRCULANTE	46.087,35	29.673,70
DISPONIBILIDADES(Caixa/Bancos)	9.589,79	15.532,18	OBRIGAÇÕES A PAGAR	46.087,35	29.673,70
VALORES A RECEBER	675.540,00	0,00	NÃO CIRCULANTE	32.154.099,58	35.740.071,76
ESTOQUE	112.148,57	113.407,51	OBRIGAÇÕES A PAGAR-DEBENTURES	32.154.099,58	35.740.071,76
NÃO CIRCULANTE	29.520.346,65	32.867.265,30	PATRIMONIO LÍQUIDO	(205.539,49)	(316.545,51)
VALORES A APROPRIAR	27.579.099,58	31.165.071,76	CAPITAL SOCIAL	6.000.000,00	6.000.000,00
CONTAS A RECEBER	1.425.000,00	497.290,52	AÇÕES ORDINÁRIAS	6.000.000,00	6.000.000,00
IMOBILIZADO	6.897.919,49	7.731.615,09	RESULTADOS ACUMULADOS	(6.205.539,49)	(6.316.545,51)
DEPRECIÇÃO	(6.381.672,42)	(6.526.712,07)	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00
DIFERIDO	1.677.022,43	2.456.994,96	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(5.961.253,85)	(6.205.539,49)
DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS	1.677.022,43	2.456.994,96	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(244.285,64)	(111.006,02)
TOTAL ATIVO	31.994.647,44	35.453.199,95	TOTAL PASSIVO	31.994.647,44	35.453.199,95

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

HISTÓRICO	2.017	2.018	HISTÓRICO	2.017	2.018
FLUXO DAS ATIV. OPERACIONAIS			VENDAS DE PRODUTOS RURAIS	325.540,00	292.020,00
RESULTADOS DO EXERCÍCIO	(244.285,64)	(111.006,02)	TRIBUTOS DIRETOS	(11.882,21)	(10.658,74)
DEPRECIÇÃO	137.303,71	145.039,65	RECEITAS LÍQUIDAS	313.657,79	281.361,26
VARIAÇÃO VALORES A RECEBER	(675.540,00)	(1.982.722,70)	CUSTO DOS PROD. VENDIDOS	(171.132,49)	(44.821,00)
VARIAÇÃO DO ESTOQUE	171.132,49	(1.258,94)	LUCRO BRUTO:	142.525,30	236.540,26
VALORES A APROP-N.CIRC	0,00	0,00	DESPESAS RURAIS	(82.755,82)	(44.001,99)
VARIAÇÃO OBRIG.A PAGAR	11.866,00	3.569.558,53	DESPESAS C/PESSOAL	(92.689,29)	(108.028,32)
CAIXA LIQ.ATIV.OPERAC.	(599.523,44)	1.619.610,52	DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO	(74.062,12)	(50.476,32)
02-ATIVIDADE INVEST-IMOB.	0,00	(1.613.668,13)	DESPESAS C/DEPRECIÇÃO	(137.303,71)	(145.039,65)
03-ATIVIDADE DE FINAN.	0,00	0,00	SOMA DESPESAS	(386.810,94)	(347.546,28)
VARIAÇÃO/CAIXA E EQUIV	(599.523,44)	5.942,39	RESULTADO OPERACIONAL:	(244.285,64)	(111.006,02)
S.CAIXA+EQUIV.2017	609.113,23	9.589,79	RESULTADO LIQ.EXERCÍCIO	(244.285,64)	(111.006,02)
S.CAIXA+EQUIV.2018	9.589,79	15.532,18	RESULTADO POR AÇÃO	(0,040714)	(0,018501)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS INICIAIS - 2017	6.000.000,00	0,00	-	(6.205.539,49)	(205.539,49)
MOVIMENTOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	-	(111.006,02)	(111.006,02)
SALDOS FINAIS - 2018	6.000.000,00	0,00	0,00	(6.316.545,51)	(316.545,51)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA - NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL - A SÃO BENTO AGROPECUÁRIA S/A, é uma sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.336.178/0001-33, tem como objeto criar, criar e engordar de animais bovinos; Criação e reprodução de novilhos precoces; Produção, Comercialização, Exportação, e Industrialização de Produtos Agropecuários. Possui sede social na Fazenda Campestre, Lote Dueré, 1ª Etapa, S/N, Lts 19, 19A, 21 e 38, Zona Rural, CEP 77.485-000, Município de Dueré, Estado do Tocantins. **NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS** - As Demonstrações Financeiras e Contábeis foram elaboradas em conformidade com a legislação comercial e fiscal em vigor, com observância das normas relativas às sociedades por ações, Lei 6.404/76 e alterações posteriores como a Lei 11.638/0, e ainda acordo com as práticas contábeis internacionais adotadas no Brasil. A companhia por ser de capital fechado, embora registrada na CVM como Companhia Incentivada, não elaborou as demonstrações do valor adicionado. **NOTA 03 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS ADOTADAS** - 2.1 - O Regime de Escrituração Contábil adotado pela SÃO BENTO AGROPECUÁRIA é o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. 2.2 - O prazo para segregação de ativos e passivos entre Circulante e Longo Prazo foi de um exercício social completo. 2.3 - Foram calculadas as provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social de conformidade com balancetes com apuração pelo Lucro Real. 2.4 - As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, estimativas do valor justo de determinados ativos e passivos, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas. 2.5 - Os Estoques, quanto as quantidades físicas e financeiras dos itens constante em estoque, são determinadas pelas movimentações registradas no sistema de estoques e aferidas por levantamento físico(inventário)realizado por ocasião do encerramento das demonstrações contábeis. 2.6 - O Ativo Imobilizado é constituído pelo custo de aquisição. As depreciações foram calculadas pelo método linear às taxas que acompanham a vida útil estimada dos bens. 2.7 - O Ativo Diferido registra a implantação de projetos SÃO BENTO AGROPECUÁRIA, aprovados pela SUDAM, obedecendo ao cronograma proposto e de acordo com a orientação daquela Superintendência que deve fazer um reescalamento das metas. 2.8 - Os Ajustes Patrimoniais referem-se as atualizações monetárias das Debentures. 2.9 - Apesar da intenção de apurar o valor recuperável dos ativos observando a NBC T 19.41 e com base na Interpretação Técnica CPC 01, para apurar o custo atribuído de seus ativos, a SÃO BENTO AGROPECUÁRIA S/A efetuou a análise de seus ativos e, constatou que não há indicadores de desvalorização, bem como estes Ativos são realizáveis em prazos satisfatórios. 2.10 - As Demonstrações Financeiras e Contábeis analisadas estão comparadas de acordo com as de determinações do Estatuto Social, a Lei nº 6.404/76 e as alterações procedidas pela Lei no. 11.638/07 e MP 449/08, respeitada ainda a Resolução CFC no. 877/00 específica para as sociedades anônimas, e compreende o período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro 2018 comparado com o período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017. **NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL** - Em 31 de Dezembro de 2018, o Capital Social era de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), divididos em 6.000.000 (seis milhões) ações ordinárias. **NOTA 05 - CONTINGÊNCIAS** - As declarações de renda da sociedade estão abertas à fiscalização por um período prescricional de 05 (cinco) anos e os documentos trabalhistas e previdenciários, por período de até 30 anos nos termos da legislação vigente. Não se conhece eventuais custos contingenciais a incidir, em caso de eventuais fiscalizações. - Dueré-TO, 31 de Dezembro de 2018. -

HORNEI SOARES BARROS - PRESIDENTE

Dueré/TO; 31 de Dezembro de 2018.

HORNEI SOARES BARROS
PRESIDENTEJUBÉ FELISBINO DE MENEZES
CONTADOR CRC-GO/TO - 7278

SÃO BENTO AGROPECUÁRIA S/A - Comércio, Exportação e Importação

Fazenda Campestre - Lote Dueré - 1ª Etapa - Lts- 19, 19A; 21 e 38 - Zona Rural - Município de Dueré - To - 77.485-000 -
CNPJ: 02.336.178/0001-33 - NIRE 17300000949

BALANÇO PATRIMONIAL**31 DE DEZEMBRO DE 2018****PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE**

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - Opinião do Auditor Independente: Examinamos as Demonstrações Contábeis, da Empresa SÃO BENTO AGROPECUÁRIA S/A, encerradas em 31 de dezembro de 2018, que compreendem o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa SÃO BENTO AGROPECUÁRIA S/A, em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para Opinião do Auditor:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Empresa auditada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase:** Fomos contratados para a execução dos trabalhos de auditoria sobre as Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2018, após a data de encerramento daquele exercício social. Desta forma, não pudemos acompanhar os procedimentos de inventário físico dos estoques naquela data. Por outro lado, executamos os demais procedimentos de auditoria em relação aos estoques de forma a certificar a fidedignidade de seus registros, os critérios de avaliação e realização ocorridas no período, na qual não existe ressalva. **Responsabilidade da Administração pelas demonstrações contábeis:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidade dos Auditores Independentes:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. **Goiânia-GO, 25 de Março de 2019. - WALKÍRIA DA SILVA**

ALENCAR-Auditor Independente - CRC-GO 11.601-O CVM 11436